



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.05.13-0002 - Concorrência Eletrônica nº 2026.01.26.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** A Secretaria Municipal da Proteção Social de Abaiara e a empresa CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.701.149/0001-00. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Bairro Bela Vista, Sede do Município de Abaiara/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 987094/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por meio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.010.171,49 (dois milhões dez mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Roseane Carla da Silva Oliveira e José Audisio de Moraes.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de maio de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A58DD61B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2026 – SME

Sexta convocação do edital Nº 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o banco de bolsistas para as funções de Agente do Projeto Cuidar e incluir para serem locados na Secretaria da Educação de Abaiara/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o edital Nº 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para Contratação Temporária de Bolsistas para executar as atividades do Programa Renda Mais Instituída pela Lei MUNICIPAL nº 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025 da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, que compõe o banco de bolsistas para as funções de Agente do Projeto Cuidar e incluir para serem locados na Secretaria de Educação – Edital 001/2025-ADM, para comparecer na data de 15 de Maio de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das 08h às 11h e das 13h às 17h, portando os documentos especificados no ANEXO I desta portaria, com vistas a assumir as funções de Bolsista para do Programa Renda Mais (Agente do Projeto Cuidar e incluir) os quais estão habilitados.

CANDIDATO CONVOCADO:

CLASSIFICAÇÃO	AGENTES DO PROJETO CUIDAR E INCLUIR
97	MARIA EDIVANIA FERREIRA

98	MIKAELE DA SILVA ALMEIDA LUCENA
99	ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se.
Publique-se.

Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 13 de Maio de 2026.

ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES

Secretário de Educação de Abaiara CE

Portaria nº 240202/2026SEMGAP

ANEXO I

- I) Ter escolaridade mínima exigida, sendo obrigatória a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de escolaridade;
II) Uma Foto 3x4 recente;
II) Comprovante de Residência;
IV) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V) Carteira de identidade - RG ou CNH;
VI) Título de Eleitor com Comprovante votação na última eleição;
VII) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
VIII) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
IX) Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
X) Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;
XI) Atestado Médico atualizado de capacidade funcional;

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:09D3845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 011405/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO
RAIMUNDO ALVES DINIZ	ASSESSOR DE EXPEDIENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 14 DE MAIO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:68DA524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 021405/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOME	CARGO
RAIMUNDO ALVES DINIZ	GERENTE DE ALMOXARIFADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 14 DE MAIO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:AED21C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 031405/2026 – SEMGAP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 467 de 27 de agosto de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr(a). **ANTONIO MAURICIO TAVARES SERAFIM FILHO** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Abaiara-CE.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123 de 14 de Dezembro de 2006 e do Decreto Nº 85/2013 no seu Art. 1º.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- c. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- d. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- e. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- f. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 14 DE MAIO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:6256CC21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-DIV

O Município de Acopiara/CE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia **28 de maio de 2026 às, 08:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-DIV**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, QUENTINHAS E LANCHES), DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO LICITATÓRIO, conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/>; www.tce.ce.gov.br; <https://www.acopiara.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacao@acopiara.ce.gov.br.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:9EDB67C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.14.01

AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial do Município torna público que estará realizando, através da plataforma eletrônica. Certificamos que o **Extrato da inexigibilidade nº 2026.05.14.01** resultante do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº **2026.05.14.01**, cujo

objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE**, foi afixado no dia 14 de maio 2026, no flanelógrafo da **Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE**, conforme estabelece a legislação em vigor. **CONTRATADA:** SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.279/0001-92

Valor da contratação: 72.000,00 (setenta e dois mil reais) através da Secretaria de Administração e Planejamento

Valor da contratação: 69.000,00 (secenta nove mil reais) através da Secretaria de Educação

Valor global: 141.000,00 (cento quarenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021

Aiuaba/CE, 14 de maio 2026.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:ACF85F52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.27.1

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.27.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos (implementos para maquinário agrícola) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MANJATO TRATORES LTDA inscrito no CNPJ nº 00.492.308/0001-00 classificado(a) no(s) Lote Único - Implementos para Maquinário Agrícola, no valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Almeida Leite - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 14 de maio de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:0F8A82A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1.

ESTADO DO Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 46.999,01 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DEB728E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 220.950,60 (duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:309657EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 46.769,64 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C941C49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. L. C. SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 87.567,00 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Maria Ladyanne Costa Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E8F7DF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.770/0001-53. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 7.389,40 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Jose Helmer Belem Gomes. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:928ED1AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.770/0001-53. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 10.457,93 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Jose Helmer Belem Gomes. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E27272FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa JOSE HELMER

BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.770/0001-53. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 49.240,07 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Jose Helmer Belem Gomes. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador: 1FC3210D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.15.1.**

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.12-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.770/0001-53. **Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos destinados a manutenção das atividades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 30.912,60 (trinta mil novecentos e doze reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Jose Helmer Belem Gomes. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador: 89075662

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 156/2026**

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICIAS A SEREM REALIZADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Habilitação Jurídica, Credenciamento e Avaliação Técnica, referente ao Credenciamento de Artistas e Grupos Artísticos, sob a presidência do 1º designado abaixo:

LARISSA SOARES FERREIRA, portadora de RG nº 2008010464260 e inscrita sob o CPF nº 070.202.503-86.

MARIA GRACILENE PEREIRA DE BRITO MOTA, portador de RG nº 2017172069.0 e inscrito sob o CPF nº 286.834.928-50.

ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora de RG nº 2008974669-9 e inscrita sob o CPF nº 078.150.633-65.

Art. 2º - Os membros dessa comissão somente poderão atuar em conjunto.

Art. 3º - os trabalhos de que trata esta portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 14 de maio de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador: 223C1BB3

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a NATALIA GOMES LEITE DE JESUS TEC. EM ENFERMAGEM 01 (uma) diária, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando o paciente, WILL DANTAS DE LIMA para FORTALEZA/CE

§1º. O valor da diária é de **\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 05 de janeiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador: 4B2185AA

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIAO ALAN DE SOUZA 01 (uma) diária, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, como motorista para locomoção do paciente, WILL DANTAS DE LIMA para FORTALEZA/CE

§1º. O valor da diária é de **\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 05 de janeiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3B52B3A6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA O pagamento de 1 diária no valor de R\$350,00 para o servidor onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, como motorista para locomoção do paciente, WILL DANTAS DE LIMA de volta para altaneira, o mesmo estava internado e recebeu alta.

§1º. O valor total da diária \$350,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 05 de janeiro 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C01E18D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARLON HERISON RIBEIRO DE SOUSA **02 meia diárias de (175,00\$) e 02 diárias de (350,00\$)**, onde estará a serviço da secretaria de saúde como motorista para a locomoção da Secretária de Saúde Ivanna Alcantara nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, para uma reunião no auditório Pedro Lazar, no Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza/CE

§1º. O valor da diária é de **1.050,00\$** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 20 de janeiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:54986EAA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2025/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a CICERA CRISTINA VIEIRA ARRUDA o pagamento de 1 meia diária de 175,00 e 1 diária de 350,00 para a servidora CICERA CRISTINA VIEIRA ARRUDA onde participará 1ª reunião Ordinária de 2026 da comissão intergestores bip arte do Ceará (CIB/CE) no dia 30.01.26 as 9h às 12h

§1º. O valor total da diária \$525,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 29 de janeiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:38DD3BCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARLON HERISON RIBEIRO DE SOUSA **01 meia diária de (175,00\$) e 01 diária de (350,00\$)**, onde estará a serviço da secretaria de saúde como motorista para a locomoção da Secretária de Saúde Ivanna Alcantara para a 1ª reunião Ordinária de 2026 da comissão intergestores bip arte do Ceará (CIB/CE) no dia 30.01.26 as 9h às 12h

§1º. O valor da diária é de **525,00\$** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 29 de janeiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:69794E7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a NAIANE DUARTE LEITE o pagamento de 1 meia diária de 175,00 e 1 diária de 350,00 onde participará da a 1ª reunião Ordinária de 2026 da comissão intergestores bip arte do Ceará (CIB/CE) no dia 30.01.26 as 9h às 12h

§1º. O valor total da diária \$525,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 29 de janeiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D715E23B

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA LACERDA o pagamento de 01 diária no valor de R\$350,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana no dia 25.01. para pegar o paciente Antônio Savio Leite de lima que se encontrava de alta na enfermaria B608 leito 02 em Fortaleza/Ce

§1º. O valor total da diária \$350,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 23 de janeiro de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:F220DE12

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 16/01/2026 como motorista para locomoção da paciente IOLANDA COSMO LOURENÇO, para o Hospital Geral de Fortaleza.

§1º. O valor total da diária \$350,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 13 de janeiro de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E544E88E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, JUCELIA DUARTE ROMERO DA SILVA o pagamento de 2 meia diária no valor total de R\$80,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana

§1º. O valor total da diária \$80,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 09 de fevereiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D3127581

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIAO ALAN DE SOUZA 01 (uma) diária, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 21/01/2026 como motorista para locomoção do paciente, VALDEMIR NECO DA SILVA para FORTALEZA/CE

§1º. O valor da diária é de \$350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 14 de Janeiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:F1457329

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARCIO FERNANDES TEIXEIRA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 22/01/2026 como motorista recolhendo medicamentos na travessa 14,

nº 1161, Alto Alegre II, galpão K, centro de distribuição de Maracanaú-CE.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 21 de janeiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:ADF58125

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIAO ALAN DE SOUZA 01 (uma) diária, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 26/02/2026 como motorista para locomoção do paciente, IOLANDA COSMO LOURENÇO para FORTALEZA/CE

§1º. O valor da diária é de **\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 23 de fevereiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:0B7D8C77

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 25/02/2026 como motorista para locomoção da paciente Valdemir Neco da Silva, para Fortaleza-Ce.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 23 de fevereiro de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D83F3677

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIÃO ALAN DE SOUZA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 04/03/2026 como motorista recolhendo medicamentos na travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II, galpão K, centro de distribuição de Maracanaú-CE.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 03 de março de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:D69E3463

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 13/03/2026 como motorista para locomoção da paciente Iolanda Cosmo Lourenço, para Fortaleza-Ce.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 11 de março de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:B822B6AD

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIAO ALAN DE SOUZA 01 (uma) diária,

onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 26/03/2026 como motorista para locomoção dos pacientes, VALDEMIR NECO DA SILVA E ISAAC DIAS DE SOUSA para FORTALEZA/CE

§1º. O valor da diária é de **\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 24 de março de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C418191D

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 109/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 31/03/2026 como motorista para locomoção da paciente Damiana unias da silva, para Fortaleza-Ce.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 30 de março de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:412D84A0

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 110/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIAO ALAN DE SOUZA 01 (uma) diária, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 14/04/2026 como motorista para locomoção dos pacientes, IOLANDA COSMO LOURENÇO para FORTALEZA/CE

§1º. O valor da diária é de **\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 07 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0535F3CB

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 111/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a JERONIMO XAVIER DE ALENCAR 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 22/04/2026 como motorista para locomoção da paciente Alice Gonçalves de Oliveira, para Fortaleza-Ce.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 17 de Abril de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:0597B228

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 112/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARCIO FERNANDES TEIXEIRA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 22/04/2026 como motorista recolhendo medicamentos na travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II, galpão K, centro de distribuição de Maracanaú-CE.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 16 de Abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E7B54F1D

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 113/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIAO ALAN DE SOUZA 01 (uma) diária, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 23/04/2026 como motorista para locomoção dos pacientes, FRANCISCO FERREIRA DE MORAIS FILHO E ANTONIA FERREIRA DE MELO para FORTALEZA/CE§1º. O valor da diária é de **\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 16 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:36C4CDC

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a GERISVAN FERREIRA LIMA 01 diária onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 30/04/2026 como motorista para locomoção da paciente Valdemir Neco da Silva, para Fortaleza-Ce.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 23 de Abril de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:4E38DC40

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a DAMIAO ALAN DE SOUZA 01 (uma) diária, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde dia 13/05/2026 como motorista para locomoção dos pacientes, ALICE GONÇALVES OLIVEIRA para FORTALEZA/CE§1º. O valor da diária é de **\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 12 de maio de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A39650F6

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a JESSICA SALES DE SOUSA o pagamento de 1 meia diária no valor total de 40,00R\$ onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana

§1º. O valor total da diária **\$40,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 09 de fevereiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8F72D324

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a NATALIA GOMES LEITE DE JESUS TEC. EM ENFERMAGEM 01 meia diária, onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana.

§1º. O valor da diária é de **\$40,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 09 de fevereiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:9F6E5FA0

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a CICERA ALVES DE SOUZA pagamento de 1 meia diária no valor total de 40,00R\$ onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana.

§1º. O valor total da diária \$40,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 09 de fevereiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:39BBC8D1

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a IASMIN BEZERRA ALCANTARA 2 meias diárias de 175,00 e 1 diária 350,00 onde irá participar da Oficina Programação de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e secundária – PPI Medicamentos 2026 Regiões de Saúde Norte e cariri no dia 24.02 das 08:00 às 15:30 na Escola de Saúde Pública do Estado

§1º. O valor total das diárias é de 700,00\$ conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 19 de fevereiro de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:8B343B36

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARIA CLECIA DA PENHA SENA 01 diária de 350,00 onde irá participar da Oficina Programação de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e secundária – PPI Medicamentos 2026 Regiões de Saúde Norte e cariri no dia 24.02 das 08:00 às 15:30 na Escola de Saúde Pública do Estado.

§1º. O valor da diária é de \$350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 19 de fevereiro de 2026

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:B35DE38F

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a MARLON HERISON RIBEIRO DE SOUSA 02 meia diárias de (175,00\$) e 01 diária de (350,00\$), onde estará a serviço da secretaria de saúde como motorista para a locomoção da Secretária de Saúde Ivanna Alcantara onde irá participar da Oficina Programação de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e secundária – PPI Medicamentos 2026 Regiões de Saúde Norte e cariri no dia 24.02 das 08:00 às 15:30 na Escola de Saúde Pública do Estado Fortaleza/CE

§1º. O valor da diária é de 700,00\$ conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 19 de fevereiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde

Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:6ADF2541

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, 02(duas) meias diárias (175,00\$) (percurso de ida e volta) e 01 diária (350,00\$), para MARIA SOCORRO VILAR onde irá participar da Oficina Programação de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e secundária – PPI Medicamentos 2026 Regiões de Saúde Norte e cariri no dia 24.02 das 08:00 às 15:30 na Escola de Saúde Pública do Estado Fortaleza/ce

De acordo com a lei 829/21 artigo 7º parágrafo único: “Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral”.

§1º. O valor total da diária \$700,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 19 de fevereiro de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador: CFF6A05A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ROBERTA PEREIRA DE SOUZA 01 diária no valor total de 350,00R\$ a mesma participará do Seminário Estadual de Saúde da Mulher: qualificando o cuidado na atenção primária à saúde, que será realizado no dia 03 de março de 2026, na Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE.

§1º. O valor total da diária **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 02 de março de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador: 0801783D

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, **02(duas) meias diárias (175,00\$)** (percurso de ida e volta) e **02 diárias (350,00\$)**, para MARIA SOCORRO VILAR onde irá participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), em parceria institucional com a Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE). **Edição Fortaleza/CE**, que acontecerá nos dias 05 e 06 de março, no Centro de Convenções do Ceará.

De acordo com a lei 829/21 artigo 7º parágrafo único: “Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou **superior a 6 (seis) horas**, serão devidos 50% (**cinquenta por cento**) da diária integral”.

§1º. O valor total das diárias **\$1.050,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 03 de março de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador: 894F187B

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, **02(duas) meias diárias (210,00\$)** (percurso de ida e volta) e **02 diárias (420,00\$)**, para BRUNO ROBERTO DUARTE PINHEIRO onde irá participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), em parceria institucional com a Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE). **Edição Fortaleza/CE**, que acontecerá nos dias 05 e 06 de março, no Centro de Convenções do Ceará.

De acordo com a lei 829/21 artigo 7º parágrafo único: “Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou **superior a 6 (seis) horas**, serão devidos 50% (**cinquenta por cento**) da diária integral”.

§1º. O valor total da diária **\$1.260,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 03 de março de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador: D293C5DC

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANA NATESIA RODRIGUES Enfermeira 2 diárias no valor de R\$350,00 a mesma participará da Oficina de qualificação para a implementação do implante subdérmico de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde (APS) no estado do Ceará. Local Universidade Christus – Campus Parque Ecológico em Fortaleza-CE nos dias 07.04.2026 e 08.04.2026

§1º. O valor da diária é de **\$700,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D47BDE05

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ISABELLE BERNARDO ALVES 1 diária no valor de R\$350,00 a mesma participará da Oficina de qualificação para a implementação do implante subdérmico de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde (APS) no estado do Ceará. Local Universidade Chiristus – Campus Parque Ecológico em Fortaleza-CE no dia 07.04.2026

§1º. O valor da diária é de **\$350,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 01 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:36A8EEB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, **02(duas) meias diárias (210,00\$)** (percurso de ida e volta) e **04 diárias (420,00\$)**, para BRUNO ROBERTO DUARTE PINHEIRO onde irá participar do XXIII CONGRESSO DO COSEMS-CE data 18 a 21 de abril, no Centro de Eventos do Ceará de Convenções do Ceará em Fortaleza/CE

De acordo com a lei 829/21 artigo 7º parágrafo único: “Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou **superior a 6 (seis) horas**, serão devidos 50% (**cinquenta por cento**) da diária integral”.

§1º. O valor total das diárias **\$2.100,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 16 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:56AC67F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, **02(duas) meias diárias (175,00\$)** (percurso de ida e volta) e **04 diárias (350,00\$)**, para MARIA SOCORRO VILAR onde irá participar do XXIII CONGRESSO DO COSEMS-CE data 18 a 21 de abril, no Centro de Eventos do Ceará de Convenções do Ceará em Fortaleza/CE

De acordo com a lei 829/21 artigo 7º parágrafo único: “Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou **superior a 6 (seis) horas**, serão devidos 50% (**cinquenta por cento**) da diária integral”.

§1º. O valor total das diárias **\$1.750,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 16 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:662BC341

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, **02(duas) meias diárias (175,00\$)** (percurso de ida e volta) e **04 diárias (350,00\$)**, para CARLA ALVES DOS SANTOS onde irá participar do XXIII CONGRESSO DO COSEMS-CE data 18 a 21 de abril, no Centro de Eventos do Ceará de Convenções do Ceará em Fortaleza/CE

De acordo com a lei 829/21 artigo 7º parágrafo único: “Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou **superior a 6 (seis) horas**, serão devidos 50% (**cinquenta por cento**) da diária integral”.

§1º. O valor total das diárias **\$1.750,00** conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 16 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C2E9ACF5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30/2026/SMS

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA LACERDA o pagamento de 01 diária no valor de 400,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana no dia 14.04.26 para a cidade de Ouricuri-PE com o paciente ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, para perícia médica no INSS de Ouricuri-Pe

§1º. O valor total da diária \$400,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 10 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E43DB83E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a TAMIRES FERREIRA ALVES o pagamento de 01 diária no valor de 400,00 onde esteve a serviço do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana no dia 14.04.26 para a cidade de Ouricuri-PE com o paciente ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, para perícia médica no INSS de Ouricuri-Pe

§1º. O valor total da diária \$400,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 10 de abril de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:14289539

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a BARBARA JENNIFER BEZERRA DE OLIVEIRA o pagamento de 1 diária no valor de R\$80,00 no dia 13 de maio onde irá participar da reunião da câmara Técnica da Regulação e da Comissão intergestores regional – CIR que acontecerá de forma presencial conforme a programação. Local: Auditório do Hospital

Regional do Cariri, rua Catulo da paixão cearense, s/n, triangulo, Juazeiro do Norte

§1º. O valor total da diária \$80,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 12 de maio de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BC13B3D0

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a JUCIENA PONTES LIMA DE MOURA o pagamento de 1 diária no valor de R\$80,00 no dia 13 de maio onde irá participar da reunião da câmara Técnica da Regulação e da Comissão intergestores regional – CIR que acontecerá de forma presencial conforme a programação. Local: Auditório do Hospital Regional do Cariri, rua Catulo da paixão cearense, s/n, triangulo, Juazeiro do Norte

§1º. O valor total da diária \$80,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 12 de maio de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:8806263E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34/2026/SMS**

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N 829 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º da lei nº 829/2021, a NYCOLLAS SOARES FERREIRA o pagamento de 1 diária no valor de R\$80,00 no dia 13 de maio onde irá participar da reunião da câmara Técnica da Regulação e da Comissão intergestores regional – CIR que acontecerá de forma presencial conforme a programação. Local: Auditório do Hospital Regional do Cariri, rua Catulo da paixão cearense, s/n, triangulo, Juazeiro do Norte

§1º. O valor total da diária \$80,00 conforme disposto no Anexo I da Lei 289/2021;

§2º. Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 12 de maio de 2026.

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA

Secretária de Saúde
Portaria Nº 02/2025

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B88DF81C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SMS

EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO PSF BAIXA DA UMBURANA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3001 10 301 0400 2.101 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FAVORECIDA: ERBSON OLIVEIRA SOARES – CPF Nº 091.573.083-90.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) / R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

ASSINA PELA LOCATÁRIA: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELO LOCADOR: ERBSON OLIVEIRA SOARES.

ALTO SANTO – CE, 06 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima
Código Identificador:1856A441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025-
DIVERSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2201 27 122 0100 2.043 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Municipal de Esporte e Lazer.; elemento de despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.390.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 117,10 (CENTO E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

REPRESENTANTE: SÁVIO NUNES DIÓGENES – SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATADA: FERNANDES ATACAREJO LTDA / CNPJ N ° 38.333.439/0001-09.

REPRESENTANTE: JENNIFER DE OLIVEIRA SOUZA – CPF Nº. 090.225.223-26.

ALTO SANTO - CE, 13 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:CBC4A25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025-
DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2901 20 122 0100 2.077 - Gerenciamento Administrativo e Estratég. Sec. Municipal de Agric. e Pecuária.; elemento de despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.390.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.492,78 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO RAMALHO CABO JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATADA: PRO COMMERCE LTDA / CNPJ N ° 41.766.420/0001-60.

REPRESENTANTE: HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES
– CPF Nº. 043.899.933-99.

ALTO SANTO - CE, 11 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:42DF6C0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SMS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026-SMS A SEGUIR:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO PSF BAIXA DA UMBURANA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

FAVORECIDA: ERBSON OLIVEIRA SOARES – RG Nº 091.573.083-90.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS CINQUENTA REAIS) / R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE, RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA, NO DIA 06 DE MAIO DE 2026. SOCORRO ALVES LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

ALTO SANTO – CE, 06 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B8D8264B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO CARONA Nº 0142025PAFMS

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Processo Carona nº 0142025PAFMS

A Prefeitura Municipal de Apuiarés-Ce, por intermédio da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria de Administração e Finanças, através do **Processo Carona nº 0142025PAFMS** a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº **202412270001**, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **009.2024DIVE-PE**, gerenciado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do Município de Mombaca/Ce- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE - CONTRATADA(S): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - Valor Global de R\$ 2.603.325,00 (dois milhões, seiscentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Apuiarés-Ce, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:5FD24F03

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO CARONA Nº
0142025PAFMS**

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE, **CONTRATADA:** empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ: 13.858.769/0001-97, Inscrição Municipal sob o nº 180.5323 e Inscrição Estadual sob o nº 06.571.188-2, estabelecida à Avenida Washigton Soares nº 3663 Sala 1416 Torre 2 - Bairro - Edson Queiroz - Cep. 60.811-341 - Fortaleza - Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Processo Carona Nº 0142025PAFMS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 202407080001 referente ao Pregão Eletrônico nº 2005.01.2024-PE. VALOR:** R\$ 2.603.325,00 (dois milhões, seiscentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais). **PRAZOS:** validade do contrato será de 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde sob o nº 1101.10.122.0007.2.085 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Secretaria de Saúde sob o nº 1102.10.301.0181.2.096 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária de Saúde, Secretaria de Saúde sob o nº 1102.10.302.0181.2.101 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial Hospitalar-MAC, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura sob o nº 0601.15.122.0007.2.024 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Educação sob o nº 1001.12.368.0007.2.065 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Secretaria de Educação sob o nº 1002.12.368.0226.2.072 - Serviço Municipal de Transporte Escolsr - FME, Secretaria de Educação sob o nº 1003.12.361.0226.2.077 - FUNDEB 30% - Serviço Municipal de Transporte Escolar, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social sob o nº 1201.08.122.0007.2.106 - Gestão Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social sob o nº 1201.08.243.0143.2.109 - Funcionamento do Conselho Tutelar, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social sob o nº 1202.08.245.0148.2.133 - Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/SCFV, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social sob o nº 1202.08.245.0149.2.136 - Bloco da Proteção Social especial (MAC-AS), Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente sob o nº 0701.04.122.0007.2.031 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente sob o nº

0701.20.152.0502.2.039 - Gestão Subsidiária de Máquinas e Equipamentos - PAC e Secretaria de Administração e Finanças sob o nº 0501.04.122.0007.2.015 - Gestão Administrativa do Governo Municipal - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. - Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos, 1600000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde, 1.540.0000.00 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 30% - 1.550.0000.00 - Transferência Salário Educação - 1.553.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE - Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.571.0000.00 - Transferência do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação - 1660000000 - Transferência de Recursos do Nacional de Assistência Social - FMAS - Origem de Recursos: Vinculados e Próprios. **DATA DO CONTRATO:** Apuiarés, 19 de setembro de 2025. **Signatários: CONTRATANTE:** José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - Francisco Evandro de Souza Junior- Representante Legal.

Apuiarés-Ce, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:E8FA06B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2026.04.10.2

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2026.04.10.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, URGÊNCIA E DEMAIS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.araripe.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro. Araripe/CE, 15 de maio de 2026.

DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR - Pregoeiro.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:369C9686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162.2026

PORTARIA Nº 162/2026
Aratuba, 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros para a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do município de Aratuba - CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, indicados formalmente por seus respectivos órgãos e entidades representativas, para elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Aratuba - CE:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Gecie Oliveira Castro	Secretaria de Educação Básica	Titular
Emilly de Fátima de Oliveira	Secretaria de Educação Básica	Suplente
Harmikaella Kelly Paz Santos	Secretaria de Educação Básica	Titular
Aline Cavalcante de Freitas Santana	Secretaria de Educação Básica	Suplente
Antônia Graziela Eugênio Silva	Fórum Municipal de Educação	Titular
Rodrigo Vital dos Santos	Fórum Municipal de Educação	Suplente
Imaculada Darfny Pereira do Nascimento	Fórum Municipal de Educação	Titular
Francisco Evalilson Souza Batista	Fórum Municipal de Educação	Suplente
Jerly dos Santos Correia	Conselho Municipal de Educação	Titular
Francisco Cleiton Medeiros Souza	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Tereza Emanuela Paz Martins	Gestores Escolares	Titular
Antônio Iago da Rocha Santos	Gestores Escolares	Suplente
Raimunda Moreno Oliveira Melo	Professores	Titular
Adriana da Silva Ferreira	Professores	Suplente
Elizete Kelma Constâncio Corialano	Profissionais da Educação	Titular
Solange Maria Paulino Martins	Profissionais da Educação	Suplente
Pedro Ítalo da Silva Tavares	Estudantes	Titular
Antônia Ruth Ellen Santos Nogueira	Estudantes	Suplente
Maria Aparecida Martins Barros	Pais ou responsáveis	Titular
Neiane Pereira da Silva	Pais ou responsáveis	Suplente
Francisco Miguel de Brito	Sociedade Civil Organizada	Titular
Camila Lima Santos	Sociedade Civil Organizada	Suplente
Evania Lima dos Santos	Comunidades Escolares Indígenas e Remanescente Quilombo	Titular
Terezinha Gomes dos Santos	Comunidades Escolares Indígenas e Remanescente Quilombo	Suplente
Maria Karolaine Nascimento da Silva	Comunidades Escolares Indígenas e Remanescente Quilombo	Titular
Jonathan Silva Santos	Comunidades Escolares Indígenas e Remanescente Quilombo	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2D88814A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2026.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2026.04.07.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de passagens molhadas, com localização no Sítio Jenipapo, Zona Rural do Município de Assaré - Ceará, nos termos do convênio nº 985312/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$504.825,31 (quinhentos e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Mateus Ferreira Alencar e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Assaré/CE, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BEC343BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 07.002/2026-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 07.002/2026-CR. A Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **15 de maio de 2026**, encontram-se abertas as inscrições para apresentação de proposta para **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ-CE.** A entrega da documentação da habilitação e proposta de preços deverá ser realizada na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para comissaolicitabnb@gmail.com. O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site do Município <https://www.banabuiui.ce.gov.br/licitacao.php>. Edilane Maciel da Silva, Agente de Contratação.

Banabuiú-CE, 14 de maio de 2026

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:04F2896C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de infraestrutura e serviços públicos – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em cumprimento ao disposto no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12.004/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO NA LOCALIDADE DE POÇOS DOS CAVALOS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 15 de maio de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com, ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiui.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 14 de maio de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D3E6F26F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 2025.10.23.01

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

N.º 2025.10.23.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATO:** N.º. 2025.10.23.01, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00.003/2025-SRP PE.** **CONTRATADA:** DLP ASSESSORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 57.066.512/0001-78. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **VALOR ADITIVADO (25%): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 124, I, “B” E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SR. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2026, BANABUIÚ/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E36053F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24.04.01/2026. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. 2026.04.23.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 24.04.01/2026. Dispensa de Licitação. 2026.04.23.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI), inscrita no CNPJ nº. 03.804.327/0001-04. **Objeto:** Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica do município de Barbalha, incluindo a prestação de serviços educacionais, atividades de lazer e bem-estar voltadas para profissionais da educação de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. **Valor Total do Contrato:** R\$ 180.087,81 (cento e oitenta e um mil oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** João Paulo da Silva Olegário, Agnes Soares de Souza e Paulo André de Castro Holanda.

Data da assinatura do contrato: 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2C7D50CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2026.04.13.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.04.13.1. A Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" não apresentou acervo técnico referente a estes serviços), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" "e" e "f" não apresentou acervo técnico referente a estes serviços) e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, **SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o

arquivo denominado “Atestado de Capacidade Técnica” está corrompido e não abriu.) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado “Atestado de Capacidade Técnica” está corrompido e não abriu.), (9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12 e 9.1.13 arquivo corrompido, impossibilidade de análise) e os demais itens da habilitação. **DM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado “Atestado de Capacidade Técnica” está corrompido e não abriu.) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado “Atestado de Capacidade Técnica” está corrompido e não abriu.), (9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12 e 9.1.13 arquivo corrompido, impossibilidade de análise) e os demais itens da habilitação. **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b", "c" e "f" não foi localizado acervo técnico referente a estes serviços), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c" e "f" não foi localizado acervo técnico referente a estes serviços). **H C DE ALMEIDA JUNIOR LTDA**, por não atendimento a solicitação da diligência, diante das inconsistências técnicas entre o objeto contratual, os quantitativos constantes no atestado (CAT Nº 395121/2026), o prazo informado de execução, os valores pagos e a vinculação da responsabilidade técnica, (descumprimento ao item 9.1.12) conforme o parecer técnico do setor de engenharia. **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi localizado acervo técnico referente a estes serviços), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi localizado acervo técnico referente a estes serviços), (9.1.10 arquivo corrompido, todas as páginas vieram em branco e não foi possível a análise) e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. **GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado “Atestado de Capacidade Técnica” está corrompido e não abriu.) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado “Atestado de Capacidade Técnica” está corrompido e não abriu.), (9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, arquivos corrompidos, impossibilidade de análise). **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b" não foi localizado acervo técnico referente a este serviço), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" não foi localizado acervo técnico referente a este serviço) e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, e **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b", "c", "d" e "e" não foi localizado acervo técnico referente a estes serviços), (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não atinge o quantitativo mínimo exigido e não foi localizado acervo técnico referente aos demais serviços), conforme exigidos no Edital Convocatório. Todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE. Karla Deyane de Carvalho Cortez – Agente de Contratação.

Barbalha 14 de maio de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EED5CD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DO CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 11.05.03/2026. **PARTES:** Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 067402780001/81 neste ato representa pela Senhora **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO**, entidade de fins

filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0001-03, neste ato representada por **DALPHENE SANTANA SARAIVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.547.123-53, na qualidade de representante legal. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 362.627,92 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte sete reais e noventa e dois centavos), dos quais serão repassados ao HOSPITAL em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 181.313,96 (cento e oitenta e um mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos) correspondente a 50% do valor estabelecido na portaria nº 9.760/2025. O repasse da segunda parcela está condicionado ao crédito efetivo do restante dos recursos pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, amparado pela Portaria GM/ MS 9.760 de 26 de dezembro de 2025. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas e o atendimento à revisão periódica de remuneração (Lei nº 14.820/2024), dos serviços prestados ao sistema único de saúde – SUS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo único. Os recursos financeiros são destinados as entidades sem fins lucrativos que prestam serviço ao sistema único de Saúde. A prestação de serviços referente a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos da portaria GM/MS nº. 9.760/2025. **VIGÊNCIA:** 11/05/2026 – 11/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA** e **DALPHENE SANTANA SARAIVA**. Barbalha-CE, 11 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 11.05.04/2026. **PARTES:** Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 067402780001/81 neste ato representa pela Senhora **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 41.343.187/0003-75, neste ato representada por **DALPHENE SANTANA SARAIVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.547.123-53, na qualidade de representante legal. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 716.432,91 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), dos quais serão repassados ao HOSPITAL em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 358.216,45 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 50% do valor estabelecido na portaria nº 9.760/2025. O repasse da segunda parcela está condicionado ao crédito efetivo do restante dos recursos pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, amparado pela Portaria GM/ MS 9.760 de 26 de dezembro de 2025. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas e o atendimento à revisão periódica de remuneração (Lei nº 14.820/2024), dos serviços prestados ao sistema único de saúde – SUS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo único. Os recursos financeiros são destinados as entidades sem fins lucrativos que prestam serviço ao sistema único de Saúde. A prestação de serviços referente a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos da portaria GM/MS nº. 9.760/2025. **VIGÊNCIA:** 11/05/2026 – 11/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA** e **DALPHENE SANTANA SARAIVA**. Barbalha-CE, 11 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 11.05.05/2026. **PARTES:** Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 067402780001/81 neste ato representa pela Senhora **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 05.465.299/001-73, neste ato representada por **MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO VIEIRA**,

brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.020.353-87, na qualidade de representante legal. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 4.248,03 (quatro mil duzentos e quarenta e oito mil e três centavos), dos quais serão repassados a unidade em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.124,01 (dois mil cento e vinte e quatro reais e um centavos) correspondente a 50% do valor estabelecido na portaria nº 9.760/2025. O repasse da segunda parcela está condicionado ao crédito efetivo do restante dos recursos pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, amparado pela Portaria GM/MS 9.760 de 26 de dezembro de 2025. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas e o atendimento à revisão periódica de remuneração (Lei nº 14.820/2024), dos serviços prestados ao sistema único de saúde – SUS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo único. Os recursos financeiros são destinados as entidades sem fins lucrativos que prestam serviço ao sistema único de Saúde. A prestação de serviços referente a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos da portaria GM/MS nº 9.760/2025. **VIGÊNCIA:** 11/05/2026 – 11/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO VIEIRA. Barbalha-CE, 11 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 11.05.02/2026. **PARTES:** Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 067402780001/81 neste ato representa pela Senhora **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF nº. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 03.284.505.0001/13, neste ato representada por **MARIA DA GLORIA DA SILVA QUERINO**, religiosa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 569.854.364-04, na qualidade de representante legal. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 2.036.863,29 (dois milhões trinta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), dos quais serão repassados a unidade em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.018.418,14 (um milhão dezoito mil quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos) correspondente a 50% do valor estabelecido na portaria nº 9.760/2025. O repasse da segunda parcela está condicionado ao crédito efetivo do restante dos recursos pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, amparado pela Portaria GM/MS 9.760 de 26 de dezembro de 2025. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas e o atendimento à revisão periódica de remuneração (Lei nº 14.820/2024), dos serviços prestados ao sistema único de saúde – SUS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro. Parágrafo único. Os recursos financeiros são destinados as entidades sem fins lucrativos que prestam serviço ao sistema único de Saúde. A prestação de serviços referente a produção assistencial da entidade sem fins lucrativos, no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos da portaria GM/MS nº 9.760/2025. **VIGÊNCIA:** 11/05/2026 – 11/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA DA GLORIA DA SILVA QUERINO. Barbalha-CE, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:24B0FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06.05.01/2026

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06.05.01/2026
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BARBALHA/CE E O HOSPITAL DO CORAÇÃO
DO CARIRI.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06.05.01/2026 - que entre si celebram, de um lado o município de Barbalha – estado do Ceará, através da secretaria municipal de saúde inscrita no CNPJ sob o nº.

06.740.278.0001/81, GESTORA DO SUS MUNICIPAL E O **HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0003-75, para repasse de recursos financeiros referente à portaria GM/MS nº 29.04.01/2026, em parcela única. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto custear as ações e serviços de saúde do HOSPITAL dispostas na Portaria GM/MS Nº. 10.584/2026 que habilita o Hospital do Coração do Cariri como unidade de assistência em alta complexidade cardiovascular/cardiologia pediátrica e estabelece recurso do bloco de manutenção das ações e serviços públicos em saúde e serviço de alta complexidade em cirurgia cardiovascular pediátrica, com vistas a utilização dos recursos federais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC). O repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Saúde (FNS), aportado ao Fundo Municipal de Saúde de Barbalha, destinado ao HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI, no valor global de R\$ **2.170.910,04 (DOIS MILHOES CINTO E SETENTA MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS,** visando a manutenção e qualificação dos serviços de saúde prestados ao SUS. **VIGÊNCIA:** 06/05/2026 – 06/05/2027. **SIGNATÁRIOS:** JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e DALPHENE SANTANA SARAIVA. Barbalha-CE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:701F96DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29.04.01/2026

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29.04.01/2026
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BARBALHA/CE E O HOSPITAL MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29.04.01/2026- que entre si celebram, de um lado o município de Barbalha – estado do Ceará, através da secretaria municipal de saúde inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278.0001/81, GESTORA DO SUS MUNICIPAL E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56, para repasse de recursos financeiros referente à portaria GM/MS nº 29.04.01/2026, em parcela única. **OBJETO:** o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Saúde (FNS), aportado ao Fundo Municipal de Saúde de Barbalha, destinado ao **Habilitação em Traumatologia e Ortopedia** para o HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, no valor global de QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS (R\$ 496.909,79), visando a manutenção e qualificação dos serviços de saúde prestados ao SUS. **VIGÊNCIA:** 30/04/2026 – 30/04/2027. **SIGNATÁRIOS:** JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e DALPHENE SANTANA SARAIVA. Barbalha-CE, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:B236F97F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DECRETO 013/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de demissão ao servidor Erandir Soares de Sousa, em razão das conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 2026.03.31.01

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e pelo Art. 147, inciso II, da Lei Municipal nº 2010/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), e;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 2026.03.31.01, instaurado pela Portaria nº 133/2026, que assegurou ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela comprovação de infrações disciplinares de natureza gravíssima, incompatíveis com a dignidade do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e com a ética exigida no serviço público;

CONSIDERANDO que a conduta do servidor feriu os deveres previstos no Estatuto dos Servidores, ensejando a aplicação da penalidade máxima;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor ERANDIR SOARES DE SOUSA, matrícula nº 004541, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde da Família, Distrito de Iara), em virtude das infrações apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2026.03.31.01.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Estatuto, o órgão de Recursos Humanos deverá proceder com as anotações pertinentes nos assentamentos funcionais do ex-servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro-CE, 12 de Maio de 2026

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Barro - CE

Publicado por:

Caio Lavoisier A. G. Dos Santos
Código Identificador:DA80A139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
DECRETO 014/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, HOMOLOGADO EM 17 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e Lei Municipal nº 010/94, e;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024, de 14 de fevereiro de 2024, que regeu o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação do prazo de validade do concurso público por igual período, combinado com o disposto no *caput* do art. 9º da Lei Municipal nº 010/94,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame por meio do Decreto nº 10/2024, de 17 de maio de 2024, que estabeleceu o prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, uma única vez;

CONSIDERANDO a garantia da impessoalidade e a segurança jurídica nos processos de ingresso de servidores ao quadro de pessoal da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, de 14 de fevereiro de 2024, homologado por meio do Decreto nº 10/2024, de 17 de maio de 2024;

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto tem por finalidade atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, observada a conveniência e oportunidade administrativa;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 17 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Barro - CE

Publicado por:

Caio Lavoisier A. G. Dos Santos
Código Identificador:832865D8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2026-SPAM-PMB**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Aquisições e Serviços no âmbito da Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças:

i - LEONARDO PINHO DO AMARAL, Coordenador de Patrimônio Material e Almoxarifado, matrícula nº 182568-2, que atuará como membro;

ii - ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 004313-6, que atuará como membro;

iii - CINTIA RAFAELA ALVES ROCHA, Coordenadora de Celula de Almoxarifado Central, matrícula nº 004368-7, que atuará como membro;

iv - LETÍCIA MOREIRA DE ARAÚJO, Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio, Portaria nº 161/2025, que atuará como membro;

v - RAFAEL DOS REIS DE SOUZA, Diretor de Célula de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula nº 004370-5, que atuará como membro

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Avaliar solicitações de aquisição de bens e serviços no âmbito das Secretarias de origem;

II – Analisar a necessidade, viabilidade e adequação das aquisições aos interesses públicos;

III – Emitir parecer técnico sobre os processos de aquisição e serviços correlatos;

IV – Auxiliar na elaboração de termos de referência e demais documentos necessários;

V – Zelar pela economicidade e eficiência nas aquisições.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores, quando necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças, Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de Abril, do ano de 2026.

JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS

Secretário do Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Francisco Leandro de Sousa Costa

Código Identificador:ECA03376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260511.0002/2026

PORTARIA Nº 260511.0002/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019;

Resolve:

Conceder a **MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para deslocar-se à Brasília (DF), para participar do evento de Mobilização em Prol da Equidade na Educação, que acontecerá no Ministério da Educação, localizado na Praça dos Três Poderes, nos dias 18/05/2026 e 19/05/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de Maio de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:45B60278

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260511.0003/2026

PORTARIA Nº 260511.0003/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para deslocar-se à São Paulo (SP), para participar do Congresso Brasileiro de Saúde Hospitalar com foco voltado a discussão de temas importantes para área de saúde pública e Hospitalar, no dia 20/05/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de Maio de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:77C016FB

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 062701/2025.

CONTRATO Nº 062701/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMOS, CONTRATADA(O): AMAZONAS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.816.465/0001-64; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE FEIRAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE;

Campos Sales-CE, 26 de dezembro de 2025.

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismos.

Publicado por:

Witória de Souza Lourenço

Código Identificador:067A8F84

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 090301/2025.

CONTRATO Nº 090301/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): AMAZONAS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.816.465/0001-64; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO 6 SALAS DE AULA JUNTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.;

Campos Sales-CE, 30 de Abril de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas Para a Educação.

Publicado por:

Witória de Souza Lourenço

Código Identificador:5D5B6CC7

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260511.0001/2026

PORTARIA Nº 260511.0001/2026

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, para deslocar-se à Brasília (DF), para acompanhar o prefeito municipal no Evento de Mobilização em Prol da Equidade na Educação, que acontecerá no Ministério da Educação, localizado no Praça dos Três Poderes, nos dias 18/05/2026 e 19/05/2026, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1080,00 (mil e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 11 de Maio de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO

Secretário Municipal de políticas para a Educação

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:300AC802

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 08.05.2026/04**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08.05.2026/04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.04.01.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIALCONTRATADA(O).....: KLEBER LEONARDO CARVALHO DA
COSTAOBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADOS DE
RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.VALOR TOTAL.....: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e
cinquenta reais)PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade
1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da
Secretaria - SEMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços
técnicos profissionais, no valor de R\$ 6.200,00, Exercício 2026
Atividade 1501.082440137.2.075 Gestão Descentralizada do
Programa Bolsa Família e Cadastro único, Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 5.300,00,
Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira
Infância, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos
profissionais, no valor de R\$ 1.550,00, Exercício 2026 Atividade
1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB
Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos
profissionais, no valor de R\$ 8.100,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B09448B5**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 08.05.2026/06**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08.05.2026/06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.04.01.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURACONTRATADA(O).....: KLEBER LEONARDO CARVALHO DA
COSTAOBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADOS DE
RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade
1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo e
Desporto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos
profissionais, no valor de R\$ 1.200,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:94D8C49C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 08.05.2026/01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08.05.2026/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.04.01.01

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADMINISTRACAO E
FINANCASCONTRATADA(O).....: KLEBER LEONARDO CARVALHO DA
COSTAOBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADOS DE
RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.VALOR TOTAL.....: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e
cinquenta reais)PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade
0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e
Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos
profissionais, no valor de R\$ 6.750,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:5659033F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 08.05.2026/03**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08.05.2026/03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.04.01.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KLEBER LEONARDO CARVALHO DA
COSTAOBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADOS DE
RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 7.500,00, Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 112.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:873B213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 2026.05.12.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **2026.05.12.01**, resultante do Processo Inexigibilidade de Licitação Nº **2026.05.08.01**, O presente contrato tem como fundamento Art. 74, III, alínea “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021. e Artigo 1º Parágrafo único da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0606.12.361.0231.2.010 (Gestão do Fundo Municipal de Educação).

ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.35.00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULA RODRIGUES DE MELO.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº35.542.612/0001-90

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.

VALOR GLOBAL: Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios *ad exitum*, correspondentes a 20% do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município, estimado em R\$ 4.618.293,54 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), passível de acréscimos ou decréscimos em função do real valor a recuperar a ser calculado nos autos das ações judiciais, à exemplo do já previsto pela Lei nº 14.133/21 para os contratos de eficiência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D02C8494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 08.05.2026/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08.05.2026/02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.04.01.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: KLEBER LEONARDO CARVALHO DA COSTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.103020176.2.029 Gestão do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 13.500,00, Exercício 2026 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 31.350,00, Exercício 2026 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 1.950,00, Exercício 2026 Atividade 0707.103050191.2.033 Gestão Atividades de Vigilância em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 850,00, Exercício 2026 Atividade 0707.103030181.2.032 Gestão das Atividades Farmaceuticas. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 1.100,00, Exercício 2026 Atividade 0707.103020176.2.030 Gestão dos Serviços Móvel de Saúde-SAMU. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 1.700,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:263A2FA4

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - 08.05.2026/05

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08.05.2026/05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.04.01.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: KLEBER LEONARDO CARVALHO DA COSTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADOS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 2.200,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2026 a 08 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C37DB5B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
003/2026/INEX.01

A Secretaria de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato nº 003/2026/INEX.01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/INEX, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.1303.2.086 - Realização das festividades tradicionais do município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA/BANDA “MANIM VAQUEIRO”, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA DE CATUNDA-CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, Sra. Tarciana Ferreira Serafim.

CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representada por Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho, representante legal da empresa.

Catunda-CE, 28 de abril de 2026.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:238339FD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
004/2026/INEX.01

A Secretaria de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato nº 004/2026/INEX.01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/INEX, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.1303.2.086 - Realização das festividades tradicionais do município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO(A) ARTISTA/BANDA “JANAINA ALVES”, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA DE CATUNDA-CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, Sra. Tarciana Ferreira Serafim.

CONTRATADA: É FESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, representada por Dyego Rikasio Valentim da Silva, representante legal da empresa.

Catunda-CE, 07 de maio de 2026.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:E5AB9CA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2024.06.24.153 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 27 de MARÇO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EDDDA054

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 001.022/2023 – AD – SETAS**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **NX EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/REFORMA PREDIAL SOB DEMANDA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ, COM PREÇO BASE NAS TABELAS SEINFRA-CE OU SINAP**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:E0CB16F1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.25.004 - CONTRATO Nº 202604140001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.03.09.029-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: SHIRLE CHAVES CIRINO DE SOUZA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0029.2.021 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao (OCANE), R\$ 15.588,00 no elemento de despesa 33903995: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:6F55D27D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.24.003 - CONTRATO Nº 202604290003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.04.23.044-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: FELIPE R DE FREITAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, ENCAMISAMENTO E LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEREM DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:

0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R\$ 26.000,00 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:47977951

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 001.2023.04.17.004 – DL – GAB.**

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra. **FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 470 - CENTRO - CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 2º e do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:68138BE8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.27.001 - CONTRATO Nº 202604290002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.04.23.042-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: M.LOPES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN , JUNTO AO SETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 1.200,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R\$ 17.750,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 6.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R\$ 5.900,00 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanentes, Equipamentos e Material Permanentes - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C5F6C8B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.04.17.004 – DL – GAB.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra. **FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, LOCALIZADO NA AV. RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO, Nº 470 - CENTRO - CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:00F7947D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.20.001 - CONTRATO Nº 202604240001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2026.04.23.008- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: Antônia Jozélia da Silva OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA Nº 18, PARA O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0059.2.009 - Gerenciamento da Secretaria de Administração, R\$ 4.800,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:80F1D8A8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **023.001/2026 CH - SEAGRI** proveniente do Credenciamento n.º **001/2026 - CH - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO PEQUENAS MANUTENÇÕES NOS POÇOS E CHAFARIZES DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: AURINEIDE DE OLIVEIRA SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.799,20 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0067.2.083-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ASSINA PELA CONTRATADA: AURINEIDE DE OLIVEIRA SOUSA.

CHOROZINHO-CE, 11 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:86C5036D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **024.001/2026 CH - SEAGRI** proveniente do Credenciamento n.º **001/2026 - CH - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO PEQUENAS MANUTENÇÕES NOS POÇOS E CHAFARIZES DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: ANTÔNIO ROZENDO FILHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.478,72 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0067.2.083-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ROZENDO FILHO.

CHOROZINHO-CE, 31 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CED6314D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **025.001/2026 CH - SEAGRI** proveniente do Credenciamento n.º **001/2026 - CH - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO PEQUENAS MANUTENÇÕES NOS POÇOS E CHAFARIZES DE DIVERSAS LOCALIDADES DO**

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: ERNESTO PAULO INÁCIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.799,20 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0067.2.083-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ASSINA PELA CONTRATADA: ERNESTO PAULO INÁCIO.

CHOROZINHO–CE, 15 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:2E45C467

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **026.001/2026 CH - SEAGRI** proveniente do Credenciamento n.º **001/2026 - CH - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO PEQUENAS MANUTENÇÕES NOS POÇOS E CHAFARIZES DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.799,20 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0067.2.083-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 24 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:E0B6A9CE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **027.001/2026 CH - SEAGRI** proveniente do Credenciamento n.º **001/2026 - CH - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INCLUINDO PEQUENAS MANUTENÇÕES NOS POÇOS E CHAFARIZES DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: LEONARDO DA SILVA SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.799,20 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0067.2.083-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO DA SILVA SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 12 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:B194C71A

**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.23.001 - CONTRATO Nº 202604290001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.04.23.043-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: KAED COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 63.940,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.27.122.0065.2.111 - Gerenciamento da Secretaria de Desporto e da Juventude (OCA-NE), R\$ 63.940,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:BEA0E082

**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.23.002 - CONTRATO Nº 202604290004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.04.24.047-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 63.908,00 (sessenta e três mil, novecentos e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.27.122.0065.2.111 - Gerenciamento da Secretaria de Desporto e

da Juventude (OCA-NE), R\$ 63.908,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7AA8793F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Processo Originário: **2026.04.10.02/DLE/SMS/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE JUNTO AS COORDENAÇÕES E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PLANEJAMENTO DO SUS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **ASSESSORIA INOVAR LTDA, CNPJ nº 17.295.019/0001-05, valor: R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), item 01** – Data da Adjudicação/Homologação: **30/04/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Ordenador de Despesas: **Elimara de Macedo Lima.**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:6EA060DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.05.04.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2026.04.10.02/DLE/SMS/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE JUNTO AS COORDENAÇÕES E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PLANEJAMENTO DO SUS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **ASSESSORIA INOVAR LTDA, CNPJ nº 17.295.019/0001-05** – Valor: **R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2026** – Vigência: **01 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Irlanda Pontes de Oliveira (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:C857722B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A(O)
SERVIDOR(A) AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA

PORTARIA Nº 04120126/2026.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 062. ***. **3-70, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no exercício do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Tributação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:88512B34

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A(O)
SERVIDOR(A) EVA SILVANA MARINHO

PORTARIA Nº 02140126/2026.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) **EVA SILVANA MARINHO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 047.036.683-43, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no exercício do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Expedição de Documentos, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/02/2026 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:02417ED2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA

PORTARIA Nº 03120126/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **AURELIO DE OLIVEIRA ALCANTARA**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 062. ***. **3-70, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no exercício do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Tributação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a ser gozado a partir de 02/02/2026 a 21/02/2026 com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:DA17F8E0

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
EVA SILVANA MARINHO

PORTARIA Nº 01140126/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **EVA SILVANA MARINHO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 047.036.683-43, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no exercício do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Expedição de Documentos, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/02/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 02 a 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:DF52A646

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIO CARDOSO DE LIMA

PORTARIA Nº 19090126/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro(a), matrícula 9460, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercendo cargo comissionado, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas pelo período de 20 dias a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:DE3FB414

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL IGO DAVID LOPES MACIEL

PORTARIA Nº 05260126/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **IGO DAVID LOPES MACIEL**, brasileiro(a), matrícula 7472, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo cargo comissionado, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 a 01/01/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas pelo período de 30 dias a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F5500E50

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE A ART. 70 E 71
DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, AO SR.
ANTONIO CARDOSO DE LIMA

PORTARIA Nº. 20090126/2026.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº. 172.260.073-04, lotado na secretaria

municipal de Administração e Finanças, exercendo o cargo efetivo de Assessor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/01/2026 a 01/01/2026, convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:4494F204

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 70
E 71 DA LEI Nº 1.178/2006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, A
SERVIDORA CRISTIANE SANTOS SOUZA**

PORTARIA Nº. 21090126/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora CRISTIANE SANTOS SOUZA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, a servidora **CRISTIANE SANTOS SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 027.***. **3-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ADICIONAL DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026**, de forma que suas férias serão gozadas a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:FD35E3E3

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO**

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.04.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2026.04.07.1. o O(s) Lote(s) 01, 03 e 04 resultou(aram) FRACASSADO(S), pois não houve proposta válida, e o Lote 02 resultou DESERTO, pois não houve participantes. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 14 de maio de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8292CF2B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ROL DE HABILITADOS/CRENCIADOS**

AVISO DE ROL DE HABILITADOS/CRENCIADOS – CRENCIAMENTO N.º 2026.01.15.1. O Agente de Contratação Município de Farias Brito/CE, torna público o rol de habilitados/credenciados referente ao Credenciamento n.º 2026.01.15.1. **Pessoa Jurídica Habilitada/Credenciada: MACEDOS CONSULTÓRIO MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 62.730.224/0001-06, por cumprimento integral às exigência editalícias. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 14 de maio de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:547F0612

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-01, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-02, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-03, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-04, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis

destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-05, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-07, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-08, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Maira Costa Oliveira e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-09, firmado em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 1º de julho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CEEC24FF

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-01, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arta. 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-02, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-03, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-04, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-05, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao

abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-11, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-07, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-08, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Maira Costa Oliveira e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-09, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:AE612C88

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal

de Infraestrutura, e a empresa FT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-04, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa FT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-10, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.01.03-07, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:F003882E

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-01, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-02, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-03, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-04, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Etienne Schumacher Carvalho Soares e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Transportes, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-05, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-11, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Educação, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-07, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-08, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Verônica Maira Costa Oliveira e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. PARTES: O Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. **OBJETO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-09, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Antônia da Penha Sena Pierre e Antônia Maria da Silva. **DATA:** 11 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A7305A38

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-10, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Etienne Schumacher Carvalho Soares e Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 16 de março de 2026.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-11, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 16 de março de 2026.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.01.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 2025.01.03-12, firmado em 3 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:803CFC42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.05.05.001, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Mayra Sales Rodrigues, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **Mayra Sales Rodrigues**, datado do dia 05/05/2026; **CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da mesma, a servidora **Mayra Sales Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D5CD1345

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1205.01/2026-SMDU.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1205.01/2026-SMDU. OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAÇA DA LOCALIDADE JARDIM DE CIMA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Agente de Contratação de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **01 de Junho de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br (*acesso Identificado no link – Editais Publicados*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site <https://www.fortim.ce.gov.br>, a partir do dia 18 de Maio de 2026. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-CE, 14 de Maio de 2026.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D83FAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0505.01/2026-SMS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0505.01/2026-SMS. A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Fortim, vem através da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento da autorização procedida pelo respectivo ordenador de despesas, faz publicar o Extrato Resumido do Processo

de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **0505.01/2026-SMS**, em favor de **SYSTEMICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com o valor global R\$ 43.891,20 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RESPIRATÓRIO, DESTINADO À PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS E MANUTENÇÃO DA UMIDADE DO AR INALADO, COM EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS, INCLUINDO BACTÉRIAS, VÍRUS E POEIRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3000060-61.2026.8.06.0035, EM FAVOR DO PACIENTE VANDY JOSÉ GOMES BATISTA.** Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES. Fundamento Legal: inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/21, c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 1142/2023. Autorizada na data do dia 08/05/2026 pela Senhora, Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 14 de Maio de 2026.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7FB1473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0805.01/2026-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0805.01/2026-SMS - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0505.01/2026-SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL RESPIRATÓRIO, DESTINADO À PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS E MANUTENÇÃO DA UMIDADE DO AR INALADO, COM EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS, INCLUINDO BACTÉRIAS, VÍRUS E POEIRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3000060-61.2026.8.06.0035, EM FAVOR DO PACIENTE VANDY JOSÉ GOMES BATISTA. **CONTRATADO:** **SYSTEMICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.891,20 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0579EC8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº **202502180001**, Referente à **PREGÃO ELETRONICO Nº 012025**. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CNPJ-02.929.568/0001-17, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE-LTDA-CNPJ: 07.643.010/0001-94**. **OBJETO:** Rescisão Amigável do contrato nº **202502180001**, referente a: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara municipal de Frecheirinha/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026 **MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA-CPF: ***395.313-****

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:2CDA5ED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 30/2026 – SADS, DE 11/05/2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 01 diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza**, no dia 12 de maio de 2026, **com a finalidade de participar da Cerimônia de entrega de tabletes para Agentes Sociais.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:DDA43533

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 31/2026 – SADS, DE 11/05/2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24

de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R\$ 100,00, correspondente a 1/2 diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Fortaleza-Ce, no dia **12 de maio de 2026**, com a finalidade de transportar servidor para agenda institucional.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aos 11 dias de maio de 2026.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:8E14203A

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 69/2026 – SMS, DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **FRANCISCO ELVIS SALES MELO**, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 13/05/2026, para transportar os seguintes pacientes: Jonathas Ferreira Melo para SOPAI (Hospital Infantil Filantrópico e Iolanda Maria dos Santos de Jesus para Policlínica Francisco de Sá.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE MAIO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:841EC6D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2026 – SMS, DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. ALVARO ALVES MELO, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 13/05/2026, para transportar o seguinte paciente: MARIA HORTÊNCIA ALVES DA SILVA para Hospital Batista.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE MAIO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:A61491EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 24/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N. 24/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE AVES MIGRATÓRIAS, NA COMUNIDADE DE REQUENGUELA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-

CE, O LOCAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, IV, e pelo artigo 109, I, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí, bem assim,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e que impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei do Município de Icapuí/CE n.º 541/2010, de 29 de dezembro de 2010, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Icapuí/CE, a qual tem o objetivo de implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, regulando a ação do Poder Público Municipal no planejamento, na coordenação, na proteção, na preservação, na conservação, na defesa, na melhoria, na recuperação, no controle e fiscalização do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, no âmbito de interesse local.

CONSIDERANDO o disposto na Lei do Município de Icapuí/CE n.º 890/2021, de 15 de dezembro de 2021, que declara patrimônio natural do município de Icapuí a população nativa de aves migratórias elimícolas residentes dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Município de Icapuí/CE possui elevada relevância ecológica em seus ecossistemas costeiros, incluindo manguezais, estuários, planícies de maré e áreas de salinas, ambientes que funcionam como importantes áreas de alimentação, descanso e reprodução para diversas espécies de aves migratórias;

CONSIDERANDO que o litoral do município integra rotas migratórias utilizadas por aves provenientes da América do Norte e de outras regiões do continente, constituindo área estratégica para a conservação da biodiversidade e para o monitoramento de espécies migratórias;

CONSIDERANDO a importância científica, ambiental e educativa do Projeto Aves Migratórias, desenvolvido no Município de Icapuí pela Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS, que contribui para o monitoramento, conservação e valorização das aves migratórias e de seus *habitats* naturais;

CONSIDERANDO o potencial do turismo de natureza e da observação de aves (birdwatching) como atividade sustentável capaz de promover a valorização do patrimônio natural, a geração de conhecimento e o desenvolvimento socioeconômico local;

CONSIDERANDO a proposta de implantação de um Observatório de Aves Migratórias, destinado à educação ambiental, pesquisa científica, sensibilização ecológica, visitação pública orientada e apoio às iniciativas de conservação da biodiversidade no território municipal;

CONSIDERANDO que o referido equipamento será implantado com estrutura leve e de baixo impacto ambiental, em sistema de palafita e com características removíveis, compatíveis com a dinâmica ambiental da área onde será instalado;

CONSIDERANDO o disposto no 3º da Lei Federal n.º Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre o conceito de Utilidade Pública;

CONSIDERANDO o teor do requerimento formal feito pela Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS, direcionado ao Município de Icapuí/CE, para análise e aprovação de minuta de decreto, que declara o Observatório de Aves Migratórias como de utilidade pública e interesse socioambiental;

CONSIDERANDO o interesse público municipal na promoção de iniciativas que fortaleçam a conservação da biodiversidade, a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável do Município de Icapuí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de INTERESSE SOCIAL, para fins de IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE AVES MIGRATÓRIAS, no Município de Icapuí/CE, o local que indica, na Praia de Requenguela, no Município de Icapuí/CE, conforme “Parecer Prévio Conceitual n.º 012”, constante do Processo Administrativo Ambiental n.º 014/2026/COMDEMA, o qual passa a ser parte integrante deste Decreto (Anexo I).

Parágrafo único. A implementação do Observatório de Aves Migratórias caracteriza-se por ser de uso público, revestindo-se de relevante interesse socioambiental, educacional, científico e turístico, voltado à promoção de atividade de educação ambiental, pesquisa científica, sensibilização ecológica e visitação pública orientada.

Art. 2º. O Observatório de que trata este Decreto constitui equipamento voltado a:

- I - Promover ações de educação ambiental voltadas à conservação da biodiversidade e dos ecossistemas costeiros;
- II - Incentivar a observação e conservação de aves migratórias e residentes do litoral do Município de Icapuí;
- III - Apoiar atividades de pesquisa científica, monitoramento ambiental e produção de conhecimento sobre a biodiversidade local;
- IV - Fortalecer iniciativas de conservação desenvolvidas por instituições da sociedade civil, instituições de pesquisa e órgãos públicos;
- V - Estimular o turismo ecológico sustentável, especialmente o turismo de observação de aves;
- VI - Valorizar o patrimônio natural e paisagístico do Município de Icapuí.

Art. 3º O uso público do equipamento deverá observar:

- I - As normas de proteção ambiental aplicáveis;
- II - As regras de segurança e controle de acesso definidas pelos responsáveis pela gestão do espaço;
- III - Diretrizes de educação ambiental, conservação da biodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 4º A implantação e funcionamento do Observatório deverão observar a legislação ambiental vigente e dependerão da obtenção das licenças, autorizações e demais atos administrativos necessários junto aos órgãos competentes.

Art. 5º O reconhecimento de que trata este Decreto não implica transferência de domínio, posse ou qualquer direito real sobre a área onde será implantado o equipamento, devendo ser respeitada a titularidade dominial e o regime jurídico aplicável ao imóvel.

Art. 6º O Município de Icapuí poderá firmar termos de cooperação, parcerias ou outros instrumentos institucionais com organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa, universidades e órgãos públicos, com o objetivo de apoiar ações de educação ambiental, pesquisa científica, monitoramento da biodiversidade e conservação dos ecossistemas costeiros relacionadas ao Observatório.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 4 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:0B03D625

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, “d” e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea “i” alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí/CE, um imóvel que consta pertencer ao ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE SOUZA, localizado na Comunidade de Serra de Mutamba, Município de Icapuí/CE, com área de 3.599,46m², o qual possui a seguinte descrição, conforme documentação constante do respectivo processo administrativo: “*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.480.880,98m e E 679.048,88m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SERRA DE MUTAMBA, com azimute de 115°00'52" por uma distância de 24,16m até o vértice -V0002, de coordenadas N 9.480.870,76m e E 679.070,78m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SERRA DE MUTAMBA, com azimute de 92°57'07" por uma distância de 27,98m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.480.869,32m e E 679.098,72m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO JOAO BATISTA DE SOUZA, com azimute de 205°30'39" por uma distância de 80,00m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 9.480.797,12m e E 679.064,27m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO JOAO BATISTA DE SOUZA, com azimute de 295°30'39" por uma distância de 50,00m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 9.480.818,65m e E 679.019,14m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO JOAO BATISTA DE SOUZA, com azimute de 25°30'39" por uma distância de 69,06m até o vértice -V-0001. Perfazendo uma área 3.599,46 m² (Três mil, quinhentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados).”.*

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no caput deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, com área de 3.599,46m², incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para construção de uma Creche Tipo II, na Comunidade de Serra de Mutamba, Município de Icapuí/CE.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:D4FC722B

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL A DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO A COORDENADOR DE CEI, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE NÃO POSSUA VÍNCULO, DE PROVIMENTO EFETIVO OU CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM O MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Adicional de Função, devida ao servidor público que atua na rede pública municipal de ensino de Icapuí-CE como titular do cargo de provimento em comissão de:

I - Diretor de Escola A (Direção e Assessoramento Superior - DAS-01);

II - Diretor de Escola B (Direção e Assessoramento Superior - DAS-02);

III - Diretor de Escola C (Direção e Assessoramento Superior - DAS-03);

IV - Diretor de Centro de Educação Infantil (Direção e Assessoramento Superior – DAS-03);

V - Coordenador de Educação Infantil (Coordenação e Assessoria Técnica - CAT-03).

Art. 2º O valor da Gratificação de Dedicção Adicional de Função será equivalente ao valor do vencimento correspondente ao cargo de Direção e Assessoramento Superior ou de Coordenação e Assessoria Técnica, de provimento em comissão, prevista na Lei Complementar n. 147, de 6 de março de 2025, como compensação pelo regime especial de trabalho pela dedicação integral e a disponibilidade exclusiva exigidas para o exercício da função de direção escolar.

§ 1º Os titulares, previstos no caput do artigo 1º desta Lei, que sejam servidores públicos de provimento efetivo ou contratados temporariamente, não farão jus à Gratificação Adicional de Função, porquanto já dispõem de opção mais vantajosa, conforme previsão do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 94, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos) com redação dada pela Lei Municipal n. 641, de 29 de abril de 2014, bem como do art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal 961, de 5 de maio de 2023 (contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepciona interesse público), respectivamente.

§ 2º A referida Gratificação Adicional de Função, a qual possui natureza indenizatória e transitória, será devida somente durante o exercício do cargo de Direção e Assessoramento Superior ou de Coordenação e Assessoria Técnica, de provimento em comissão, não podendo ser considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, e nem será incorporada à remuneração e aos proventos.

§ 3º A Gratificação Adicional de Função observará os mesmos critérios de atualização e reajustes aplicáveis aos cargos correlatos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, criada pela Lei Complementar n. 147, de 6 de março de 2025.

Art. 3º A designação para o exercício do cargo de Diretor de Escola (A, B e C), Diretor de Centro de Educação Infantil e Coordenador de Centro de Educação Infantil, da rede pública municipal de ensino de Icapuí-CE será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, observadas as normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O pagamento da Gratificação Adicional de Função cessará automaticamente com a exoneração do cargo comissionado de Diretor de Escola (A, B e C), Diretor de Centro de Educação Infantil e Coordenador de Centro de Educação Infantil.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 8 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:4FEDE4FD

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC DE ICAPUÍ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta lei regula no município de Icapuí-CE, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do município de Icapuí-CE.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no município de Icapuí-CE.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município de Icapuí-CE e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do município de Icapuí-CE planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão:

a) livre acesso;

b) livre difusão;

c) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do município de Icapuí-CE, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do município de Icapuí-CE, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município de Icapuí-CE, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Icapuí-CE deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC; e
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação: a) Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL; e

d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, as instituições vinculadas indicadas na Lei Complementar n. 147, de 6 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Icapuí/CE.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, além daquelas já previstas na Lei Complementar n. 147,

de 6 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Icapuí/CE:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; e

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Art. 39. A natureza jurídica, atribuições e competências, composição, representação, instâncias, e outras disposições acerca do Conselho Municipal de Cultura de Icapuí-CE estão descritas na correspondente lei de criação, a saber, a Lei Municipal n. 919, de 18 de agosto de 2022.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 40. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em

Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 41. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 42. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 43. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

§ 2º. O Plano Municipal de Cultura de Icapuí vigente, na data da edição da presente lei, foi instituído por meio da Lei Municipal n. 1.054, de 15 de julho de 2025.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 44. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Icapuí-CE que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Icapuí-CE:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, criado por meio Lei Municipal n. 453, de 14 de novembro de 2005;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 45. O Fundo Municipal de Cultura – FMC está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas na lei de sua criação, a saber, a Lei Municipal n. 453, de 14 de novembro de 2005.

Art. 46. O Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado por meio da Lei Municipal n. 453, de 14 de novembro de 2005, se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

Art. 47. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 48. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 49. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o

acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 50. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 51. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 52. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 53. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 54. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 55. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPCC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 56. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 57. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo constituídos.

Art. 58. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 59. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 60. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 61. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 62. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 63. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura. § 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 64. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 65. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 66. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 67. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 68. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local

ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 69. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. O Município de Icapuí-CE deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento. **Art. 71.** Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 72. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 4 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:91AA3B2D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM ICAPUÍ (GDTUR), CNPJ: 11.339.088/0001-97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de uma só vez, à Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/000197, a partir da assinatura do termo de convênio.

§ 1º O repasse de que trata o caput visa ao apoio e incentivo a programas, projetos, ações artísticas e culturais, e custeará despesas com a execução do projeto “Junina Caiçara 2026: Entre a Dor e o Rosário”.

§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se o prazo e valores já descritos.

Art. 2º A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:

I - ofício encaminhando a prestação de contas;

II - extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97;

III - balancete da(s) receita(s) recebida(s) e despesa(s) paga(s);

IV - cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;

V - comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;

VI - demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019;

Art. 3º Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 77, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4º. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 4 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:24D28E06

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1100/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1100/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM ICAPUÍ (GDTUR), CNPJ: 11.339.088/0001-97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, autorizado a repassar o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de uma só vez, à Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97.

§ 1º O repasse de que trata o caput visa à promoção da política de desenvolvimento comunitário do turismo e da cultura, especificamente, para a realização do XVIII Festival da Lagosta - Icapuí de todos os sentidos, na Praia de Redonda, Icapuí-CE.

§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os prazos e valores já descritos.

Art. 2º A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida de uma só vez, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:

I – ofício encaminhando a prestação de contas;

II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97;

III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;

IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;

V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;

VI – demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019;

Art. 3º Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 77, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4º. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 8 DE MAIO DE 2026

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:1C05835F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CE. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, na consultoria e assessoria jurídica no âmbito administrativo, previdenciário e licitatório de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** COSTA & AMARO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Padre Ibiapina, nº 70, Sala 02, Centro, Ibiapina - Ceará, CEP: 62.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.944.352/0001-75. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 77.999,99 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0402.2.105. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Raimundo Ivã da Silva e Souza / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Wilton Amaro Lima. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2026.

Icapuí - CE, 13 de maio de 2026.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA -

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:

Raimundo Ivã da Silva e Souza

Código Identificador:002B2E64

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO
CONTRATO Nº 20237012**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20237012 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.02.16.2023. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO

OBJETIVA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20237012, COM BASE NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RESCINDINDO-SE NESTA DATA DE PLENO DIREITO. **CONTRATADA:** LIDIANE CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.402.447/0001-01. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/93.

ICAPUÍ/CE, 30 DE ABRIL DE 2026.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA -

Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:

Raimundo Ivã da Silva e Souza

Código Identificador:DFCF1EBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2026

CONTRATO Nº 065/2026.

Pregão Eletrônico Nº 2025.07.07.01

Processo Administrativo Nº. 062/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ: 25.066.930/0002-50, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, Nº 312, bairro Centro, em Aracati, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sra. Debora Cristhianne Rodrigues de Assis, portador do RG nº 33*****98 SSPDC/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 662.***.***-04, brasileira, estado civil, empresária, residente e domiciliado em Aracati-CE. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, brinquedos educativos e materiais diversos para o centro especializado em desenvolvimento infantil – CEDI, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.798,24 (Sessenta e oito mil, setecentos e noventa e oito e vinte e quatro centavos). **Dotações orçamentárias nº 06.01.10.302.1003.2.047. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Data:** 11 de maio de 2026.

FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS -

Secretária de Saúde – Contratante.

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS -

Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Edinardo de Oliveira Pereira

Código Identificador:A82C4AEF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.04.07.01-PMI/DIVERSAS**, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para os serviços de lavagem e higienização de caixas d'água, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do município de Iguatu-CE, e com base no inciso IV, do art. 71, **ADJUDICO** o objeto à empresa declarada vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

A) ÁGUA SUL WORK SERVICE LTDA, com sede na RUA ALFREDO LEOPOLDO, Nº 74, SANTO ANTÔNIO, CEP: 63.502-285, IGUATU-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 54.640.588/0001-77. Vencedor: GRUPO DE ITENS ÚNICO.

Valor Total: R\$ 271.999,99 (duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital; na proposta declarada vencedora; na Ata de Registro de Preços e no futuro Termo de Contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

14 de maio de 2026, Iguatu-CE.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:C71EB283

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, com sede à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.082-175, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, neste ato, representado pelo senhor Israel José Protásio de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.605.***-00, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 107 da lei federal 14.133/2021 e suas alterações; parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município; e cláusula sexta do instrumento de contrato. **Contrato nº:** 2025.04.15.02-PMI/SME. **Objeto:** Locação de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicletas), para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Iguatu-Ce. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 15 de abril de 2026. **Vigência:** de 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027. **Dotação Orcamentária nº:** 0901.12.122.0002.2.036 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Natalia Bastos Ferreira Tavares - Secretária de Educação. Em 15 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** seces@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2539DE7C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Meio Ambiente, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, com sede à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.082-175, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, neste ato, representado pelo senhor Israel José Protásio de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.605.***-00, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 107 da lei federal 14.133/2021 e suas alterações; parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município; e cláusula sexta do instrumento de contrato. **Contrato nº:** 2025.04.15.01-PMI/SEMA. **Objeto:** Locação de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicletas), para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Iguatu-Ce. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 15 de abril de 2026. **Vigência:** de 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027. **Dotação Orcamentária nº:** 2701.18.122.0002.2.149 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente). **Elemento de Despesa**

nº: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Joefferson Abrao Pereira Silva - Secretário de Meio Ambiente. Em 15 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** sema@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DE08D545

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026020202-SAAE

O(A) SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2026020202-SAAE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de perfuração de poços profundos para melhoria do sistema de abastecimento de água de diversas localidades do município de Iguatu - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Iguatu/CE, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:BF2A78EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260130/0001-00 - ARP Nº 202605130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 202601301-SAAE-ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP).....: ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DE POÇOS DE VISITA (PV), POR MEIO DE CAMINHÃO A VÁCUO, COM EQUIPAMENTO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) LITROS POR CARRADA/ATENDIMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE DE IGUATU - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 58.046,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:E4476954

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250812/0001-26 - CONTRATO Nº 2026021201-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2025081201-SAAE- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O).....: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA OBJETO: Aquisição de manilhas de concreto, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. - VALOR TOTAL: R\$ 2.650,42 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.2.091 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Iguatu, R\$ 2.650,42 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:F66400EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251113/0001-82 - CONTRATO Nº 2026051202-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2025113001-SAAE- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O).....: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado, tipo manilhas, em diversos diâmetros e especificações, destinados à execução, ampliação e manutenção de obras de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e demais intervenções operacionais realizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu. - VALOR TOTAL: R\$ 142.749,75 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.2.091 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Iguatu, R\$ 142.749,75 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:495F28FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260130/0001-00 - CONTRATO Nº 2026051301-SAAE - ORIGEM: Dispensa Nº 202601301-SAAE- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O).....: ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO OBJETO: Contratação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e de poços de visita (PV), por meio de caminhão a vácuo, com equipamento de capacidade mínima de 6.500 (seis mil e quinhentos) litros por carrada/atendimento, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE de Iguatu - CE. - VALOR TOTAL: R\$ 29.023,00 (vinte e nove mil e vinte e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.2.092 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Iguatu, R\$ 29.023,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:1935FE0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251212001- SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251024/0001-04 - CONTRATO Nº 20251212001-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2025102401-SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O): ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - OBJETO: Aquisição de reservatórios tipo tanque em polietileno, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, garantindo o adequado armazenamento e manejo de água em suas unidades e sistemas. - VALOR ADITIVADO: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 78.090,00 (setenta e oito mil e noventa reais) - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:F5D61395

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 30.04.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.04.13.1

Extrato do Contrato n. 30.04.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2026.04.13.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M L P DE SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n. 04.268.075/0001-09. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na organização e execução do evento comemorativo em alusão ao Dia das Mães, destinados às escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 23.965,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de julho de 2026. **Signatários:** Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Cicero Pereira de Souza.

Ipaumirim/CE, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:F5A4ABC0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2026.02.25.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 2026.02.25.01, destinada a Outorga de permissão do serviço público de transporte individual de passageiros – TÁXI, incluindo o Sistema de Transporte inclusivo no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, que se realizará às **09h00min do dia 08 de junho de 2026**. O Edital estará disponível nos Sites: www.tce.gov.br e <https://www.iraucuba.ce.gov.br/>, a partir da data da publicação deste Aviso. Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 14 de maio de 2026.

RENATA MESQUITA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B22FAD5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.05.13-0002

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.05.13-0002, oriundo do processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.05.1. PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim-SAAEJ e a pessoa jurídica **E.R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS POR HORA TRABALHADA NAS OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 357.999,37 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Aureliano Filgueira Nascimento e Edson Silva Coelho.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FEDE9850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 1406.01/2024 – OBRAS

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024– CE –OBRAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204.01/2024 – OBRAS.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos valores pactuados anteriormente, de modo a garantir a continuidade dos serviços, de acordo com a planilha em anexo.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Pela execução do acréscimo ao orçamento, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos pagará **R\$ 259.093,84 (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e quatro reais)**, correspondendo equivalente ao percentual de **10,61% (dez vírgula sessenta e um por cento)**, do valor total pactuado anteriormente que é de **R\$ 2.440.426,41 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o novo valor contratual de **R\$ 2.699.520,25 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.26.782.2602.1.026 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHÔA - Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGE DANTAS DA COSTA – Representante Legal da empresa **STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.024/0001-45. MADALENA - CE, 24 de Abril de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHÔA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8FFADDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1205.01/2026 - SMS

INEXIGIBILIDADE Nº: 1305.01/2026 - SMS

DATA: 14 de Maio de 2026

EU, **CRISLENE BARROS UCHÔA**, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Madalena-Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AV. ANTONIO SEVERO DE PINHO Nº 599 – CENTRO – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA AURORA PASSOS MEIRELES (UBS SEDE II), JUNTO A SECRETERIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**

FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

- A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
- A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
- A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:

Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:

Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:

Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C53BAAFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 41, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A VEREADORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** diárias à Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira, CPF nº 914.155.273-34, para deslocamento à cidade de Fortaleza, para participar de reunião, no dia 21 de maio, na Secretaria das Mulheres, e tratar de assuntos relacionados à conquista da viatura Maria da Penha para o Município de Mauriti/CE. E no dia 22 de maio, participar da solenidade de posse da nova Procuradora Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Ceará – ALECE.

Art. 2º. **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 14 de maio de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:9EB0A65F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS VENDEDORES AMBULANTES E FEIRANTES QUE UTILIZAM ESPAÇOS PÚBLICOS NO

MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 01.2024.00000149-0, em tramitação junto ao Ministério Público do Estado do Ceará, que trata da regularização do uso dos espaços públicos no Município de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização, controle, fiscalização e regularização das atividades exercidas por vendedores ambulantes e feirantes em espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela adequada utilização dos bens públicos e pela observância do interesse coletivo

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica determinado o recadastramento obrigatório de todos os vendedores ambulantes e feirantes que utilizam espaços públicos no Município de Mauriti/CE.

Art. 2º. O recadastramento será realizado no período de 18 a 22 de maio de 2026, no prédio do DEMUTRAN, localizado na Rua Major José Francisco, Centro, Mauriti/CE, nos horários compreendidos entre 07h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.

Art. 3º. Para efetivação do recadastramento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identidade (RG);
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.

Art. 4º. O recadastramento tem por finalidade atualizar os dados cadastrais dos vendedores ambulantes e feirantes, possibilitando a regularização do uso dos espaços públicos e o adequado ordenamento das atividades exercidas no Município.

Art. 5º. O não comparecimento no prazo estabelecido poderá ensejar a suspensão da autorização para utilização de espaço público, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º. Caberá às Secretarias Municipais competente, em conjunto com o DEMUTRAN e demais órgãos envolvidos, adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:255B5541

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.02/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.02/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **C L F COMERCIAL LTDA-ME**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 1.610,09) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 05 de maio de 2026.

RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO E

CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B6DBDAAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.07.08.10/GAB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.08.10/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **T. FERREIRA DOS SANTOS**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito do município de Mauriti-CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 512,33) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

RITA LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO E

TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2F2CDB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 491/GP/2026

PORTARIA 491/GP/2026

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação,

RESOLVE:

ART.1º - Fica designado, com efeito, a partir de 03/02/2026, o membro titular e suplente GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 03/02/2026 ATÉ 04/04/2027, FICANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Josefa Ediene Pimenta Xavier

Suplente: Ana Maria Dantas Rodrigues

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

Suplente: Heloysa Fernandes Monteiro Silva

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Olavo Leite Barreira

Suplente: Lara Cristina Janaoca Barbosa

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0BF3AFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2026

PORTARIA 490/GP/2026

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação,

RESOLVE:

ART.1º Alterar a **Portaria Nº 778**;

Fica designado, com efeito, a partir de 25/02/2026, o membro titular e suplente REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 25/02/2026 ATÉ 13/2/2027, FICANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Esia maria Silva Maia

Suplente: Getúlio Victor Izidro de Figueiredo

ART. 2º - ESSA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO.

MAURITI-CE, 30 DE Abril 2026

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8E05B500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026 – SMS, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DO TERMO COLETIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação – Ordem de Diligência nº 0056/2026/PmJMRT, expedido pela Promotoria de Justiça de Mauriti no âmbito do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00007446-5;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37, de 28 de abril de 2026, que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes para cumprimento de notificação expedida pelo Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a formalização do TERMO COLETIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, que segue anexo a esta portaria, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a adequação administrativa dos vínculos temporários existentes no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a publicização do TERMO COLETIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE, incluindo seu ANEXO ÚNICO contendo a relação nominal dos contratos temporários objeto de rescisão unilateral.

Art. 2º. A presente Portaria possui finalidade exclusivamente administrativa e de publicidade oficial do ato de rescisão coletiva formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de transparência, ciência dos interessados e observância das formalidades legais aplicáveis.

Art. 3º. O TERMO COLETIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS e seu respectivo ANEXO ÚNICO deverão ser encaminhados para publicação nos meios oficiais utilizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mauriti/CE, 08 de maio de 2026.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

TERMO COLETIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede administrativa na Av. Buriti Grande, nº 55, Bairro Serrinha, Mauriti/CE, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO**, no exercício das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela legislação municipal pertinente às contratações temporárias e demais normas aplicáveis à Administração Pública,

CONSIDERANDO que os contratos temporários administrativos possuem natureza precária e transitória, podendo ser rescindidos unilateralmente pela Administração Pública quando verificada a superveniência de interesse público, reorganização administrativa, necessidade de adequação institucional ou cessação das circunstâncias excepcionais que fundamentaram sua celebração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura funcional da Administração Pública Municipal aos parâmetros constitucionais aplicáveis às contratações temporárias;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação – Ordem de Diligência nº 0056/2026/PmJMRT, oriundo da Promotoria de Justiça de Mauriti, expedido no âmbito do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00007446-5, que motivou a reavaliação administrativa dos vínculos temporários existentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37, de 28 de abril de 2026, que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes para cumprimento da notificação expedida pelo Ministério Público do Estado do Ceará, determinando aos órgãos da Administração Pública Municipal a adoção das providências necessárias à revisão dos contratos temporários e adequação funcional administrativa;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar, adequar e extinguir vínculos administrativos temporários

quando verificada a superveniência de interesse público, reorganização administrativa ou necessidade de adequação institucional;

RESOLVE formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL COLETIVA** dos contratos temporários administrativos dos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** do presente instrumento, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE, ficando extintos os respectivos vínculos administrativos temporários a partir de 08 de maio de 2026.

A presente medida possui natureza administrativa unilateral, decorrente da necessidade de adequação funcional e reorganização administrativa da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública e as medidas administrativas determinadas no âmbito do Decreto Municipal nº 37/2026.

O presente instrumento deverá ser objeto de publicização por meio de Portaria específica, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de publicidade administrativa e ciência dos servidores constantes no ANEXO ÚNICO, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Mauriti/CE, 08 de maio de 2026.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM CONTRATOS TEMPORÁRIOS RESCINDIDOS

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

ANA CAROLINE ARAUJO DA SILVA - RECEPCIONISTA

ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA - ODONTOLOGO

ANA HELOISA ELIAS LACERDA GUIMARAES - ODONTOLOGO

ANA LIVIA SATURNINO DE BRITO - ODONTOLOGO

ANA MARIA FURTADO RODRIGUES - ASSISTENTE SOCIAL

ANA MARIA FURTUNATO LEITE - RECEPCIONISTA

ANNA RAQUEL AGOSTINHO VIEIRA – DIGITADOR

ANANDA DE MENEZES SILVA AGENTE - ADMINISTRATIVO

ANDREINA BARROS DOS SANTOS - FARMACEUTICO

ANDRESSA GONCALVES OLIVEIRA - FISIOTERAPEUTA

ANDREZA GONCALVES DE LIMA FILHO - ODONTOLOGO

ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO AGENTE - ADMINISTRATIVO

APARECIDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - ENFERMEIRO

ARONN WILKER DOS SANTOS DE LACERDA - EDUCADOR FISICO

ARYADNE LEITE DE OLIVEIRA - FARMACEUTICO

BRUNA ESTEFANI CAVALCANTE DE SOUSA AGENTE - ADMINISTRATIVO

CAIO MAURITI CRUZ MARTINS MOREIRA - MEDICO

CAMILLY VICTORIA MENDONCA CARVALHO - ENFERMEIRO

CARLA ANDRYELLA DE NEGREIROS COSTA BARBOSA - PSICOLOGO

CICERA ARIUMA DO NASCIMENTO CONCEICAO - ENFERMEIRO

CICERA MARIA CASIMIRO MATIAS - PSICOPEDAGOGO

CICERA MIRIAN DO NASCIMENTO - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CICERA SEVERINO DOS SANTOS - TEC. DE ENFERMAGEM

CICERO ROGERIO PEREIRA - MOTORISTA

DAMIANA GONCALVES DA SILVA - TEC. DE ENFERMAGEM

DAMYLLA VITORIA DOS SANTOS SILVA - RECEPCIONISTA

DANIELMA GOMES DA SILVA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

DANILO FAUSTINO SIMPLICIO - TEC. DE ENFERMAGEM

DAVILA ROBERTA SOARES SANTANA - TEC. DE ENFERMAGEM

DIOGO PINHEIRO NOVAIS - DIGITADOR

EDUARDA BARBOSA LIMA - AGENTE ADMINISTRATIVO

ELIANE LACERDA GUIMARAES - AGENTE ADMINISTRATIVO

ERICA VITORIA PEREIRA LEITE - AGENTE ADMINISTRATIVO

ERIKA DE SOUZA SANTOS - FARMACEUTICO

ESTER DA SILVA ROCHA - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

EVELLY CAROLINY BRAZ DE FARIAS - EDUCADOR FISICO

EVILAYANA COELHO DOS SANTOS NARCISIO - TEC. DE ENFERMAGEM

FATIMA PEREIRA DE ARAUJO - FISIOTERAPEUTA BUCAL

FRANCINEIDE AURELIO MOTA - TEC SAUDE

FRANCISCA CARLOTA LEITE DE OLIVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO

FRANCISCA IVINA LEITE BRAGA - ODONTOLOGO

FRANCISCA JOSIANE FURTADO RODRIGUES - TEC. DE ENFERMAGEM

FRANCISCA MERCIA GUIMARAES SAMPAIO ASSISTENTE SOCIAL

FRANCISCA OLIVEIRA DE ALMEIDA - TEC SAUDE BUCAL

FRANCISCA TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA - ENFERMEIRO

FRANCISCO ALCI ANASTACIO DE SOUSA - MOTORISTA

FRANCISCO BRENO DE LACERDA - ODONTOLOGO

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SANTANA - AGENTE ADMINISTRATIVO

FRANCISCO CELSO SEVERO - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

FRANCISCO JANOCA DOS SANTOS - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

FRANCISDALVA SOARES DA SILVA ARAUJO - TEC. DE ENFERMAGEM

GEANY VASQUES ALEXANDRE - TEC SAUDE BUCAL

GERALDO SEVERO PEREIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO

GERLANDIA MARIA BARROS - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

IANNE GONCALVES LEITE - PSICOLOGO

IARA APARECIDA FELIPE DA PAZ - ENFERMEIRO

IVANILZA GALVAO GOMES - ENFERMEIRO

IVO CESAR SARAIVA DA SILVA - ENFERMEIRO

JAMES ROCHA TAVARES - MEDICO NEUROCIRURGIAO

JAMILLE BESERRA DE MENESES - TEC. DE ENFERMAGEM

JANILI PEREIRA DE MOURA - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

JAYNE RIBEIRO SOARES - ENFERMEIRO

JESSICA RAYANNA SARAIVA DIAS - PSICOLOGO

JESSICA XAVIER BARBOSA - TEC. DE ENFERMAGEM

JHADY MARIA ARARUNA DA SILVA - ODONTOLOGO

JOAO THIAGO LIMA DA CRUZ - ENFERMEIRO

JOSEANE ALVES MATEUS MAGALHAES - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

JOSE AUELITON ARARUNA DOS SANTOS - MOTORISTA

JOSEFA PEREIRA DE SOUSA - RECEPCIONISTA

JOSEFA SABRINA SILVA FURTADO - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

JOSE ILTON IOHAN FIGUEIREDO RAMALHO - ODONTOLOGO

JOSE IVANILDO DE SANTANA - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

JOSE JOELIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - MOTORISTA

JOSE KAYNAN CARLOS - FISIOTERAPEUTA

JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR - ODONTOLOGO

JOSE VICTOR TAVARES MARTINS - ODONTOLOGO

JOSE VINICIUS DE SOUSA CANUTO - ODONTOLOGO

JOSE WILTON PEREIRA - DIGITADOR

JOSIANE BEZERRA ALVES - RECEPCIONISTA

JULIANA DE SOUSA BARBOSA - RECEPCIONISTA

JULIANA GONCALVES DE MORAIS - RECEPCIONISTA

JULIANA MOREIRA SANTANA BARBOSA - PSICOLOGO

JUSCELINO FURTADO DE SOUSA - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

KAELEN PEREIRA GOMES - ODONTOLOGO

KALINE LUCENA DE ARAUJO BRINGEL ENFERMEIRO - AUDITOR

LORENA NUNES BRASIL - PSICOLOGO

LUCIANA ELEOTERIO BISPO SANTOS - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

LUCIANA SEVERO GONCALVES - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MANOEL WELTON TAVARES LEITE - MEDICO CIRURGIAO OFTALMOLOGISTA

MARCIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA - MOTORISTA

MARIA ANECY ALENCAR DOS SANTOS - ENFERMEIRO

MARIA ANGELA PEREIRA GOMES - AGENTE ADMINISTRATIVO

MARIA CLAUDIA MANGUEIRA - TEC. DE ENFERMAGEM

MARIA DAS DORES FELIPE DE LACERDA - ENFERMEIRO

MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FERNANDES - TEC. DE ENFERMAGEM

MARIA DAS GRACAS ESTEVAO DA SILVA - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARNEIRO - TEC. DE ENFERMAGEM

MARIA DO SOCORRO DIONISIO MARANHAO - ENFERMEIRO

MARIA EDUARDA DA SILVA CLAUDINO - RECEPCIONISTA

MARIA FABRICIA DO NASCIMENTO - TEC. DE ENFERMAGEM

MARIA FERNANDA PEREIRA DE SOUZA - AGENTE ADMINISTRATIVO

MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO DE AMORIM - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MARIA GESSICA DA SILVA FRANCELINO - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MARIA IVETE DA SILVA - RECEPCIONISTA

MARIA MARLEIDE FURTADO - TEC. DE ENFERMAGEM

MARIA SALETE DINIZ ALENCAR - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MARIA SERGIANA SANTANA - TEC. DE ENFERMAGEM

MARIA SILMARIA ALVES DE LACERDA - ENFERMEIRO

MARIA SUZANE SILVA LINHARES - AGENTE ADMINISTRATIVO

MARIA SUZANI PEREIRA - TEC. DE ENFERMAGEM

MARIA YASMIN PEREIRA DA SILVA - RECEPCIONISTA

MARTINS RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR - AGENTE ADMINISTRATIVO

MATEUS DE MELO SOUSA - ODONTOLOGO

MONICA ARARUNA ARAUJO SOUSA - TEC. DE ENFERMAGEM

NATALIEDNA JANOCA DE SOUZA SANTOS - PSICOLOGO

OCEANA PEREIRA LUCIANO - TEC. DE ENFERMAGEM

OZENILDA PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

PABLINY JANAIARY DA SILVA SANTOS - ODONTOLOGO

PAULA ANDREZA ANDRADE DE SANTANA - EDUCADOR FISICO

PEDRO BENEDITO DOS SANTOS - MOTORISTA

RAFAELA ALMEIDA FERNANDES - TEC SAUDE BUCAL

RAIANA LOPES BARBOSA - PSICOLOGO

RAIMUNDO THIAGO MACEDO - MEDICO

RAMILSON DO NASCIMENTO TAVARES - FARMACEUTICO

RENATO CAMPOS DE LUCENA - MEDICO

SANDRA DE OLIVEIRA SILVA LACERDA - RECEPCIONISTA

SARA BARROS DE SOUSA - TEC. DE ENFERMAGEM

SARA MARINHO DE OLIVEIRA - TEC. DE ENFERMAGEM

SAVANNA LEITE XAVIER DA SILVA - FISIOTERAPEUTA

STEFANNY HENRIQUE DE MORAIS - ODONTOLOGO

SUELANIA GOMES NUNES - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

SUZIANE FURTADO DE ASSIS - RECEPCIONISTA

TATIANA CINTIA DE LACERDA - ENFERMEIRO

TEREZINHA PEREIRA DA SILVA - RECEPCIONISTA

THIALA ALVES DA COSTA SILVA - PSICOLOGO

VICTORIA MARIA TAVARES OLIVEIRA - ODONTOLOGO

VITORIA GONCALVES DE LUCENA - TEC. DE ENFERMAGEM

VITORIA PEREIRA FURTADO - AGENTE ADMINISTRATIVO

WASHINGTON ANTONIO PEREIRA - TEC. DE ENFERMAGEM

WELINGTON NUNES DOS SANTOS - ASSISTENTE SOCIAL

YASMIN MARTINS BRILHANTE DA SILVA - FISIOTERAPEUTA

ZELIA DIAS FURTADO COSTA - TEC. DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:46F6B060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/GP/2026

PORTARIA Nº 440/GP/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSES SOCIAIS LISTADOS ABAIXO, COM EFEITO A PARTIR DE 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2028

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO:

Titular: José Nilson Gonçalves da Silva
Suplente: Maria Sandra Pimenta de Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular: José Henrique Carneiro
Suplente: Marcus Wilson Junior Maranhão de Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

Titular: Cicero Batista da Silva
Suplente: Teresinha Evangelista de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: José Hiago Alexandre soares
Suplente: Caio Cesar Almeida de Lacerda

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA APANHA PEIXE

Titular: João Moura Furtado Neto
Suplente: Francismilda Aurélio Mota

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E FAMÍLIAS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE MAURITI

Titular: Francisco Jaime dos Santos
Suplente: Luiz Raimundo dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMPRO MELHORAMENTO DO DISTRITO DO COITE

Titular: José Weliton de Almeida
Suplente: Manuel L. Carolos Neto

ASSOCIAÇÃO COMUM. DOS MORAD. DO DISTRITO DE UMBURANAS

Titular: José Orlando Ferreira Furtado
Suplente: Maria Marleide Furtado da Silva Apolinário.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 05 de maio de 2026

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:83747DE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº495/2026****PORTARIA Nº495/2026**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, instituída pela Portaria nº 495/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 495/2026, que instituiu a Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários;

CONSIDERANDO a necessidade de designação nominal dos membros para execução dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários**, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026:

I – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Beatriz Oliveira da Silva

Suplente: Maria do Socorro Pereira dos Santos

II – Profissional da área técnica (Assistente Social/Psicólogo):

Titular: Josimar Leobino Sousa de oliveira

Suplente: Welington Nunes dos Santos

III – Representante do Departamento de Habitação:

Titular: Cícero Batista da Silva

Suplente: Aline Oliveira de Sousa

IV – Representante do Conselho Municipal de Habitação

Titular: Jose Nilson Goncalves da Silva

Suplente: Terezinha Evangelista de Sousa

V – Representante da Procuradoria do município:

Titular: Hellen Camile de Lacerda Bezerra

Suplente: Geovane de Souza Fernandes

Art. 2º - Fica designado(a) como **Presidente da Comissão** o(a) Sr.(a): Cícero Batista da Silva

Art. 3º - Os membros exercerão suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mauriti/CE, 14 de maio de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:D4775AD0

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº2025.07.07.04/SEFAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.07.07.04/SEFAZ. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto Aquisição de material de limpeza e higiene para o SECRETARIA DA FAZENDA do município de Mauriti-CE.. Percentual aditivo: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 1.038,22) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CAARNEIRO e

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:B08C172E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.11.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **E. ALVES DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.547.285/0001-31** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor total R\$ 1.643.739,35 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 11 de maio de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Breno Bricio Alves de Moura.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:3D4969F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DO CASC/FUNDEB****Resolução Nº 001/2026**

GABRIEL DA SILVA BRITO, PRESIDENTE, RESPONDENDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MAURITI (CASC/FUNDEB) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025; **CONSIDERANDO** que foi submetido á análise do **CACS/FUNDEB** a prestação de contas dos recursos do **FUNDEB** aplicados em 2025; **CONSIDERANDO** que foi elaborado um relatório pela Secretaria do **CACS-FUNDEB** e submetido ao crivo do colegiado em 13.05.2026; **CONSIDERANDO** que o plenário do **CACS/FUNDEB** autorizou a expedição de uma Resolução aprovando o relatório sobre as contas do **FUNDEB** referente ao ano de 2025 a ser subscrita pelo presidente do colegiado.

RESOLVE

I- APROVAR o Relatório apresentado sobre as contas do **FUNDEB** referente ao ano de 2025, de responsabilidade do gestor **GILBERTO JUCA DA SILVA**, qual passa a ser parte integrante da presente Resolução.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, bem como encaminhado cópias ao Ministério Público do Estado do Ceará, à Câmara Municipal de Mauriti, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Mauriti – CE, 13 de maio de 2026.

GABRIEL DA SILVA BRITO

Presidente do CACS – FUNDEB

Publicado por:

Gecyany Severo da Silva

Código Identificador:580AC17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****Resolução Nº 003/2026**

Dispõe sobre o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação Básica – FME de Mauriti-CE, referente ao ano de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025 **CONSIDERANDO** que foi submetido à análise do CME a prestação de contas dos recursos do FME aplicados em 2025;

CONSIDERANDO que foi elaborado um relatório pela Secretaria do CME e submetido ao crivo do colegiado em 09.04.2026;

CONSIDERANDO que o plenário do CME autorizou a expedição de uma Resolução aprovando o relatório sobre as contas do FME referente ao ano de 2025 a ser subscrita pelo presidente do colegiado.

RESOLVE

I- APROVAR o Relatório apresentado sobre as contas do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, referente ao ano de 2025, de responsabilidade do gestor **GILBERTO JUCA DA SILVA**, qual passa a ser parte integrante da presente Resolução.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, bem como encaminhado cópias ao Ministério Público do Estado do Ceará, à Câmara Municipal de Mauriti, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Mauriti – CE, 09 de abril de 2026.

CICERA SAMPAIO DE LUCENA

Presidente do CME

Publicado por:

Gecyany Severo da Silva

Código Identificador:EE4AE4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.04.09.01/DE. Objeto: contratação de empresa para recuperação do prédio do CRAS, na Sede do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **DSM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.789.185/0001-54;** no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 13 de maio de 2026.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA –

Ordenadora de Despesa da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:E3D4A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.14.01/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.14.01/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a Empresa **ECOMERCIO AR CONDICIONADO LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ 6.750,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 14 de maio de 2026. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Frederico Augusto Costa Lucena.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:1241BEC7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.01-2025 - CONTRATO Nº 1011.01- 2025-002 - ORIGEM: Pregão Nº 1011.01-2025- CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: MAXXIMUS EMPREENDIMENTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REVITALIZAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R\$ 1.746.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, R\$ 1.746.000,00 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:B39552B4

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1112.02/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO, NA LOCALIDADE DE CAMILOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO MERUOCA-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914224/2021, JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude. CONTRATADA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Genaro dos Santos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 18 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:DE592232

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.01-2025 - CONTRATO Nº 1011.01-2025-004 - ORIGEM: Pregão Nº 1011.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MAXXIMUS EMPREENDIMENTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REVITALIZAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, JUNTO À SECRETARIA DE INCLUSÃO E SOCIAL DA PREFEITURA DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec.de Inclusão e Promoção Social, R\$ 291.000,00 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras

e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:06D0759F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.01-2025 - CONTRATO Nº 1011.01-2025-001 - ORIGEM: Pregão Nº 1011.01-2025-CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: MAXXIMUS EMPREENDIMENTOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REVITALIZAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.451.0332.1.008 – Revitalização de Logradouros Públicos, R\$ 970.000,00 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:74B8E1DE

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.01-2025 - CONTRATO Nº 1011.01-2025-003 - ORIGEM: Pregão Nº 1011.01-2025-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MAXXIMUS EMPREENDIMENTOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REVITALIZAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MERUOCA – VALOR TOTAL: R\$ 1.649.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0804.1.024 – Reforma e/ou Ampliação do Hospital Municipal; 0701.10.301.0171.1.023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, R\$ 1.649.000,00 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F524AB05

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15.05.15/2025, referente à Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Autarquia

Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas (software), destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Maio de 2026. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Vanderley Alves de Pinho.

Milagres/CE, 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:332E30AB

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15.05.16/2025, referente à Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas (software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Maio de 2026. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Vanderley Alves de Pinho.

Milagres/CE, 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:4EC6522A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.12.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.14.1, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de 16/04/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 26/05/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 26/05/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:97AB425E

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15.05.17/2025, referente à Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas (software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Maio de 2026. **Signatários:** Rita Janaine Alves de Lima e Vanderley Alves de Pinho.

Milagres/CE, 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:CE5B4BDA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO Nº 015/2026

DECRETO Nº 015/2026 Milagres, CE – 14 de maio de 2026

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 78, inciso XII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que as disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

CONSIDERANDO que, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

CONSIDERANDO que é caso de utilidade pública a construção de edifício público;

CONSIDERANDO que incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da Administração Pública, enquanto provê a segurança do Estado, a manutenção da ordem pública e a satisfação de todas as necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5º, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, paralelamente, no inciso XXIV, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO, portanto, presente os requisitos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, de acordo com arts. 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da alínea “h” e “m”, do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado no Município de Milagres, com área total de 0,5537 ha, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e respectivo memorial descritivo, estabelecido nos Anexos deste Decreto, com suas respectivas benfeitorias, registrado em nome de Palmares Atlético Clube Milagrense, matriculado sob nº 510, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a criação do Complexo Educacional Joaquina Nozinha Grangeiro Rodrigues, nos termos art. 5º, “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria de Educação Básica, consignadas sob o nº 15.01.12.122.0031.2.033.4.4.90.61.00.

Art. 5º A Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos fica autorizada a conduzir com urgência o processo de desapropriação e demais providências necessárias, por via amigável ou judicial, visando a desapropriação do imóvel indicado no art. 1º deste Decreto, observadas as prescrições legais quanto à avaliação e a justa indenização

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE MAIO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DBF891B4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.677/2026

LEI 1.677/2026 de 28 de abril de 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.616/2025 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.616, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, até o valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à I) aquisição de equipamento médico-hospitalar; II) pavimentação em pedra tosca, polida e asfáltica; III) ampliação do hospital, IV) aquisição de veículos; V) aquisição de máquinas pesadas; VI) instalação de sistema de energia fotovoltaica; VI) construção e ampliação de escolas públicas, quadras poliesportivas e areninhas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:25D99A8C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.678/2026

LEI 1.678/2026 de 28 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LEITE DE LIMA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ALTERA A LEI Nº 1.563/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica a Biblioteca Municipal Professora Maria do Socorro Leite de Lima integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica, passando a compor o seu patrimônio organizacional, funcional e administrativo.

Art. 2º Compete à Secretaria de Educação Básica a gestão, manutenção, organização e o desenvolvimento das atividades da Biblioteca Municipal, incluindo ações de incentivo à leitura e preservação do acervo.

Parágrafo único. A integração prevista nesta Lei não desnatura o caráter público e comunitário da Biblioteca, devendo a Secretaria de Educação Básica garantir o livre acesso de toda a população ao acervo e às dependências da unidade, mantendo sua função de equipamento cultural multifuncional.

Art. 3º Fica extinto, no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, o cargo de Gerente da Biblioteca Pública Municipal e Preservação da Memória, previsto no art. 37, inciso V, da Lei nº 1.563/2025.

Art. 4º Fica acrescido o inciso XXXIV ao Art. 34 da Lei nº 1.563/2025 com a seguinte redação:

“Art. 34. (...) XXXIV – Gerente da Biblioteca Pública Municipal e Preservação da Memória.”(NR)

Art. 5º O cargo mencionado no artigo anterior manterá as mesmas atribuições, requisitos, remuneração e carga horária anteriormente estabelecidos na Lei nº 1.563/2025.

Art. 6º O Poder Executivo procederá às transposições orçamentárias necessárias para o cumprimento desta Lei, observados os limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:97971D8E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2026.05.14.2

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.05.14.2, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO CABECEIRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, conforme projetos e orçamentos constantes no Instrumento Convocatório. Início de recebimento das propostas: a partir de 18/05/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 01/06/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE 14 de maio de 2026.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:9C491020

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15.05.14/2025, referente à Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas (software), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Maio de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Maio de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Vanderley Alves de Pinho.

Milagres/CE, 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:45C1FE71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

REGINA MARIA PINHEIRO LOPES

Torna-se público, para os devidos fins, que o (a) interessado (a) **REQUEREU** À Secretaria do Meio Ambiente – SEMA A **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** A ser desenvolvida no **SÍTIO LAGES**, localizada no município de **MILHÃ – CE, S/N – ZONA RURAL**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:EED9BB93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO.....: 2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº. **2025.01.02.01.**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA.....: J R MACEDO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE

DO REEQUILÍBERIO: Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,28 Diesel S-10), passando a ser o valor unitário de (R\$ 6,65 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

TÂNIA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM
Secretaria de Administração e Planejamento

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO.....: 2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº. **2024.01.02.02.**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATADA.....: J R MACEDO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,28 Diesel S-10) e (R\$:100 ARLA 32) passando a ser o valor unitário de (R\$ 6,65 Diesel S-10) e (R\$:130 ARLA 32), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

JOANILTON MACEDO
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO.....: 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº. **2025.01.02.03.**
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA.....: J R MACEDO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,28 Diesel S-10) passando a ser o valor unitário de (R\$ 6,65 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

REGILÂNIO MENEZES MACÊDO
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO.....: 2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº. **2025.01.02.04.**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA.....: J R MACEDO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,28 Diesel S-10) e (R\$:100 ARLA 32) passando a ser o valor unitário de (R\$ 6,65 Diesel S-10) e (R\$:130 ARLA 32), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO FERNANDES SOBRINO NETO
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 2º TERMO DE ADITIVOCONTRATO Nº. **2025.01.02.06**.**CONTRATANTE.....**: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA.....**: J R MACEDO LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**DO REEQUILÍBRIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,28 Diesel S-10) passando a ser o valor unitário de (R\$ 6,65 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 2º TERMO DE ADITIVOCONTRATO Nº. **2024.01.02.07**.**CONTRATANTE.....**: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CONTRATADA.....**: POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**DO REEQUILÍBRIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,28 Diesel S-500), (R\$: 6,34 Gasolina Comum) e (R\$ 5,18 Etanol) passando a ser o valor unitário de (R\$ 7,30 Diesel S-500), (R\$: 7,40 Gasolina Comum) e (R\$ 6,19 Etanol), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOANILTON MACEDO

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 2º TERMO DE ADITIVOCONTRATO Nº. **2024.01.02.08**.**CONTRATANTE.....**: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**CONTRATADA.....**: POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**DO REEQUILÍBRIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$: 6,34 Gasolina Comum) e (R\$ 5,18 Etanol) passando a ser o valor unitário de (R\$: 7,40 Gasolina Comum) e (R\$ 6,19 Etanol), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS VITOR MACEDO CRUZ

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 2º TERMO DE ADITIVOCONTRATO Nº. **2024.01.02.09**.**CONTRATANTE.....**: SECRETARIA DE SAÚDE**CONTRATADA.....**: POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**DO REEQUILÍBRIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$: 6,34 Gasolina Comum) e (R\$ 5,18 Etanol) passando a ser o valor unitário de (R\$: 7,40 Gasolina Comum) e (R\$ 6,19 Etanol), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 2º TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº. 2024.01.02.10.****CONTRATANTE.....**: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA.....**: POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$: 6,34 Gasolina Comum) e (R\$ 5,18 Etanol) passando a ser o valor unitário de (R\$: 7,40 Gasolina Comum) e (R\$ 6,19 Etanol), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA LUNA

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 3º TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº. 2025.01.02.01.****CONTRATANTE.....**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**CONTRATADA.....**: J R MACEDO LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE

DO REEQUILÍBERIO: Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,65 Diesel S-10), passando a ser o valor unitário de (R\$ 7,34 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM

Secretaria de Administração e Planejamento

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 3º TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº. 2024.01.02.02.****CONTRATANTE.....**: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CONTRATADA.....**: J R MACEDO LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,65 Diesel S-10), passando a ser o valor unitário de (R\$ 7,34 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOANILTON MACEDO

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 3º TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº. 2025.01.02.03.****CONTRATANTE.....**: GABINETE DO PREFEITO**CONTRATADA.....**: J R MACEDO LTDA**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.**DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,65 Diesel S-10) passando a ser o valor unitário de (R\$ 7,34 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

REGILÂNIO MENEZES MACÊDO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO**ADITIVO.....**: 3º TERMO DE ADITIVO**CONTRATO Nº. 2025.01.02.04.****CONTRATANTE.....**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTA E DESENVOLVIMENTO URBANO**CONTRATADA.....**: J R MACEDO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,65 Diesel S-10), passando a ser o valor unitário de (R\$ 7,34 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO FERNANDES SOBRINO NETO

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO.....: 3º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº. 2025.01.02.05.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA.....: J R MACEDO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,28 Diesel S-10) passando a ser o valor unitário de (R\$ 7,34 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO.....: 3º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº. 2025.01.02.06.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: J R MACEDO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA - 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de (R\$ 6,65 Diesel S-10) passando a ser o valor unitário de (R\$ 7,34 Diesel S-10), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE MARÇO DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:1E382C7E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09012601SEINFRA**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09012601SEINFRA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE/SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**CONTRATADA:** LPX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.118.264/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DA ESTRADA QUE LIGA A ESCOLA PLÁCIDO ADERALDO CASTELO À AMONTADA, DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Acréscimo de valor contratual, em conformidade com o art. art. 124, II, D, da Lei nº 14.133/2021.**VALOR DO ACRÉSCIMO:** O Contrato acima mencionado, que tem o seu valor global atualmente em R\$ 1.334.067,01 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, sessenta e sete reais e um centavo). Agora, com a reparação da planilha, o valor global é ajustado para R\$ 1.534.067,13 (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e sete reais e treze centavos), ficando assim um acréscimo de R\$ 200.000,12 (Duzentos mil e doze reais).**VIGÊNCIA:** Permanece inalterada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, II, D, da Lei nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** Mombaça/CE, 20 de abril de 2026 **ASSINA PELA CONTRATANTE - FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA –** Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:F8CE155B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 10052301SDS.PROCESSO DE
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SDS-DP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 10052301SDS.PROCESSO DE
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SDS-DP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.OBJETO:**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1402.08.245.0013.2.055, elemento de despesa 3.3.90.36.00 / 3.3.90.36.15, Recursos: Transferência de Recurso do FNAS.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10/05/2026 e término em 09/05/2027.ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA-Secretário de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA.Mombaça/CE, 08 de maio de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9F306B1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO 20250136 - ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - SESA - SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O): LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - OBJETO: SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:AA4FD55D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250422/0002-64 - CONTRATO Nº 202505120002 - ORIGEM: Dispensa Nº 050502.2025-SEDUC - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O): IMPERIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TECNICO, E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CF9E8E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260324/0001-46 - CONTRATO Nº 202605060001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2804.01.2026- CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: AQUARELA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R\$

28.390,21 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.070 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Autarquia Municipal de Transit, R\$ 690,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R\$ 27.496,07 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente, R\$ 204,14 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3BCD6C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CARONA Nº 001/2025- CONTRATO 20250058 - ORIGEM: CARONA Nº 001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: F C CUNHA RUFINO ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9B003E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220327-SESA

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-SESA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.R. DE ARAÚJO SARAIVA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL, INTERNAÇÃO, BEM COMO, VERIFICAR E ANALISAR OS PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AFIM DE MELHORAR SÉRIE HISTÓRICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D57AA402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250407/0005-26 - CONTRATO 202505020001- ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23.04.01.2025-INEX - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - CONTRATADA: EMERSON ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE – OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA GARANTIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL) NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, EM CUMPRIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 102/2025 COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:BAAF718B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250707/0003-46 - CONTRATO Nº 202508190002 - ORIGEM: Dispensa Nº 0708.01.2025-IMAMNCONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O).....: JSM COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. (IMAMN). - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, R\$ 31.800,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Equipamentos - DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6B150D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250707/0002-46 - CONTRATO Nº 202508180006 - ORIGEM: Dispensa Nº 0708.01.2025-AMTCONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: JSM COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. (AMT) - VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.056 - Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT, elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Equipamentos - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5B22E51C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1205-A/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, JOÃO DAMIÃO DA SILVA JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:61B3D32E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1305-A/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO DAMIÃO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:BOC82644

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1305-B/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MAYARA MAGNA RABELO SILVA ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:CB39C381

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 1005-A/2026 – SEAI, DE 10 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **MARIA DA ASSUNÇÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA**, Assessor de Gabinete, matrícula nº 0060867, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/06/2026 a 31/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de MAIO/2026, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 10 de maio de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alícia Cavalcante Rocha

Código Identificador:C02C5EFB

**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1305-A/2026 – SEAL, DE 13 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ADRIANA LOPES DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula nº 1391423, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de JUNHO/2026, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 13 de maio de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alícia Cavalcante Rocha

Código Identificador:76E085FA

**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1305-B/2026 – SEAL, DE 13 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **MONIQUE ELLEN DA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº 1396575, GOZO DE FÉRIAS no período de 18/06/2026 a 17/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de JUNHO/2026, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 13 de maio de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alícia Cavalcante Rocha

Código Identificador:92A320FD

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº
03/2026 DE FESTIVAIS MULTICULTURAIS: MORADA
NOVA 150 ANOS**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Morada Nova – CE, em conjunto ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 010/2026 – SECULT, designado para acompanhamento, execução e fiscalização das ações destinadas ao setor cultural de que trata na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentação a PNAB), no Decreto nº 12.409, de 13 de março de 2025 e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 03/2026 de Festivais Multiculturais: Morada Nova 150 anos, e na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios);

CONSIDERANDO o cumprimento integral das etapas procedimentais previstas no edital, especialmente quanto:

- I – À habilitação documental dos proponentes;
- II – À análise técnica e de mérito cultural das propostas apresentadas;
- III – À aplicação dos critérios objetivos de pontuação e desempate previstos no **Anexo 3** do edital;
- IV – À observância das **cotas de ações afirmativas**, em conformidade com o **ITEM: 5 COTAS**, que assegura percentuais mínimos para pessoas negras, indígenas e com deficiência;
- V – À apreciação e julgamento dos **recursos administrativos** interpostos dentro do prazo regulamentar, conforme o princípio da ampla defesa e do contraditório.

CONSIDERANDO, ainda, o parecer conclusivo da Comissão de Seleção será coordenada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 010/2026 – SECULT, que, após a análise final das etapas e documentos apresentados, emitiu relatório técnico favorável à homologação do resultado.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **RESULTADO FINAL** do **EDITAL Nº 03/2026 DE FESTIVAIS MULTICULTURAIS: MORADA NOVA 150 ANOS**, conforme as notas finais atribuídas e critérios estabelecidos no edital.

Art. 2º A presente homologação confere validade e eficácia administrativa aos resultados publicados, autorizando o prosseguimento das fases subsequentes do processo, inclusive a celebração dos Termos de Execução Cultural com os proponentes selecionados e classificados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Publique-se o resultado final homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, site oficial da Prefeitura Municipal de Morada Nova e na Plataforma do Mapa Cultural do Ceará, e nos demais meios de publicidade, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Art. 4º Determina-se o início imediato da fase de convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural, conforme cronograma do edital, e entrega da cópia dos documentos pessoais:

- I – RG, CPF e/ou CNH;
- II – Comprovante de residência e/ou declaração conforme o modelo do anexo 10;
- III – Comprovante dos dados da conta bancária do proponente.

Art. 5º Fica consignado que a homologação do resultado final não altera critérios, prazos ou regras do edital, garantindo a transparência, isonomia e legalidade do processo público de seleção.

Morada Nova – CE, 12 de maio de 2026.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Cleudo de Oliveira

Código Identificador:901E6615

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 21/2026 – SECULT**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, que estabelece a política de fomento à cultura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamenta a Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, que estabelece a política de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Arraiá São Joaquim Turma do Centro nº 02/2026 de Fomento a Montagem e Circulação de Espetáculos de Teatro e Dança, no subitem 17.3 do item 17 que trata do monitoramento e avaliação de recursos, desta seleção;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 de Festivais Multiculturais: Morada Nova 150 Anos, no subitem 17.3 do item 17 que trata do monitoramento e avaliação de recursos, desta seleção;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização como parte da prestação de contas por meio de visita in loco para verificação do cumprimento do objeto do projeto, e apresentação do relatório da visita, de que trata a Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, os seguintes membros da equipe de servidores da Secretaria da Cultura e Turismo:

**THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO**

**ILANA MAIARA NOBRE DA SILVA
ANIMADORA CULTURAL**

**ANA PRISCILA NOBRE GIRÃO
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**FRANCISCO REGINALDO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO**

II – A participação no referido Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,
EM 14 DE MAIO DE 2026.**

LUIZ FERREIRA LIMA NETO

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:84913D5D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 097/2026, DE 13 DE MAIO
DE 2026 [ERRATA].**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SANDRA RAQUEL FERREIRA DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.XXX.XX3-17, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO
PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.**

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D669B570

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 098/2026, DE 13 DE MAIO DE
2026 [ERRATA].**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SANDRA RAQUEL FERREIRA DUARTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.XXX.XX3-17, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO INTEGRAL A**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO
PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2026.**

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D5DEF0CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 103/2026, DE 14 DE MAIO DE
2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARTHUR MATOS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 073.XXX.XX3-29, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A96323B3

**PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA Nº 206/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1º, III Constituição Federal de 1988, no art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020 e art. 3º, I da Lei complementar nº 007/2020 e art.10, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA**, RG: 187X899XX SSP-CE, CPF: 3XX.6XX.6XX-7X, admitida em 04 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita sob a matrícula nº 159, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos pela média no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.621,00
Valor do Benefício: 60% (média de 100%) +2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição.....	R\$ 717,90
Complemento Constitucional(§ 2 do art. 201 da CF/88).....	R\$ 903,10
Valor do Benefício.....	R\$ 1.621,00

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA

Portaria nº04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:75659493

**PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA Nº 208/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, no art. 12, I da Lei Municipal nº 614/2010 e Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020, benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE** a Sra. **CICERA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS**, RG nº 20XX271XXX-1 e CPF nº 3XX.347.10X-5X, admitida em 01 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita sob a matrícula nº 1238, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação deste ato, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.621,00
Valor apurado 60% (média de 100%) +2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição.....	R\$ 822,31
Valor do Complemento Constitucional(§ 2º do art.201 da CF/88)...	R\$ 798,69
Valor do Benefício	R\$ 1.621,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14/05/2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda

Portaria nº04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:6337A457

**PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA Nº 209/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, no art. 12, I da Lei Municipal nº 614/2010 e Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020, benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE** ao Sr. **EXPEDITO MUNIZ DE ALENCAR**, RG nº 98XXX9286XXXe CPF nº 2XX.288.3XX-X4, admitido em 07 de janeiro de 1998, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito sob a matrícula nº 363, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação deste ato, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.621,00
Valor apurado 60% (média de 100%) +2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição.....	R\$ 795,07
Valor do Complemento Constitucional(§ 2º do art.201 da CF/88)...	R\$ 825,93
Valor do Benefício	R\$ 1.621,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14/05/2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO

Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda

Portaria nº04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:DEE4F12D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 07/2026.**

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, no município de Nova Olinda/CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Edital 01/2026, através da Portaria Nº 03/2026, de 05 de fevereiro de 2026, da seleção pública para composição de banco de docentes para contratação por tempo determinado, a fim de atender as necessidades da rede pública municipal de ensino, no município de Nova Olinda/CE;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, consagrado implicitamente na Constituição Federal e expressamente na doutrina administrativa, segundo o qual a Administração Pública deve assegurar o regular funcionamento das atividades essenciais, evitando a descontinuidade de serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de organizar e executar suas funções com presteza, perfeição e rendimento funcional, garantindo a adequada prestação dos serviços à população;

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste Edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal, do município de Nova Olinda/CE, entre os dias **15 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026**, a partir das 08:30h às 11:30h, para apresentarem toda a documentação exigida a contratação, conforme **item 8 e item 9 do Edital nº 01/2026**.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 14 de maio de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.

Secretária de Educação,
SEB/NO.

**ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2026.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	ÁREA
38	118	WILIANE SOARES DA SILVA	ANOS INICIAIS
39	191	ANTONIA MARICELIA BARROS ANDRADE	ANOS INICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 14 de maio de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA

Secretária de Educação
SEB/NO

Publicado por:

Francisco Herbert Alves Cordeiro

Código Identificador:0BB37730

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, A POLÍTICA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO EXTRAMUROS, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e da Estratégia Crescendo Juntos (Selo Unicef), que orientam os municípios a promoverem ações integradas para ampliação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS e o disposto na Lei nº 6.259/1975, que institui o Programa Nacional de Imunizações – PNI;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das coberturas vacinais e de adoção de estratégias ativas de busca da população com esquema vacinal incompleto;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito do Município de Nova Russas/CE, a Política Municipal de Imunização Extramuros, destinada à ampliação do acesso da população às ações de vacinação, ao incremento das coberturas vacinais e à prevenção de doenças imunopreveníveis.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se imunização extramuros toda ação de vacinação realizada fora das unidades fixas de saúde, de forma planejada, sistemática ou eventual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A Política Municipal de Imunização Extramuros observará as seguintes diretrizes:

- I – universalidade de acesso às ações de imunização;
- II – equidade na oferta dos serviços de saúde;
- III – integralidade da atenção à saúde;
- IV – territorialização e descentralização das ações;
- V – articulação intersetorial;
- VI – respeito às especificidades socioculturais das populações;
- VII – observância estrita das normas técnicas do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Imunizações.

**CAPÍTULO II
DO ÂMBITO E DAS ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO**

Art. 4º. As ações de imunização extramuros poderão ser realizadas, entre outros locais:

- I – instituições de ensino públicas e privadas;
- II – equipamentos da política de assistência social, incluindo CRAS e CREAS;
- III – centros comunitários e espaços de convivência;
- IV – instituições religiosas;
- V – estabelecimentos públicos e privados;
- VI – comunidades rurais e áreas de difícil acesso;
- VII – domicílios, especialmente nos casos de pessoas com mobilidade reduzida, acamadas ou em situação de vulnerabilidade;
- VIII – outros espaços definidos pela autoridade sanitária municipal.

Art. 5º. A Política Municipal de Imunização Extramuros será implementada mediante:

- I – realização de campanhas de vacinação em espaços coletivos;
- II – execução de ações de vacinação em instituições de ensino;
- III – desenvolvimento de estratégias itinerantes em áreas rurais e remotas;
- IV – realização de busca ativa de indivíduos com esquema vacinal incompleto;
- V – execução de visitas domiciliares;
- VI – implementação de ações direcionadas a grupos populacionais vulneráveis;
- VII – promoção de ações voltadas à equidade étnico-racial.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – planejar, coordenar e executar as ações de imunização extramuros;
- II – definir os territórios e públicos prioritários;
- III – estabelecer fluxos operacionais;
- IV – promover a articulação intersetorial;
- V – monitorar e avaliar a execução das ações.

Art. 7º. A execução das ações poderá ocorrer mediante articulação com:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – demais órgãos da Administração Pública;
- IV – instituições privadas e organizações da sociedade civil.

**CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS TÉCNICOS E SANITÁRIOS**

Art. 8º. As ações de imunização extramuros deverão observar rigorosamente:

- I – as normas técnicas e operacionais do Programa Nacional de Imunizações – PNI;
- II – a manutenção adequada da cadeia de frio;
- III – a atuação de profissionais de saúde legalmente habilitados;
- IV – o registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais;
- V – o monitoramento e a notificação de eventos adversos pós-vacinação.

§ 1º. A manutenção da cadeia de frio deverá observar rigorosamente as recomendações técnicas do Programa Nacional de Imunizações – PNI, compreendendo o armazenamento, acondicionamento, transporte e manuseio dos imunobiológicos em temperatura controlada entre +2°C e +8°C, com monitoramento contínuo por meio de termômetros adequados, registro periódico das temperaturas e utilização de equipamentos apropriados, tais como câmaras refrigeradas e caixas térmicas devidamente qualificadas.

§ 2º. O descumprimento das normas relativas à cadeia de frio implicará na inutilização dos imunobiológicos comprometidos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e sanitária dos agentes envolvidos.

§ 3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde assegurar a capacitação contínua das equipes envolvidas, bem como a disponibilização dos insumos e equipamentos necessários à adequada conservação dos imunobiológicos.

§ 4º. As ações de imunização extramuros deverão observar integralmente os protocolos, manuais e notas técnicas expedidos pelos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

**CAPÍTULO V
DA VACINAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

Art. 9º. A vacinação em instituições de ensino públicas e privadas será realizada no âmbito da Política Municipal de Imunização Extramuros, mediante planejamento integrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes.

§ 1º. As equipes das unidades básicas de saúde deverão articular-se com as instituições de ensino situadas em seus territórios para definição prévia de cronograma de ações de vacinação, preferencialmente com periodicidade mínima trimestral, sem prejuízo de outras ações conforme necessidade epidemiológica.

§ 2º. As instituições de ensino deverão comunicar previamente aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, acerca da realização da ação de vacinação, orientando quanto à obrigatoriedade de envio da carteira de vacinação dos estudantes.

§ 3º. A vacinação será realizada mediante análise prévia da situação vacinal do estudante, sendo aplicadas apenas as vacinas indicadas conforme o calendário nacional de imunização.

§ 4º. Não serão vacinados no ambiente escolar os estudantes que:
I – não apresentarem a carteira de vacinação;
II – possuírem contraindicação médica formalmente comprovada;
III – apresentarem histórico de eventos adversos que impeçam a administração do imunobiológico, conforme avaliação da equipe de saúde.

§ 5º. Os estudantes que não apresentarem a cardeneta de vacinação na data da ação deverão ser encaminhados, por meio de comunicação formal da instituição de ensino, para comparecimento à unidade básica de saúde de referência, no menor prazo possível, para avaliação e atualização da situação vacinal.

§ 6º. As instituições de ensino deverão encaminhar à unidade básica de saúde de referência a relação dos estudantes que não participaram da ação de vacinação, contendo, sempre que possível, informações que viabilizem o contato com seus responsáveis, para fins de acompanhamento pela equipe de saúde.

§ 7º. Na hipótese de não comparecimento à unidade de saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias após a notificação, a equipe de saúde poderá realizar busca ativa, inclusive mediante visita domiciliar, visando à orientação da família e à atualização do esquema vacinal.

§ 8º. As ações de vacinação em ambiente escolar deverão ser acompanhadas de atividades de educação em saúde, com vistas à conscientização dos estudantes e de suas famílias acerca da importância da imunização.

**CAPÍTULO VI
DA BUSCA ATIVA E DO PÚBLICO PRIORITÁRIO**

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá implementar estratégias de busca ativa, incluindo:

- I – visitas domiciliares;
- II – utilização de sistemas de informação em saúde;
- III – articulação com instituições de ensino e serviços socioassistenciais.

Art. 11. Serão priorizados:

- I – crianças e adolescentes;
- II – idosos;
- III – gestantes;
- IV – pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- V – populações residentes em áreas rurais ou de difícil acesso;

**CAPÍTULO VII
DA EQUIDADE E INCLUSÃO**

Art. 12. As ações deverão observar:

- I – as especificidades culturais e territoriais da população;
- II – a promoção da equidade étnico-racial;
- III – a garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:B46DF5A5**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.718, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
NOVARRUSSENSE AO DR. WAETAN
FERREIRA MOREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO SENHOR WAETAN FERREIRA MOREIRA, médico formado pela Escola de Ciências Médicas de Alagoas**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente nos termos do art. 196 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:A62B48C1**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.719, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
NOVARRUSSENSE AO GOVERNADOR DO
ESTADO DO CEARÁ, O SENHOR ELMANO DE
FREITAS DA COSTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO NOVARRUSSENSE AO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, O SENHOR ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente nos termos da art. 196 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:A98EDA4B**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.720, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Russas, a Secretaria de Controle Interno, cujos cargos estão previstos no anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, criado pela Lei Municipal nº 1.615, de 02 de maio de 2025, passará a integrar a estrutura administrativa da Secretaria de Controle Interno, devendo o candidato aprovado para o referido cargo ficar a ela vinculado, de forma definitiva.

Art. 2º. A organização e fiscalização do Município de Nova Russas pelo Sistema de Controle Interno ficam estabelecidas na forma desta Lei, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Título II**Das Conceituações**

Art. 3º. O controle interno do Município de Nova Russas compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração de todos os poderes, inclusive da administração indireta, para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Sistema de Controle Interno (SCI): o conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno, cujo processo é conduzido pela estrutura de governança, executado pela administração e pelo corpo funcional da entidade e integrado ao processo de gestão em todos os níveis da organização, devendo se constituir em sistema estruturado para mitigar riscos e proporcionar maior segurança na consecução de objetivos e metas institucionais, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e buscando auferir:

- a) a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- b) a integridade, confiabilidade e disponibilidade das informações produzidas para a tomada de decisão e para a prestação de contas;
- c) a conformidade de aplicação das leis, regulamentos, normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da instituição;
- d) a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

II - Secretaria de Controle Interno: unidade administrativa responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno;

III - Unidades Executoras (UE): todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e

execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos;

IV - Unidade de Controle Interno: unidade organizacional pertencente ao Sistema de Controle Interno, independente da gerência, reportando-se diretamente à autoridade máxima, responsável pela coordenação, orientação e avaliação do Sistema de Controle Interno da entidade;

V - Auditoria Interna (AI): técnica de controle interno, a ser utilizada pelo Órgão Central do SCI, cujo objetivo é medir e avaliar a eficiência e eficácia dos controles realizados pela entidade, não cabendo-lhe estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos ou controles internos, mas avaliar a qualidade desses processos;

VI - Fiscalização: aplicação de um conjunto de procedimentos que permitem o exame dos atos da administração pública, visando a avaliar a execução de políticas públicas, atuando sobre os resultados efetivos dos programas governamentais, sendo uma técnica de controle que visa comprovar se:

- a) objeto dos programas de governo existe;
- b) corresponde às especificações estabelecidas;
- c) atende às necessidades para as quais foi definido;
- d) guarda coerência com as condições e características pretendidas;
- e) os mecanismos de controle da administração pública são eficientes.

VII - Objetos de Controle: aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle;

VIII - Normas de Rotinas e de Procedimentos de Controle: normas internas sobre atribuições e responsabilidades das rotinas de trabalho mais relevantes e de maior risco e dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho da organização;

IX - Acompanhamento/Monitoramento: atividade executada pela unidade de controle interno, que tem o propósito de verificar o grau de implementação das recomendações pelo auditado, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica. Consiste em medir o padrão de efetividade do sistema de controle interno (em nível de entidade) e das atividades de controle inerentes aos processos (em nível de atividades);

X - Avaliação: atividade executada pela unidade de controle interno, mediante a qual se procura conhecer e avaliar a eficácia dos controles internos de uma entidade quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, que possam impedir ou dificultar o alcance de objetivos estabelecidos.

Art. 5º. O Poder Legislativo Municipal editará suas próprias normas de padronização de procedimentos e rotinas em harmonia com os direcionamentos e as orientações da Secretaria de Controle Interno.

TÍTULO III

Das Responsabilidades da Secretaria de Controle Interno

Art. 6º. São responsabilidades da Secretaria de Controle Interno, além daquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal, as seguintes:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão ou ente;

II - avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

III - apoiar o Controle Externo;

IV - acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo;

V - acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;

VI - assessorar a Prefeitura Municipal;

VII - realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;

VIII - avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;

IX - acompanhar os limites constitucionais e legais;

X - avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;

XI - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;

XII - proceder à instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;

XIII - revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;

XIV - orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;

XV - monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;

XVI - zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;

XVII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;

XVIII - realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria, culminando no relatório de atividades de auditoria e/ou relatórios especiais, com os respectivos pareceres e certificados de auditoria, e enviando estes ao TCE/CE, no prazo de trinta dias a partir de sua conclusão, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Controle Interno;

XIX - organizar e executar, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao TCE/CE os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno; no caso de determinação do TCE/CE, os respectivos relatórios deverão ser remetidos no prazo de trinta dias, contados a partir da referida determinação;

XX - realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria;

XXI - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas no art. 35 da Lei Orgânica do TCE/CE.

Art. 7º. O Controlador Geral do Município deverá, por ocasião da elaboração das prestações de contas de governo, firmar e anexar os demonstrativos anuais e relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada foi submetida à devida análise por parte da Secretaria de Controle Interno, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Parágrafo único. Fica vedada a assinatura, nos relatórios tratados no *caput* deste artigo, de servidor que não seja o Gestor da Secretaria de Controle Interno nele identificado.

Art. 8º. A ausência dos relatórios de que tratam o art. 7º poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, em conformidade com a legislação.

TÍTULO IV

Das Responsabilidades de todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno

Art. 9º. As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Município de Nova Russas, abrangendo as administrações Direta e Indireta do Poder Executivo, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I - prestar apoio na identificação dos objetos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - coordenar o processo de elaboração, implementação ou atualização do Manual de Normas de Rotinas e de Procedimentos de Controle, relativos aos temas que lhe dizem respeito, gerido pela Secretaria de Controle Interno;

III - cumprir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Normas de Rotinas e de Procedimentos de Controle a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - encaminhar à Secretaria de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com evidências das apurações;

V - atender às solicitações da Secretaria de Controle Interno quanto às informações, providências e recomendações;

VI - comunicar à chefia superior, com cópia para a Secretaria de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades;

VII - promover o mapeamento e o gerenciamento de riscos relacionados aos objetivos operacionais dos processos de trabalho de responsabilidade da respectiva unidade.

TÍTULO V

Da Organização e Garantias

Capítulo I

Da Organização da Função

Art. 10. O Município de Nova Russas, abrangendo as administrações Direta e Indireta do Poder Executivo, fica autorizado a organizar a sua respectiva Secretaria de Controle Interno, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Capítulo II

Do Provimento dos Cargos

Art. 11. A administração pública municipal instituirá política de pessoal que disciplinará a carreira, bem como a periódica e regular capacitação profissional dos servidores da Secretaria de Controle Interno.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Controlador Geral do Município deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria, sendo vedados:

I - servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas por Tribunal de Contas;

II - cônjuge e/ou parente consanguíneo ou afim, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município.

Capítulo III

Das Vedações

Art. 12. É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 13. Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I - atividade político-partidária;

II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Capítulo IV

Das Garantias

Art. 14. Constituem garantias do ocupante da função Controlador Geral do Município e dos servidores que integrem a Secretaria de Controle Interno:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Secretaria de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Secretaria de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelos Chefes dos respectivos Poderes ou Órgãos indicados no *caput* do art. 4º, conforme o caso.

§ 3º. O servidor lotado na Secretaria de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 15. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese, a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu.

Parágrafo único. A Secretaria de Controle Interno e as Unidades Executoras (UE), de que tratam o art. 4º desta Lei, poderão contratar empresas e/ou profissionais especializados para prestar assessoria, consultoria e realizar capacitações e treinamentos a servidores a elas vinculados.

Art. 16. As despesas da Secretaria de Controle Interno correrão por conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município, suplementadas se necessário.

Art. 17. A Secretaria de Controle Interno elaborará seu Regimento Interno, detalhando competências, atribuições e procedimentos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 18. A Lei Municipal nº 1.058/2017 fica revogada a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.720, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOMENCLATURA CARGO	DO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		-	01
CORREGEDOR MUNICIPAL		CDA 0	01
ASSISTENTE TÉCNICO		CDA VIII	02

CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOMENCLATURA CARGO	DO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
AUDITOR DE CONTROLE		NÍVEL SUPERIOR	01

INTERNO		
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	01

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B6A34390

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20260326/0002-84 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 14 de maio de 2026. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA. CNPJ/MF Nº 07.994.391/0001-56. Valor Global: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil, setecentos reais).

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:39F9D298

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260326/0002-84 - CONTRATO Nº SC-DL001/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº SC-DL001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: WASHINGTON L M AZEVEDO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.087 - Execução da Lei Aldir Blanc, R\$ 10.940,00 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, R\$ 24.860,00 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R\$ 3.900,00 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C5077015

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA SECULT Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE NOVA RUSSAS/CE.

A Prefeitura Municipal de Nova Russas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada por meio da PORTARIA SECULT Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR** das candidaturas inscritas, avaliadas e pontuadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO**

PÚBLICO Nº 006/2026, que tratam da seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Ciclo 2, com fundamento na a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar as inscrições dos proponentes inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE NOVA RUSSAS/CE**, conforme relação anexa a esta Portaria.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos no período de 15/05/2026 a 19/05/2026, conforme o ANEXO X do respectivo Edital;

Art. 3º. O Resultado Preliminar segue anexado a esta portaria e está classificado por categoria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 14 de maio de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário De Cultura E Turismo

MAYKON LIMA RIBEIRO
Presidente Da Comissão De Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NOVA RUSSAS/CE.

EDITAL Nº 006/2026				
CATEGORIA: COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ, REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROponente	GRUPO/COLETIVO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-1961185630	Anna Hellen Marinho Estevão	Movimento Junino de Nova Russas	55 PONTOS	CLASSIFICADO
on-527712289	Joao Vitor da Silva	Grupo Cultural Arte, Movimento, Vida e Luz	50 PONTOS	CLASSIFICADO
on-985453	Wesley Lino de Farias	CIA de Dança Arte e Movimento Nova Russas	50 PONTOS	CLASSIFICADO
on-1461732487	Luiz Antonio Marques	Diva Viajante	Ausência de comprovação de atuação no Município de Nova Russas	DESCCLASSIFICADO

EDITAL Nº 006/2026				
CATEGORIA: ESPAÇO/ASSOCIAÇÃO CULTURAL COM CNPJ				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROponente	AGENTE CULTURAL RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-883914157	ASCROn Associação das Crocheteiras Novarussenses	Lúcia Araújo Sousa	60 PONTOS	CLASSIFICADO
on-873218810	ARTCRON Associação do Artesanato Artista e Crochê Novarussense	Maria Rosilene Vieira Sampaio	60 PONTOS	CLASSIFICADO

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B7A6C76

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00006.20260424/0001-82 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, QUE COMPÕE O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 14 de maio de 2026. ANTONIO PAULO GOMES LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MT MARTINS BATISTA LTDA. CNPJ/MF Nº 07.453.545/0001-00. Valor Global: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil, trezentos reais).

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:917C589E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260424/0001-82 - CONTRATO Nº MAB-DL001/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº MAB-DL001/2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: MT MARTINS BATISTA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, QUE COMPÕE O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.122.0002.2.107 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, R\$ 27.557,91 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R\$ 20.308,05 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 11.434,04 no elemento de despesa 44905220: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:E32A06AE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.05.14-001-GAB/PREF**

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública contratada no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **NELHA RODRIGUES CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 046.108.133-43, cargo **PROFESSORA**, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 29/04/2026 a 25/10/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 29 de Abril de 2026.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de Maio de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:97E7CEA3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 11.05.001/2026-SEDUC, 11.05.002/2026-SEDUC, 11.05.003/2026-SEDUC, 11.05.004/2026-SEDUC, 11.05.005/2026-SEDUC, 11.05.006/2026-SEDUC, 11.05.007/2026-SEDUC, 11.05.008/2026-SEDUC, 11.05.009/2026-SEDUC E 11.05.010/2026-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADOS: JOSÉ MATIAS LEITE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.078.913-**, VALOR GLOBAL: R\$ 39.985,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais); JOAQUIM FREIRE DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.929.204-**, VALOR GLOBAL: R\$ 39.972,00 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais); NAIARA MORAES FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.662.753-**, VALOR GLOBAL R\$ 6.482,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); GENILSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.728.073-**, VALOR GLOBAL: R\$ 33.971,00 (Trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais); JOSÉ ESPEDITO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.605.943-**, VALOR GLOBAL: R\$ 39.972,60 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais, e sessenta centavos); NATANAEL FIGUEIREDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.472.653-**, VALOR GLOBAL: R\$ 39.994,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais, e trinta centavos); FRANCILDA VILANI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.161.133-**, VALOR GLOBAL: R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais); DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.207.313-**, VALOR GLOBAL: R\$ 39.992,67 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, e sessenta e sete centavos); CLAUDENI PEREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.702.103-**, VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DO CARIRI, inscrito(a) no CNPJ sob nº 33.645.506/0001-07, VALOR GLOBAL: R\$ 124.555,65 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.03.13.01. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 11/05/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 11/05/2027. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS. Penaforte/CE, em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:FA7E5F8E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 796, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, para as equipes Estratégia Saúde da Família (eSF); Equipe de Saúde Bucal (eSB); e, Equipes Multiprofissionais (eMulti) do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes de Estratégia Saúde da Família (eSF); Equipe de Saúde Bucal (eSB); e, Equipes Multiprofissionais (eMulti), incluídas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com base na Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único: O componente de qualidade visa a estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

Art. 2º. Será rateado, em percentuais iguais e em parcela única, entre as equipes de que trata o *caput*, o valor referente ao ciclo anual de 2025, da seguinte forma:

- I - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF;
- II – R\$ 28.471,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para Equipes de Saúde Bucal;
- III – R\$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para E-Multi.

Parágrafo único: Terão direito ao recebimento os profissionais com mínimo de 04 (quatro) meses de atuação efetiva nas equipes durante o ano de 2025.

Art. 3º. Farão jus ao incentivo, os(as) servidores(as) integrantes das seguintes equipes:

I – Estratégia Saúde da Família – ESF:

- a) Agente Comunitário de Saúde;
- b) Enfermeiro;
- c) Médico;
- d) Técnicos e auxiliares de Enfermagem.

II - Equipes de Saúde Bucal:

- a) Auxiliares e técnicos de Saúde Bucal;
- b) Cirurgião-Dentista.

III – Profissionais da Equipe Multidisciplinar.

Art. 4º. O afastamento por licença maternidade, licença paternidade, licença para tratamento de saúde ou por acidente de trabalho não impedirá o recebimento do incentivo.

Art. 5º. Não terão direito ao incentivo, os profissionais que:

- I – estiverem cedidos ou removidos para outro órgão da administração pública que os afaste das atividades na equipe APS;
- II – não atuarem diretamente nas ações de saúde das equipes eSF, eSB ou eMulti;
- III – são vinculados exclusivamente a programas federais com repasse próprio.

Art. 6º. O incentivo previsto nesta Lei tem caráter indenizatório e transitório, não se incorporando à remuneração do servidor, não incidindo sobre ele encargos previdenciários ou trabalhistas e não compoem a base de cálculo para limite de despesa com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e demais normativas federais correlatas.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada através de Decreto.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:C397277B

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2026.05.14.01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.14.01

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 01 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2026.05.14.01.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PROGRAMA FNHIS SUB 50, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 15 de maio de 2026.

JEOVANO PAES MONTE –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jeovano Paes Monte

Código Identificador:6B58A137

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 022/2025**

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet Carneiro/CE CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br **PORTARIA Nº 022/2026 O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA,** no uso das suas atribuições legais, conforme **DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A),** pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2 (duas) diárias, 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Ceará. I - O valor unitário da diária que se refere o *caput* deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais). II - Local Fortaleza/CE, Centro de Eventos do Ceará, Localizado na Avenida Washington Soares, Nº 999, Bairro Edson Queiroz, no período de 18/05/2026 a 19/05/2026. Art. 3º **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 14 de maio de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeito(a)

Publicado por:Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:BD23539A**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 023/2026**

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet Carneiro CE CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br PORTARIA Nº 023/2026 O(A) SECRETARIA, KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOSE IVAN PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2 (duas) diárias, 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Ceará. I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). II - Local Fortaleza/CE, Centro de Eventos do Ceará, Localizado na Avenida Washington Soares, Nº 999, Bairro Edson Queiroz no período de 18/05/2026 a 19/05/2026. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumprase Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 14 de maio de 2026

KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA

Secretaria

Publicado por:Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:7F4A25AE**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 633/2026****LEI MUNICIPAL Nº 633/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026**

DENOMINA VIA PÚBLICA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **PADRE RAIMUNDO ARAÚJO SILVA**, a Rua localizada ao lado da casa paroquial, situado no Centro do Município de Potengi/CE.

Art. 2º - Fica a critério do Poder Executivo Municipal colocar placas visíveis no início e final da Rua com letreiros indicativos e número de Lei Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8E727005**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.****ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE****Aviso de Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.04.06.1. **Objeto:**

Contratação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo estrutura, bandas e serviços de alimentação, destinados à realização de programações promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 27.950.673/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 14 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), Lote 15 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.563.600/0001-94 classificado(a) no(s) Lote 05 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, no valor global de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil quinhentos reais), RM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME inscrito no CNPJ nº 20.881.372/0001-81 classificado(a) no(s) Lote 01 - LOCAÇÃO DE GERADORES, no valor global de R\$ 36.327,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais), Lote 02 - INFRAESTRUTURA SANITÁRIA E SEGURANÇA, no valor global de R\$ 49.670,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais), Lote 04 - DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO, no valor global de R\$ 346.141,32 (trezentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), Lote 06 - PAINEL DE LED, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Lote 07 - SONORIZAÇÃO, no valor global de R\$ 264.494,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais), Lote 16 - APOIO ARTÍSTICO E CERIMONIAL, no valor global de R\$ 59.934,75 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e UP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 63.461.216/0001-74 classificado(a) no(s) Lote 03 - SHOW PIROTÉCNICO, no valor global de R\$ 27.733,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais), Lote 08 - PALCOS, no valor global de R\$ 239.583,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais), Lote 09 - CAMARINS, no valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais), Lote 10 - GRID E ESTRUTURAS METÁLICAS, no valor global de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil quinhentos reais), Lote 11 - ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Lote 12 - ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 13 - TENDAS, no valor global de R\$ 338.715,36 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), Lote 17 - ALIMENTAÇÃO E APOIO, no valor global de R\$ 94.150,00 (noventa e quatro mil cento e cinquenta reais), Lote 18 - CONFECÇÃO E RECREAÇÃO, no valor global de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21- Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Jose Saymon Rodrigues Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - Eric Paulino Rocha - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social - Maria Erineide Alves de Moura - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ação Social - Raimundo Evandro dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Kaio Cesar Rodrigues Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 14 de maio de 2026.**Aviso de Homologação**

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.04.06.1. Objeto: Contratação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo estrutura, bandas e serviços de alimentação, destinados à realização de programações promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: as empresas **RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 20.881.372/0001-81**, classificado nos Lotes: Lote 01 - LOCAÇÃO DE GERADORES, Lote 02 - INFRAESTRUTURA SANITÁRIA E SEGURANÇA, Lote 04 - DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO, Lote 06 - PAINEL DE LED, Lote 07 - SONORIZAÇÃO, Lote 16 APOIO ARTÍSTICO E CERIMONIAL

Totalizando o valor dos lotes R\$ 841.567,07 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), a empresa **UP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 63.461.216/0001-74**, classificado nos Lotes: Lote 03 - SHOW PIROTÉCNICO, Lote 08 - PALCOS, Lote 09 - CAMARINS - Lote 10 - GRID E ESTRUTURAS METÁLICAS, Lote 11 - ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, Lote 12 - ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, Lote 13 - TENDAS - Lote 17 - ALIMENTAÇÃO E APOIO, Lote 18 - CONFECÇÃO E RECREAÇÃO, Lote 19 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DISTRIBUIÇÃO). Totalizando o valor dos lotes de R\$ 426.335,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), a empresa **LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.563.600/0001-94**, classificado no Lote 05 - **ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL**, no valor global de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), e a empresa **JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 22.950.673/0001-69**, classificado nos Lotes: Lote 14 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, Lote 15 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS no valor global de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F4E5E2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (RETIFICADO)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (RETIFICADO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202504101 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.14.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.14.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ONDE SE LÊ: CONTRATADA.....: JOAO V S LIMA. LEIA-SE: CONTRATADA.....: P. BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 13 DE ABRIL DE 2026 A 10 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6F7BB948

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (RETIFICADO)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (RETIFICADO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202504103 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.14.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.14.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ: CONTRATADA.....: JOAO V S LIMA. LEIA-SE: CONTRATADA.....: P. BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 13 DE ABRIL DE 2026 A 10 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:01B99B9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE – A Secretaria Municipal de Educação torna público a ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 2026.05.04.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de engenharia civil, engenharia mecânica e topografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE.

A anulação ocorre em razão da identificação de inconsistências técnicas no Termo de Referência e demais peças do procedimento, conforme manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Potengi/CE, 13 de maio de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:92FDF9B1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE – A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos torna público a ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 2026.05.04.3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de engenharia civil, engenharia mecânica e topografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE.

A anulação ocorre em razão da identificação de inconsistências técnicas no Termo de Referência e demais peças do procedimento, conforme manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Potengi/CE, 13 de maio de 2026.

KAIO CESAR RODRIGUES FEITOSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A39744E0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250512 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.14.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.1
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADA.....: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
 OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.
 DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE MAIO DE 2026
 VIGÊNCIA.....: 14 DE MAIO DE 2026 A 13 DE MAIO DE 2027.

Publicado por:
 Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2283C922

**SECRETARIA DE SAÚDE
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (RETIFICADO)**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (RETIFICADO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202504104 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.1
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

ONDE SE LÊ: CONTRATADA.....: JOAO V S LIMA. LEIA-SE: CONTRATADA.....: P. BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 13 DE ABRIL DE 2026 A 10 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
 Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:95DC580B

**SECRETARIA DE SAÚDE
 EXTRATO DE ANULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE ANULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE – A Secretaria Municipal de Saúde torna público a ANULAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 2026.05.04.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de engenharia civil, engenharia mecânica e topografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE.

A anulação ocorre em razão da identificação de inconsistências técnicas no Termo de Referência e demais peças do procedimento, conforme manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Potengi/CE, 13 de maio de 2026.

MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
 Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DA38AD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (RETIFICADO)**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL (RETIFICADO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202504102 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.1
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ONDE SE LÊ: CONTRATADA.....: JOAO V S LIMA. LEIA-SE: CONTRATADA.....: P. BELO VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 13 DE ABRIL DE 2026 A 10 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
 Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A53EEEF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
 ESPORTE E JUVENTUDE
 AVISO DE DISPENSA Nº 2026.05.14.1.**

**ESTADO DO Ceará
 PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/ce**

AVISO DE DISPENSA Nº 2026.05.14.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Potengi/CE, torna público para conhecimentos dos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação, na sua forma Física, tombada sob o nº 2026.05.14.1, cujo objeto é a Fornecimento de materiais diversos e permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **20 de maio de 2026 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (<https://potengi.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>), no Diário Oficial do Município de Potengi (<https://www.diariomunicipal.com.br/>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 14 de maio de 2026.

JOSE SAYMON RODRIGUES PEREIRA –
 Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Publicado por:
 Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6157C18C

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026-SESA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0901.10.302.0404.1.031 – Aquisição de equip. material permanente repar. da Unidade de Alta e Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente; Subelemento de Despesa: 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos; Fonte de recurso: convênios celebrados entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Potiretama NUP: 24001.023139/2025-46-MAPP:5365/NUP:24001.023153/2025-40-MAPP:5225, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.**EMPRESA VENCEDORA:** UNITED CAR LTDA, COM SEDE À RUA: DOS LAGOS 1230, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, SOBRAL-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.668.566/0005-97.**VALOR GLOBAL:** R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2026.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ISRAELL VIEIRA CAMPELO - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**ASSINA PELA CONTRATADA:** EMANOELA SALDANHA TABOSA, PORTADORA DO CPF Nº. ***.559.383-**.

POTIRETAMA - CE, 13 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:03A3CD45**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO**

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Potiretama – Extrato de Contrato Nº. 20260514-001. Processo Auxiliar Carona nº. PC - 002/2026-SEDUC. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Educação. Empresa: **G&T CONTROLLER LTDA**, CNPJ: 10.548.533/0001-66, com o valor global de R\$ (332.400,00) Objeto: **Contratação de empresa para locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização, suporte técnico online e presencial, bem como implantação de rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de aparelhos de gps e chips em cada veículo e integração com o módulo de transporte escolar do sistema, de responsabilidade da secretaria de educação do município de Potiretama-Ce.** Data da Assinatura: 14/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: **0801 12 361 0001 2.033** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), nas fontes 1550000000 – Transferência do Salário-Educação/1569000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **Foro:** Comarca do Município de Potiretama – Ce. **Signatários:** Cleison Luis Rabelo - Secretário de Educação/José Cláudio Falcão Nobre - **G&T CONTROLLER LTDA.** Cleison Luis Rabelo - Secretário de Educação.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:33B35379**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL 202604290001****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo no 00001.2026042210002-44 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de abril de 2026. **JOSE CLAUDIO HOLANDA NOGUEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **PROCEDAM - PROC. OE DADOS MUNICIPAIS LTDA.** CNPJ/MF Nº 13.028.012/0001-76 Valor Global: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:3F3DCC0E**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL 202604290002****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00008.20260422/0003-44 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de abril de 2026. **CLEISON LUIS RABELO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS.** Proponente: **PROCEDAM - PROC. DE DADOS MUNICIPAIS LTDA.** CNPJ/MF Nº 13.028.012/0001-76. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:ED3740C1**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026-EPQ**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026-EPQ. Torna público que no período do dia 15/05/2026 ao dia 01/06/2026 às 08h, realizará o recebimento dos documentos do processo de Pré-Qualificação. **OBJETO:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) CASAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O edital de pré-qualificação pode ser obtido dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone: (88) 99683-1570. Quiterianópolis - CE, 14 de maio de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C6BC4147

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 028/2026. **OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Com previsão para abertura do processo dia 01/06/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone: (88) 99683-1570. Quiterianópolis - CE, 14 de maio de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B315B172

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06.05.001-
2026.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06.05.001-2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA JOCI CLEA CABRAL MACIEL, brasileira, inscrita no CPF n.º 383.546.243-15, servidora pública municipal, admitida em 02/05/1988 no cargo de professora, matrícula de nº 0813117, lotada na Secretaria de Educação R.07 Classe 03, 200 horas mensais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998; e na legislação municipal, Arts. 5º e 19, inciso I, II e III, da Lei nº 2.103/2002. Art. 65, incisos III e IV e arts. 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá e art. 37, III, da Lei nº 2.365/2008, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R\$ 13.002,75 (treze mil e dois reais e setenta e cinco centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual em conformidade com o servidor em atividade na mesma função e referência, a ser iniciada em 04/01/2021, em conformidade com a tabela que segue:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	RS 8.042,94
Quinquênios (06)	RS 2.412,88
Sexta Parte	RS 1.340,49
Gratificação Incentivo Profissional	RS 1.206,44
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 13.002,75

Este Ato Concessivo de Aposentadoria **REVOGA** o Ato Concessivo de Aposentadoria de n.º 31.12.001/2020 de 31 de dezembro de 2020 publicado em 04/01/2021.

Quixadá – CE, 06 de maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0FE4002D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 16.03.001/2026.

Portaria de Nº 16.03.001/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO/DESAPROVAÇÃO DE DIÁRIAS DO GABINETE DO PREFEITO.

A CHEFE DE GABINETE DE QUIXADÁ, A SENHORA Lorena Gonçalves Holanda Amorim, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO O disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/2022 CGM.

Resolve:

Art. 1 - Designar o senhor Francisco Blasco Monte de Oliveira Júnior ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, como responsável pela aprovação/desaprovação das diárias concedidas aos funcionários do Gabinete do Prefeito, conforme regulamentado na IN Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2 - Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Quixadá - CE, 16 de março de 2026.

LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:90858B8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04.002/2023-01-SEAD

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 04.002/2023-01-SEAD, resultante do Pregão Eletrônico nº 04.002/2023-PE. **Nº04.002/2023-01 - Contratado:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Márcio da Silva Nogueira Filho. **Objeto:** contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação e financeiro do funcionário de interesse da secretaria de administração do município de Quixadá – Ce. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026. Assina pela contratante: Secretária, a Srª. Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B0D642E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/2025-
SETUR

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão eletrônico nº 12.001/2025-SETUR. Contratante: Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos. Extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão eletrônico nº 12.001/2025-SETUR: Nº **202502270002** – **Contratada:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson César Cardoso de Araújo. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de estruturas temporárias destinados a eventos culturais, turísticos e ações realizadas pela secretaria de turismo, juventude e eventos do município de Quixadá. Prazo de vigência: prorrogada por 12 meses a partir de 27 de fevereiro de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:922C4F63

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16.005/2025-PE**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 16.005/2025-PE.** Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.005/2025-PE: Nº **16.005/2025-02** – Valor global: R\$ 30.000,00 – **Contratante:** LUIZ MAURO FERREIRA, através de seu representante legal Sr. Luiz Mauro Ferreira. **Objeto:** Registro de Preços visando à aquisição de materiais para limpeza de piscina, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D825CB63

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
07.004/2023-SEDUMASP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 07.004/2023-SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 07.004/2023-DL. **Contratado:** FORTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fabio Barbosa da Silva. **Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de um galpão industrial com área de 1.500m2, localizado no bairro curicaca no município de Quixadá/Ce, conforme termo de convênio de no 10/2022 - ADECE, de acordo com projeto básico de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder acréscimo de 24% ao contrato. Signatário: Emerson Bruno Figueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:33A00B16

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202403270004, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICO
Nº 04.001/2024DL**

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 202403270004, resultante da Dispensa Eletrônico nº 04.001/2024DL. **Contratado:** SOLUTION TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **Objeto:** contratação de serviços

especializados em gerenciamento técnico e operacional da tecnologia da informação de responsabilidade da secretaria de administração do município de Quixadá/CE. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de março de 2026. **Signatária Contratante:** Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Secretária. **Data da assinatura:** 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0FC6048F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº
2026.04.22.1**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, nos termos da proposta nº 11406224000125001 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificada no LOTE 06 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, no valor global de R\$ 13.526,00 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais) e LOTE 07 - FOTOPOLIMERIZADOR, no valor global de R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais). **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificada no LOTE 01 - CENTRAL DE AR, no valor global de R\$ 4.614,00 (quatro mil seiscentos e quatorze reais), LOTE 03 - NOBREAK E ESTABILIZADORES, no valor global de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), LOTE 04 - MOBILIARIO, no valor global de R\$ 14.699,99 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e LOTE 11 - IMPRESSORAS, no valor global de R\$ 3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais) e **VICTOR HUGO TORQUATO - ME** inscrito no CNPJ nº 08.621.706/0001-82 classificada no LOTE 02 - COMPUTADORES, no valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:068266EE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0104.01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026 - STDS CONTRATANTE (LOCATÁRIA): MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.807.191/0001- 47. CONTRATADA (LOCADOR): JUAN PEDRO FAGUNDES LOUREIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 624.493.733-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA CEL. JOSÉ MANOEL DE BRITO, Nº 139, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO 60+ EM AÇÃO - CARAVANA PELA LONGEVIDADE,

DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DA SALA LILÁS, ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES E MENINAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária: 0701 08 122 0062 2.069 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) e JUAN PEDRO FAGUNDES LOUREIRO (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026.

QUIXERÉ/CE, 01 de abril de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas Secretária do Trabalho e Desenv. Social - Portaria Nº 009.03.01.2022

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:17382D1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506110003**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 202506110003, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS, PACIENTES CONTEMPLADOS POR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): M M MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): José Mardilson Bezerra de Moraes

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B7A76B86

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001.13.05.2026-SEMED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.13.05.2026-SEMED. A Secretaria de Educação e Desporto Escolar, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2026 às 09h00min no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E ÍNTIMA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUINDO ENTREGA JÁ MONTADA, NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2BB36609

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002.13.05.2026-DIV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.13.05.2026-DIV. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **02 de junho de 2026 às 09h00min** no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –** Agente de Contratação.

Russas/CE, 13 de maio de 2026.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3E03B74C

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº001.27.04.2026-DIV**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.04.2026-DIV**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM

PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, foi **REVOGADA** nos termos do Art. 71, II, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Russas/CE, 13 de maio de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Russas.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:CB42E984

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251128/0001-20 - ARP Nº 022/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 001.15.04.2026-DIV- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: C. D. A. SOMBRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R\$ 989.999,70 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:A52B7C6B

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251128/0001-20 - ARP Nº 023/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 001.15.04.2026-DIV- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: DAIANE FREITA SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R\$ 195.000,90 (cento e noventa e cinco mil reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026 . MARIA VIEIRA LIMA COELHO SECRETARIA DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:9C8AE82B

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 20240515.002, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2024-CGM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 20240515.002, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2024-CGM, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE WEB INTEGRADO PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO O MÓDULO GESTÃO/CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **14 DE MAIO DE 2026 ATÉ 14 DE NOVEMBRO DE 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 14 DE MAIO DE 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES

RUSSAS/CE, 14 DE MAIO DE 2026.

ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA

Controladoria Geral do Município

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:A3ACA3D9

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260513.002**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251112/0001-66 - CONTRATO Nº 20260513.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.27.03.2026-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.. - VALOR TOTAL: R\$ 82.726,15 (oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0830.2.059 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE ; 0901.10.302.1003.2.068 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC ; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ; Sub elemento: 3.3.90.30.17 Material de Consumo - Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Fontes de Recurso: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde; 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:8863E744

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 20240513.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.08.05.2024-SEMUS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, resolve celebrar o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **CONTRATO Nº 20240513.001**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.08.05.2024-SEMUS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA 08 (OITO) COLABORADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE RUSSAS – CE GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido tendo sua vigência de **13 de maio de 2026 até 13 de maio de 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: o aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de maio de 2026.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: AMANDA GONÇALVES TOMAZ

Russas/CE, 13 de maio de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Fundo Municipal de Saude

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:B658D681

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE DE PREÇOS**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao **CONTRATO Nº 20250401.001-SEMED**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.12.12.2024-SEMED**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto registrar a variação do valor contratual para fazer face ao REAJUSTE DE PREÇOS previsto no Contrato original. **DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** Apostilamento no valor de **R\$ 389.540,32 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)** para reajuste do valor contratual, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado no período de **abril/2025 a março/2026**, perfazendo um novo **valor total de contrato de R\$ 9.827.902,72 (nove milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela anexa ao termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS em questão foi assinado em 20 de abril de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

Russas/CE, 20 de abril de 2026

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:C60644E1

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 559/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/2017, que Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS que será composta pelos seguintes membros:

I - BRUNO FERREIRA DE SOUSA

CPF nº 600.074.923-67;

II – PAULO JAKSON OLIVEIRA E SILVA

CPF nº 567.823.653-91;

III - RICARDO REBOUÇAS ALMEIDA

CPF nº 760.994.823-34;

IV – JOSÉ WELLINGTON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR

CPF nº 202.981.613-20;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 07 de maio de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:F717D0F6

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para execução de obra de pavimentação em pedra paralelepípedo/pedra tosca em três comunidades (Sítio Canto, Sítio Bandeira, Sítio Lagoinha) da zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 14 de maio de 2026.

Publicado por:

Ana Luiza Lima Ferreira

Código Identificador:C50AC0F7

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para execução de obra de pavimentação em

pedra paralelepípedo/pedra tosca na Rua Joaquim Gonçalves Cordeiro, Sítio Pedro Ribeiro, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Luiza Lima Ferreira
Código Identificador:D4058D1D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)** para **execução de projeto de construção de praça pública no Assentamento Mundo Novo, s/n**, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Jose Evandro da Silva Araujo
Código Identificador:7778CFB6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2026**

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **ANTONIO ELDO RODRIGUES BASTOS**, cargo de agente administrativo, matrícula nº 2010, lotado na Secretaria das Finanças, no período de 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027, nos termos do art. 100, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 3.273/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 14 de maio de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6E4B939E

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL 02/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – DO
MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE**

MINHA RUA NA COPA 2026

A Prefeitura Municipal de Saboeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o concurso de ruas e fachadas de casas com melhor ornamentação alusiva à Copa do Mundo de Futebol de 2026, que regerá normas, de participação, avaliação e premiação, com o objetivo de incentivar a cultura popular, a união comunitária e o embelezamento urbano, aqui denominado “Minha Rua na Copa 2026”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa resgatar a tradição brasileira de decorar as ruas e residências, colorindo o ambiente urbano com as cores da seleção nacional, incentivando a união entre vizinhos, a criatividade popular, o espírito esportivo, coletivo e festivo durante o maior evento futebolístico do planeta, celebrando a paixão nacional pelo futebol.

1.2 O I Concurso “MINHA RUA NA COPA 2026”, será realizado pela Prefeitura Municipal de Saboeiro e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, para divulgar, executar e organizar o concurso de acordo com este Edital.

1.3 O concurso se restringirá a Sede do município de Saboeiro/CE.

1.4 O presente concurso ocorrerá em 04 (quatro) etapas distintas:

1.4.1 A primeira etapa do concurso contemplará o período de inscrição: 13 a 29 de maio de 2026.

1.4.2 A segunda etapa compreende o registro fotográfico das ruas e casas devidamente ornamentadas com o tema e as cores da seleção brasileira no período de 13 a 26 de junho de 2026.

1.4.3 A terceira etapa consiste na visita da equipe de avaliadores nos dias 28 de junho de 2026.

1.4.4 O resultado será publicado nas páginas oficiais da Prefeitura no dia 30 de junho, às 12h00.

1.4.5 A comissão organizadora fará a vistoria das ruas e casas inscritas, no término do período supracitado.

1.4.6 O responsável e/ou responsáveis pelas ruas e casas inscritas deverão estar presentes no momento da visita avaliativa.

2. DAS CATEGORIAS E INSCRIÇÕES

2.1 **Categoria A:** Rua Melhor Ornamentada/Decorada (Coletivo).

2.2 **Categoria B:** Fachada Residencial Mais Criativa (Individual).

2.3 As inscrições acontecerão de forma presencial, através de formulário disponibilizado na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte (anexo 1 deste edital), das 08h00 às 14h00, situada na Rua Maria Dolores Leal, 9 – Centro, ao lado do SAMU.

2.4 O Formulário de Inscrição para rua deverá ser devidamente preenchido por um representante indicado pelos moradores de cada rua, que ficará responsável pelas informações e sendo aceita apenas uma única inscrição por rua. Não serão aceitas mais de uma inscrição da mesma rua, mesmo que elas sejam de trechos diferentes.

2.5 O Formulário de Inscrição para casa deverá ser devidamente preenchido por um representante da casa, que ficará responsável pelas informações, sendo aceita a inscrição de quantas casas houverem na rua.

2.6 Através do Formulário de Inscrição, o responsável deverá preencher obrigatoriamente todos os campos, bem como realizar o envio de cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, RG e comprovante de residência. Após o recebimento das informações preenchidas a comissão organizadora entrará em contato como o responsável, através das informações fornecidas via formulário, para confirmar a inscrição e posteriormente o responsável receberá um e-mail, WhatsApp ou documento impresso de confirmação informando que a inscrição foi concluída.

2.7 A inscrição será completamente gratuita.

2.8 A qualquer tempo pode-se anular a inscrição, caso seja verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades durante a participação do concurso.

2.9 Os conjuntos habitacionais também poderão participar igualmente as demais ruas, atendendo sempre os critérios do item deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Rua e Fachada Residencial), JULGAMENTO E RESULTADO

3.1 Serão avaliados:

* **Criatividade e Originalidade:** (0 a 10 pontos) Avalia a exclusividade da decoração. Uso de materiais recicláveis, temáticas inovadoras (ex: homenagens aos heróis das copas, referências à cultura local) em vez de apenas bandeiras tradicionais.

* **Harmonia e Conjunto:** (0 a 10 pontos) Avalia como os elementos decorativos (bandeirinhas, pinturas, murais, painéis) se conversam entre si e criam um visual impactante na rua ou fachada.

* **Capricho e Estética (Acabamento):** (0 a 10 pontos) Avalia a qualidade da pintura, o cuidado com as bandeirinhas e a manutenção da decoração durante o período do concurso.

* **Engajamento Comunitário (Relevância):** (0 a 10 pontos) Avalia a quantidade de moradores envolvidos, a união dos vizinhos e a participação conjunta para transformação do espaço público. (para Categoria A).

* **Uso das Cores e Temática:** (0 a 10 pontos) Pintura temática (verde, amarelo, azul e branco; cores da bandeira), murais, grafites e, especialmente em 2026, elementos de inclusão na decoração.

3.2 A comissão organizadora deverá publicar as imagens e vídeos do resultado final na data e horário descritos no artigo 1.3.4.

3.3 As ruas e casas mais votadas na avaliação dos jurados vencerão o presente concurso em conformidade com o artigo 4, que dispõe sobre a premiação.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 As três ruas e casas mais votadas de acordo com a comissão serão informadas nas páginas oficiais da Prefeitura, serão premiadas conforme colocação:

4.1.1 Rua Primeiro Lugar – 3.000,00 (Três mil reais) + 01 troféu.

4.1.2 Rua Segundo Lugar – 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

4.1.3 Casa Primeiro Lugar – 1.000,00 (Mil reais) + 01 troféu.

4.1.4 Casa Segundo Lugar – 500,00 (quinhentos reais).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Serão desconsideradas ou desclassificadas as ruas e casas que não obedecerem aos critérios deste edital, bem como apresentarem:

5.1.1 Prejuízos ao meio ambiente;

5.1.2 Riscos a integridade física de pessoas e objetos automotores;

5.1.3 Danificação do patrimônio público e particular;

5.1.4 Pinturas em imóveis sem autorização;

5.1.5 Fugirem do tema proposto pelo concurso;

5.1.6 Utilizar os fios da rede elétrica.

5.1.7 Desfazer ou danificar as sinalizações de trânsito;

5.1.8 A rua que conter menos de 50 metros de decoração contínua.

5.1.9 Bandeiras ou faixas que obstruam o trânsito de veículos ou a visibilidades de placas de sinalização.

5.1.10 Conteúdo ofensivo de propaganda político-partidário, nomes ou imagens que atentem contra a moral e os bons costumes.

5.2 O prazo de impugnação do concurso será de um dia útil após a data de publicação do mesmo. Qualquer impugnação será analisada pela comissão organizadora e será dado o parecer em até 24 horas.

SILVANA DUARTE DE ARAÚJO

Secretária da Cultura, Turismo e Esporte

Portaria Nº 264/2025

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:B503E06E**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2402.01SEDUC/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HFFPGV5MZR2GXOQ**

O Município de Saboeiro-CE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABOEIRO-CE. O valor total estimado da contratação é SIGILOSO. A sessão pública será realizada no dia **22 de maio de 2026**, às **14:00 horas**, por meio da plataforma eletrônica **Licita Mais Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis: Na plataforma Licita Mais Brasil; No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); No Portal de Licitações do TCE-CE; No sítio eletrônico oficial do Município; Ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com. Saboeiro-CE, 13 de MAIO de 2026.

ANTÔNIA LUDERMAR MARTINS BATISTA.

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:5879BE98**SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0805.01SEMA/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL2904.01SEMA/2026**

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Secretaria Meio Ambiente, e a empresa **ECOASSE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 56.047.313/0001-50;** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO GRAVIMÉTRICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais) **VIGENCIA:** 08 de Maio de 2026 Á 07 de maio de 2027 ; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS** PAULO RICARDO BRAGA MOTA; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** ECOASSE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:F77BEDD2**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1205001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.20.01-SRP - CONTRATO Nº 1205001/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 0711.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: FAU PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA, PARA APOIO DE ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.453.700,48 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902 10 301 0017 2.067 - Gerenciamento e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; 0902 10 302 0017 2.073 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal; 0902 10 301 0017 2.068 - Gerenciamento e Manutenção das Ações de Atenção Primária, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde; 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção. 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 1500100200 – Receita de imposto e transf. - Saúde - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E746539C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1912001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1912001/2025. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Salitre/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1912001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 090/2025-DL, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços emergenciais de limpeza e desassoreamento de açudes públicos, localizados no Sítio Papagaio, Sítio Milhãs do Sul, e Sítio Serra Velha, na zona rural do município de Salitre – CE, conforme Decreto Municipal nº. 220701/2025. **Contratante:** Fundo Geral. **Contratada:** Cruz Domingos Engenharia Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Prazo:** 03 (três) meses, com vigência de 18 de março de 2026 a 18 de junho de 2026. **Valor Contratual:** R\$ 771.650,22 (setecentos e setenta e um mil seiscientos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 0701 15 122 0002 2.038 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Infraest. e Serv. Público; 0701 20 607 0016 1.023 - Gestão Construção, Recuperação e Desassoreamento de Açudes, Rios e Riacho, no elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. **Data da Assinatura:** 18 de março de 2026. **Assina pela Contratante:** Eloi Pereira dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Assina pela Contratada:** Sanderson Cruz Domingos.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:4C981EE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1706003/2025

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1706003/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Salitre torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO de **acréscimo DO CONTRATO Nº 1706003/2025**, Processo nº **2025.03.18.01-PE**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**, CONTRATADA: **M JOSE DOS SANTOS**, CNPJ: 22.995.556/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b)” c/c art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, nos termos do Processo nº 2025.03.18.01-PE e da Licitação Pregão Eletrônico nº. 3005.01/2025-PE, no contrato entre as partes. **Assina pelo CONTRATANTE:** Carlos Antonio de Souza Junior, Ord. de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, **assina pela CONTRATADA:** Maria José dos Santos. Salitre/CE, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:7869D03B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE009/2025-SRP-24SEAGRI
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0012.2.037.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, REP. POR RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.557,90 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Senador Pompeu/CE, 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A3BDB2A8

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SMEPE002/202602.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO CONTRATO Nº SMEPE002/202602. Contratante: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Contratada: **ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.438/0001-82. Objeto: AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Valor Global: **R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 02.01) 04 122 0002 2.003 Gestão e Manut. Das Ativ. Da Sec. De Finanças, Administração e Gestão; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FISCAL DE CONTRATO:** FRANCISCO ANDERSON ALVES DA SILVA. Assina pela Contratante: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. Assina pela Contratada: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B80A21E3

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202404080001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº 202404080001**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Dispensa nº SF-DL001/2024-SRP**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE À SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP;

VALOR MENSAL: R\$ 4.140,35 (quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 49.684,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 11º de Abril de 2026, até 11 de Abril de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. JOAO PAULO FARIAS LOPES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA – Secretário(a) de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 07 Abril de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8FC8D1A6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a Regularização de uma Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/ PAISAGÍSTICA – IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS a ser instalada em ACADEMIA DE SAÚDE MARIA EUNICE ARAÚJO LOPES – Rua Eládio Magalhães, S/N, zona urbana em Senador Pompeu/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Antonio Audir Carmo de Souza
Código Identificador:0012D032

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a Regularização de uma Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/ PAISAGÍSTICA – IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS a ser instalada em CENTRO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL – Travessa Eládio Magalhães, Nº 100, zona urbana em Senador Pompeu/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Antonio Audir Carmo de Souza
Código Identificador:411E0149

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE009/2025-SRP-26SEAGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0012.2.037.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: JOAO JACQUES PINHEIRO, REP. POR FRANCISCO JOÃO JACQUES PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.071,76 (onze mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Senador Pompeu/CE, 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:699AF414

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO
DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA: SECULT-DE001/2026

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do processo	00013.20260331/0001-08
Edital de licitação	SECULT-DE001/2026
Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
Data da Licitação	14 de Maio de 2026
Objeto	Prestação de serviços de assessoria por empresa especializada para

elaboração, execução e avaliação de editais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), referente ao Ciclo 2, a fim de atender às demandas elencadas no Plano de Ação para execução dos recursos destinados à Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo do Município de Senador Pompeu/CE.

Ao setor competente destes autos, para providências, com consequente arquivamento.
Publique-se.

Senador Pompeu/CE, 14 de Maio de 2026.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA

Ordenador De Despesas Da Secretaria De Cultura, Diversidade E Turismo

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:089A8FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE009/2025-SRP-20- SME**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080.12.122.0007.2.057.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, REP. POR RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.445,08 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Senador Pompeu/CE, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:ABABA726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE009/2025-SRP-21-SME**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0007.2.057.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: JOAO JACQUES PINHEIRO, REP. POR JOÃO JACQUES PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.734,31 (trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Senador Pompeu/CE, 10 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:8AA69BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SMEPE002/202601 –
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO CONTRATO Nº SMEPE002/202601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: **F. D. PEREIRA LEMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.935.508/0001-57. Objeto: AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAÇÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Valor Global: R\$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 0801.12.122.0007.2.057 / 0802.12.361.0024.2.073 / 0802.12.365.0023.2.076 / 0802.12.365.0023.2.077. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS. Assina pela Contratada: FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS. Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:B5749CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE009/2025-SRP-22-SAUDE**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0006.2.084 - FONTE DE RECURSO 1500100200, 0901.10.302.017.2.087 - FONTE DE RECURSO 1600000000, 0901.10.302.0018.2.089 - FONTE DE RECURSO 1500100200.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, REP. POR RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL;
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.124,79 (sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Senador Pompeu/CE, 09 de fevereiro de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C0A6E23C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 – SECULT

DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DOCUMENTAL E DE MÉRITO ARTÍSTICO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DE RELATÓRIOS PRELIMINARES E FINAIS DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FORMATIVO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

1 – NEUDYANNNE LOPES FERREIRA
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 51.376.102/0001-47
VENCEDOR DA DISPENSA, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 6.745,00 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

Tabuleiro do Norte, 14 de Maio de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:50D1E116

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN, torna público que realizará as 14:00HS do dia 20 DE MAIO DE 2026 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa Nº 001/2026 - SEFIN Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de

Contratação, no endereço: compras.m2atecnologia.com.br e no endereço eletrônico: <https://tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

Tabuleiro do Norte/CE, 15 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:930CCB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: **20240515001**
ORIGEM.....: D.E 060501/2024 – SEAD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA(O).....: **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **08.789.643/0001-78**
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGÊNCIA.....: 13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EEED1F8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1. A Secretaria de Assistência Social de Tarrafas/CE torna público, o cancelamento dos avisos de extratos de contratos nº 2026.03.31/06 e 2026.03.31/03, realizado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, na data de 01/04/2026 e 08/04/2026, respectivamente, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1, cujo objeto é a Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial do Município de Tarrafas/CE, considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Av Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, no horário de 07:30 às 16:00 horas. Tarrafas/CE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7129BE28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.30.1

Ilma. Sra. Josefa Regilane Arrais da Silva Souza, Ordenadora da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.04.30.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo e homologo a contratação da Empresa BOA VENTURA & LAVOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.585.798/0001-34, para Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica, administrativa e jurídica para acompanhamento, organização, operacionalização e validação do processo de rateio dos valores oriundos de Precatórios do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério da rede pública municipal de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência contratual de 31 de Dezembro de 2026, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarrafas em 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:0A58F5AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05/04/01

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **WANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, CPF: **053.650.773-26**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **Conselheiro Tutelar, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:61EA4122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05/04/02

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **JOSÉ FERREIRA BARROSO**, CPF: **053.242.614-24**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TRATORISTA, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B7618789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05/04/03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **GONÇALO WILFRIDO LEITE FILHO**, CPF: **932.270.863-87**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, sob a Portaria de Nomeação, Nº **2025.01.01.005, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A26E6216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05/04/04

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA MACHADO**, CPF: **011.071.213-70**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Desenvolvimento Territorial, ocupando a função de **Agente Fiscal Ambiental, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:10A4726C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05/04/05

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **CANDICE ELIAS DE SOUSA**, CPF: **026.571.163-02**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EA39C7BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05.04.06**

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR**, CPF: **842.882.133-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A3FF21B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05/04/07**

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **JOSÉ AILTON ALVES DE SOUSA**, CPF: **014.414.173-62**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:378C0485

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05/04/08**

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **SAMARA BARROS DE FREITAS**, CPF: **048.680.593-00**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO, FÉRIAS**, conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BF00F50C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.05.04.09**

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1º **CONCEDER** ao Sr.(a), **COSMO TORQUATRO DE ANDRADE**, CPF: **044.641.783-16**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ocupando a função de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de nº109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/05/2026 a 02/06/2026**, um (01) mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4895EB00

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026 DO PROCESSO DE
SELEÇÃO Nº. 004/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

Ficam convocados os candidatos considerados **Aptos no Processo de Seleção Simplificado nº. 004/2026**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o Edital nº. 004/2026 para composição de banco de cadastro reserva com vistas futuras ao provimento de Funções Públicas, para contratação por tempo determinado, objetivando o suprimento de carências temporárias e em assistência às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ceará, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, 32 – Centro, CEP: 63.540-000, no **dia 15 de maio de 2026**, no **horário de 8h às 14h**, a fim de dar prosseguimento com os trâmites contratuais.

Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo listados, em conformidade com o item 8.5.3 do Edital:

Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
Cópia do registro de casamento, se casado(a) ou do registro de nascimento, se solteiro(a);
Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
Cópia do Diploma ou Declaração de conclusão na qualificação mínima exigida para a função temporária pleiteada;
Declaração de ocupação ou não em cargo público na Administração Federal, Estadual ou Municipal; (Modelo disposto no ANEXO II)
Declaração de bens; (Modelo disposto no ANEXO III)
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
Ressalte-se que o não comparecimento em data e horário estabelecidos no presente Edital de Convocação, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, conforme as diretrizes do Edital.
Ressalta-se, ainda, que para fins de ordem de classificação e convocação, os atos realizados no âmbito Processo Seletivo nº.

004/2026, levam em consideração os Termos de Reclassificação para final de fila ou Desistência, interpostos pelos candidatos considerados aptos no período de validade do referido Processo de Seleção Simplificado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Várzea Alegre, Ceará, em 14 de maio de 2026.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 001/2025

ANEXO I

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Português/Inglês	A designar	Sara Nascimento de Andrade
		Ana Carolina de Sousa Costa

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Matemática	A designar	Carlos Veríssimo de Oliveira

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE	A designar	José Leonardo do Nascimento Batista
		Jaciane Costa de Oliveira

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Intérprete de Libras	A designar	Samique Danielle Pereira de Oliveira

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, **declaro** sob as penas da Lei, para os devidos fins de verdade, que não ocupo e não acumulo cargo, emprego ou função pública de forma ilícita nas esferas, Municipal, Estadual ou Federal, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e, ainda, que não ocupo atividade remunerada em outro órgão ou entidade pública que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos ou funções.

Estou ciente de que a acumulação ilícita de cargos públicos pode resultar em sanções administrativas, civis e penais, incluindo a exoneração e a devolução de valores recebidos indevidamente.

Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer informação falsa prestada nesta declaração poderá acarretar penalidades legais, inclusive a anulação da nomeação e sanções administrativas cabíveis.

Caso venha a assumir qualquer outro cargo, emprego ou função pública futuramente, comprometo-me a comunicar imediatamente ao órgão competente para análise e providências necessárias, sob pena de responsabilização.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Várzea Alegre, CE, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____,

_____, **declaro**, sob as penas da Lei, **para os devidos fins de verdade, que:**

Possuo bens, conforme especificado abaixo:

Não possuo bens a declarar no momento.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas pode ensejar penalidades legais, conforme legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Várzea Alegre, CE, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:BA8ACA41

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 03/2026 – CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre – CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Alegre- CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.364/2023 de 23 de março de 2023, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre- CE e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para as vagas da função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre- CE, para cumprimento de mandato de 01(um) ano e meio, no período de 01(um) de julho de 2026 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 A ordem da suplência se dará mediante o número de votos recebidos por cada candidato, observando-se dessa maneira a ordem decrescente de votação.

1.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	40 h	R\$ 1.945,20

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07:00hrs às 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.364/2023 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.364/2023 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 1.364/2023 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 1.364/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre– CE, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.364/2023.

2.2 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I.Inscrição para registro das candidaturas;

II.Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III.Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV.Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Várzea Alegre– CE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.364/2023, a saber:

I.Reconhecida idoneidade moral;

II.Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III.Residência no Município;

IV.Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou ainda que tenha desempenhado atividades laborativas compatíveis com a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período mínimo de 02 (dois) anos, devidamente comprovada.

V.Conclusão do Ensino Médio;

VI.Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII.Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII.Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX.Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

I.Certidão de Nascimento ou Casamento atualizados;

II.Comprovante de residência de até três meses anteriores à publicação deste Edital;

III.Certificado de quitação eleitoral;

IV.Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

V.Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VI.Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

VII.Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

VIII.Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IX.A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou declaração emitida por órgão público, e/ou ente privado informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.2.1 É considerado como experiência na promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando apto para participar da presente seleção, desde que comprovada o exercício de fato da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com período de início e fim (dia/mês/ano) às exercidas por:

Agente comunitário de Saúde;

Orientadores Sociais;

Professores;

Cuidadores;

Membros de associações que desenvolvam atividades que envolvam a competência indicada;

Trabalhadores que atuaram junto as políticas públicas transversais de atendimento ou promoção aos direitos da Criança e do Adolescente;

Outros semelhantes aos solicitados.

3.2.2 Os demais casos serão julgados pela comissão especial do processo de escolha para membros do conselho tutelar.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado como suplente.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 18 (dezoito) a 21 (maio) de 2026, em horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h, na Sala dos Conselhos, situada à Avenida Antônio Gonçalves 24, Juremal, Várzea Alegre– CE, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.364/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.364/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 No dia 12/06/2026, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Antônio Gonçalves, 24 Juremal, Várzea Alegre– CE

7.6 No dia 13/06/2026, das 08:00h às 11:00h, no Auditório do CRAS Joaquim Beca, Avenida Antonio Gonçalves, 19 Juremal, Várzea Alegre– CE, será realizada a prova de conhecimentos, contando com 30 questões objetivas que abordarão os seguintes temas: sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60%. É necessário que o candidato compareça ao local de realização da prova com 00:30min (meia-hora) de antecedência.

7.7 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

1

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

- abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a

finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializam o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer

campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público. Nos termos do § 10 da Seção X da Lei Municipal nº 1.364, de 23 de março de 2023, considerando tratar-se de processo de escolha suplementar a ser realizado nos últimos dois anos de mandato, bem como a existência de apenas um candidato apto, o processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar será realizado de forma indireta, tendo como colégio eleitoral os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), facultada a redução de prazos, observadas as demais disposições aplicáveis ao processo de escolha.

9.2 A eleição será realizada no dia 30 de junho de 2026, das 8hs às 11hs.

9.3 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.4 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.5 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.6 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.8 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.9 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.10 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.11 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.12 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.13 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.14 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.15 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.16 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.17 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I.Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II.O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III.As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Todos os candidatos serão considerados membro suplente do Conselho Tutelar, observando a quantidade de votos recebidas por cada um para a realização da ordem de suplência, sendo observado dessa maneira, a ordem decrescente de votação.

10.6 No caso de empate na votação, será considerado para fins de desempate na ordem da suplência, o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 30/06/2026, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal como membros suplentes do conselho tutelar do Município de Várzea Alegre- CE.

11.3 A posse de todos candidatos eleitos suplentes, será em 01/07/2026.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo por membro titular, se observará a ordem de suplência.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
14/05/2026	Publicação do Edital
18/05/2026 21/05/2026	a) Prazo para registro das candidaturas

Publicação: 22/05/2026 Impugnação das candidaturas: 25/05/2026 a 26/05/2026	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 02 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
Recurso impugnações: 27/05/2026 a 28/05/2026 Reunião acerca das impugnações: até 29/05/2026	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 01/06/2026	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
02/06/2026 a 03/06/2026	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
05/06/2026 a 08/06/2026	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
Até 09/06/2026	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
12/06/2026	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos
13/06/2026	Aplicação da prova
Divulgação do resultado: Até 15/06/2026; Prazo para Recursos: 17/06/2026 a 18/06/2026 Resultado dos recursos: até 19/06/2026	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
Até 22/06/2026	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
Até 23/06/2026	Publicação de resolução disciplinando as condutas vedadas durante o período de campanha eleitoral
24/06/2026	Período para realização de reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
25/06/2026	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
25/06/2026	Divulgação dos locais de votação
25/06/2026	Indicação dos fiscais pelos candidatos por cada seção eleitoral - local de votação
25/06/2026	Convocação de servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha de membros suplentes
25/06/2026	Solicitação de apoio da Polícia Civil e Militar
25/06/2026	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes
25/06/2026	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição
30/06/2026	Eleição
30/06/2026	Publicação do resultado da votação
01/07/2026	Posse

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.364/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

Várzea Alegre – CE, 14 de maio de 2026.

SAYONARA GONÇALVES BEZERRA

Presidenta do CMDCA do Município de Várzea Alegre – CE

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº: _____ (Não preencher – campo para comissão especial).

IDENTIFICAÇÃO

NOME	
ENDEREÇO	
RG	
CPF	
TEL/CEL	
E-MAIL	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Certidão de Nascimento ou Casamento atualizados;
 () Comprovante de residência de até três meses anteriores à publicação deste Edital; () Certificado de quitação eleitoral;
 () Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
 () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 () Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
 () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
 () Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio;
 () Documento comprovando experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Declaro estar ciente e aceito os termos fixados no presente edital de processo de escolha de titulares e suplentes de conselheiro tutelar de Várzea Alegre – CE e do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 930/2023, bem como a Resolução CONANDA n. 231/2022.

Várzea Alegre – CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Protocolo nº. _____

Declaro que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar às ____ horas do dia ____/____/2026.

(Responsável pelo recebimento da inscrição)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF _____ RG nº _____, DECLARO junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar 2025 do Município de Várzea Alegre - CE, para fins de comprovação, sob penas da lei, ser residente e domiciliado no endereço (descrever o endereço completo).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Várzea Alegre – CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

RAZÕES DE RECURSO

DATA	
ASSINATURA	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE	
NOME COMPLETO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DENUNCIADO	
NOME COMPLETO	

MOTIVO/RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DATA	
ASSINATURA	

OBS: Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão serem entregues na Sede da Secretaria de Assistência Social, Segurança alimentar e trabalho de Várzea Alegre, ou serem enviados para o e-mail: cmdcava@gmail.com conforme os termos do presente Edital 03/2026 CMDCA.

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:4D1BBF52

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.609, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede subvenção social à Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-31 de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-31 de Várzea Alegre (CNPJ nº 05.406.854/0001-96), uma subvenção

social na importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga em parcela única.

Art. 2º A subvenção prevista no artigo anterior destina-se à aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-31 de Várzea Alegre.

Parágrafo único. A subvenção será concedida diante da apresentação de:

- Plano de trabalho condizente com o objeto;
- Estatuto social ou equivalente do ente;
- Ata de posse do presidente;
- Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do ente;
- Outros dados solicitados pela administração municipal.

Art. 3º A subvenção social de que trata esta Lei, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Parecer do Conselho Fiscal da entidade, ou semelhante, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros.
- Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do ente.
- Extrato da conta específica da subvenção.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Projeto Atividade:		Apoio a Entidades e Associações Sem Fins Lucrativos
	20.606.0473.2.018.0000	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, Em 14 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:FA148DB5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.610, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO DE CONSÓRCIO (PROTOCOLO DE INTENÇÕES) DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o 2º (segundo) aditivo do ano de 2025, referente ao Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) da Região Sertão Centro Sul (CONSENSUL), cuja celebração se efetiva com os Municípios de Baixo, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umari Várzea Alegre.

Art. 2º Fica alterada a cláusula 5º do 2º (segundo) aditivo do ano de 2025, passando suas tabelas constantes no Contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL (CONSENSUL), a ter redação disposta no Anexo I da Tabela I e II.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Assistente de Gestão, volta a compor o quadro de pessoal do Anexo I – Tabela I a seguir disposta, criada pelo 1º (primeiro) aditivo de 2023, sendo seus efeitos retroativos à 25 de junho de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I – Tabelas I e II do Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Região Sertão Centro Sul, passando as tabelas a ter a redação conforme Anexo.

Art. 4º Os cargos da Tabela II, terão suas atribuições regidas por esta Lei, tendo jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo ser alterado quanto aos horários de trabalho por Resolução, sendo os cargos e atribuições regulamentados da seguinte forma:

I - Procurador Autárquico, é requisito ter Diploma em Direito e ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com pelo menos 01 (um) ano de militância comprovada:

a - o Procurador Autárquico, terá dentre as suas atribuições o dever de patrocinar judicial e extrajudicialmente os interesses do CONSCENSUL nas causas relacionadas com o meio ambiente e com as políticas de qualidade ambiental;

b – comunicar ao Município credor a existência crédito fiscal, para inscrição na Dívida Ativa do Município credor;

c – defender os interesses do CONSCENSUL nas ações e processos judiciais em que for parte, inclusive mandados de segurança relativos à matéria fiscal e ambiental;

e - emitir pareceres sobre matéria fiscal, emitir pareceres nos processos administrativos e realizar estudos e trabalhos relacionados à matéria ambiental;

e - prestar assessoria jurídica, emitindo pareceres através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e Instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

f - assessorar os processos administrativos-disciplinares instaurados contra servidores do CONSCENSUL;

g - exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei, compatíveis com a natureza e das prerrogativas do CONSCENSUL;

h - representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na defesa do interesse público ambiental;

II – Gestor 1 é requisito ter Diploma do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional:

o Gestor 1, terá dentre as suas atribuições desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços do CONSCENSUL, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual, no âmbito da gestão ambiental;

obriga-se a gerir o SIM (Selo de Inspeção Municipal), bem como SISB (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e de igual modo SIE (Serviço de Inspeção Estadual);

coordenar e monitorar a defesa da qualidade ambiental; adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais;

analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnico e legalmente com fins de orientar decisões;

planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do CONSCENSUL e de interesses dos municípios consorciados;

atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização;

a organização da educação rural relativa à pecuária.

prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma, bem como planejar e executar defesa sanitária animal;

prestar direção técnica, inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fabricas de conservas de carne, pescado, de banhas e de gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fabricas e laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;

fazer a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, acidentes, doenças, e exames técnicos em questões judiciais;

o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;

as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;

as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;

o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante a todas as doenças de animais transmissíveis ao homem;

a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;

a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;

a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;

a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;

os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;

as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatológica animal em especial;

a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;

os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;

efetuar quando solicitado manifestação em processo de licenciamento;

III – Gestor 2 é requisito ter Diploma do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com devido Registro Profissional:

a - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações relativas à cobertura vegetal, recursos florestais, arborização, paisagismo ecológico, manejo florestal, restauração ecológica e conservação de ecossistemas;

b- realizar inventários florestais, levantamento fitossociológico, diagnósticos ambientais, vistorias de campo e avaliações técnicas sobre vegetação nativa, áreas protegidas e recursos florestais;

c- analisar processos relacionados à supressão vegetal, poda, transplante, compensação ambiental, reposição florestal e recuperação de áreas degradadas;

d- elaborar e analisar projetos de recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas, restauração de mata ciliar, recuperação de nascentes e manejo sustentável;

e- subsidiar tecnicamente processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e regularização ambiental quanto aos componentes florestais;

f- propor, acompanhar e avaliar medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias e reparatórias relativas a impactos sobre a vegetação e os ecossistemas associados;

g- emitir laudos, pareceres, relatórios, mapas e demais documentos técnicos; prestar orientação técnica sobre uso sustentável dos recursos florestais, recuperação ambiental e proteção da vegetação;

h- exercer responsabilidade técnica, quando cabível, na forma da legislação profissional;

executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e as necessidades da Fundação;

IV- Analista é requisitos: Diploma de bacharel, devidamente registrado, de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional, para as seguintes áreas:

Arquitetura

Biologia ou Biotecnologia ou Zootecnia

Engenharia Agrônômica

Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais ou Economia Ecológica ou Oceanografia ou Engenharia de Energias

Engenharia Civil

Engenharia de Pesca

Engenharia Florestal

Engenharia Química ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Industrial ou em Química

Geografia

Geologia ou Engenharia de Minas

a- tendo descrição das atividades, planejar, coordenar e executar estudos ambientais, incluindo impacto, licenciamento e monitoramento de fauna, flora e recursos hídricos;

b- analisar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras, licenciamento e atividades potencialmente impactantes;

c- elaborar relatórios, laudos e outros documentos técnicos com base em inspeções de campo e dados coletados;

d- fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, aplicando normas, sugerindo medidas corretivas e promovendo auditorias e perícias;

e- atuar na formulação, gestão e execução de políticas públicas, programas e projetos ambientais, visando a conservação dos ecossistemas e o uso sustentável dos recursos naturais;

f- promover o ordenamento dos recursos florestais, pesqueiros e hídricos, bem como a proteção e manejo da fauna silvestre em âmbito estadual;

g- realizar atividades de regulação, controle, monitoramento e supervisão ambiental;

h- prestar orientação a gestores, empreendedores e sociedade sobre práticas de preservação e recuperação ambiental;

i - atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante;

j - elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização;

k - representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na defesa do interesse público ambiental, dentro da sua seara de atuação;

V- Fiscal Técnico Ambiental é requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro Profissional, para as seguintes áreas:

Arquitetura

Biologia ou Biotecnologia ou Zootecnia

Engenharia Agrônômica

Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais ou Economia Ecológica ou Oceanografia ou Engenharia de Energias

Engenharia Civil

Engenharia de Pesca

Engenharia Florestal

Engenharia Química ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Industrial ou em Química

Geografia

Geologia ou Engenharia de Minas

a- tendo as seguintes atribuições e atividades: Fiscalizar, desenvolver e implementar programas e ações previstas no plano de fiscalização ambiental do CONSCENSUL afetos à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;

b- promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento ambiental;

c- promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente nos municípios consorciados;

d- dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia;

e- emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental e federal;

f- promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental estadual e federal;

g- executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais;

h- expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais;

i- exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas à legislação específica;

j- analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões;

l- planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades do CONSCENSUL e de interesses dos municípios consorciados;

m- atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante;

n- elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização;

o- representar o órgão em reuniões, audiências e câmaras técnicas na defesa do interesse público ambiental, dentro da sua seara de atuação;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas leis e disposições em contrário, que tratem sobre o mesmo tema.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,

Em 14 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE

ANEXO I - Tabela I**Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão**

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	RS 8.287,52
Ouvidor	1	RS 3.360,00
Diretoria Administrativa Financeira	1	RS 3.360,00
Diretoria de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	1	RS 3.360,00
Diretoria de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável.	1	RS 3.360,00
Assistente de Gestão	1	RS 2.000,00
Gestor CMR	9	RS 2.000,00

ANEXO I - Tabela II

Emprego	Quantitativo	Vencimento
Procurador Autárquico	1	5.500,00
Gestor	2	4.050,00
Analista	3	4.050,00
Fiscal Técnico	3	4.050,00

Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos a serem providos por concurso público**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:01F1BE10**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1.611, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a criação de vagas do cargo público de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo

e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Assistente de Sala de Educação Infantil/Creche, com lotação na Secretaria de Educação, mantendo-se o provimento, vencimento, requisitos, qualificação exigida, carga horária e atribuições previstos na Lei Municipal nº 1.415/2024, totalizando em 32 (trinta e duas) vagas.

Art. 2º Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Assistente de Sala de Educação Infantil/Creche, convocados por meio do Edital nº 022/2026, que tomaram posse e se encontram em exercício na data de publicação desta Lei, serão aproveitados nos cargos ora criados, observada a ordem de classificação e a compatibilidade das atribuições.

Art. 3º Ficam convalidados, em caráter excepcional, os atos administrativos de nomeação, posse e exercício dos servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Assistente de Sala de Educação Infantil/Creche, convocados por meio do Edital nº 022/2026, praticados até a data de publicação desta Lei, em razão:

- I – da boa-fé dos administrados e da Administração Pública;
- II – da continuidade do serviço público educacional;
- III – do interesse público relevante;
- IV – da necessidade de preservação dos efeitos jurídicos e administrativos decorrentes da efetiva prestação dos serviços.

Art. 4º O tempo de exercício já prestado pelos servidores será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para fins de tempo de serviço e direitos funcionais, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 14 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:BA6CEB23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026-SME

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O **MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, CEP 63.290-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.391.006/0001-86, com sede à Rua Coronel Rocha, nº 211 – Centro, Jardim/CE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Seleção Pública Simplificada destinada à formação de cadastro de reserva e à contratação temporária de professores para atuação na rede pública municipal de ensino, nos termos deste Edital.

1. DA BASE LEGAL

I - no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

II - na Lei Orgânica do Município de Jardim/CE;

III - na Lei Municipal nº 244/98, 04 de novembro de 1998, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências;

IV - na Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que couber;

V - nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, isonomia e interesse público.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente seleção justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público de assegurar a continuidade dos serviços educacionais da rede municipal de ensino, especialmente em razão de:

I - ampliação da oferta de ensino em tempo integral;

II - existência de carências temporárias de professores na rede municipal;

III - substituição de professores efetivos afastados, licenciados, cedidos ou designados para funções de gestão, coordenação pedagógica ou outras atividades administrativas e pedagógicas;

IV - necessidade de evitar descontinuidade do calendário letivo e prejuízo ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal.

V- considerando que a seleção pública nº 002/2025-pmj destinada a contratação temporária não logrou êxito no preenchimento integral das vagas ofertadas, faz-se necessário a realização de novo processo seletivo visando cumprir a demanda remanescente.

Parágrafo único. A contratação decorrente deste edital terá natureza temporária e excepcional, não se destinando ao provimento efetivo de cargos públicos nem à substituição ordinária de concurso público.

3. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a realização de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de professores para atuação na rede pública municipal de ensino de Jardim/CE, conforme áreas, vagas, requisitos, critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

4. DAS VAGAS

A seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva:

Código	Área	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
PFM	Matemática	09	09
PFL	Língua Portuguesa	07	07
PFCH	Ciências Humanas	08	07
PFCN	Ciências da Natureza	09	08

§1º A aprovação na seleção não gera direito subjetivo à contratação, ficando a convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e à observância da ordem de classificação.

§2º O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante o prazo de validade da seleção, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A carga horária, remuneração e duração contratual observarão o seguinte:

Função	Carga horária	Remuneração	Prazo contratual
Professor temporário	20 horas semanais	R\$ 2.696,62	Até 12 meses

§1º A contratação poderá ser prorrogada, uma única vez ou conforme previsão da legislação municipal aplicável, desde que persista a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§2º A lotação do contratado será definida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o interesse público e a necessidade da rede municipal.

§3º O contratado ficará sujeito ao regime jurídico previsto na legislação municipal específica que disciplina as contratações temporárias.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- II - possuir idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- III - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- IV - estar quite com as obrigações eleitorais;
- V - estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- VI - possuir formação mínima exigida para a área pretendida;
- VII - apresentar a documentação exigida neste edital;
- VIII - possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária definida pela Administração;
- IX - não estar impedido de contratar com a Administração Pública.

7. DA FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Para fins de inscrição e contratação, será exigida formação compatível com a área de atuação, conforme quadro abaixo:

Área	Formação mínima exigida
Matemática	Licenciatura em Matemática ou formação superior compatível, nos termos da legislação educacional vigente
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Portugues ou formação superior compatível com a área
Ciências Humanas	Licenciatura em História, Geografia, Filosofia, Sociologia ou formação superior compatível com a área
Ciências da Natureza	Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Química, Ciências Naturais ou formação superior compatível com a área

Parágrafo único. A compatibilidade da formação será analisada pela Comissão de Seleção, com base na documentação apresentada pelo candidato e nas normas educacionais aplicáveis.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma presencial, conforme cronograma deste edital.

- I - Local: Escola de Ensino Fundamental Senador Carlos Jereissati;
- II - Endereço: Avenida Wilson Roriz, s/nº - Centro, Jardim/CE, CEP: 63.290-000;
- III - Período: de 15/05/2026 e 18/05/2026;
- IV - Horário: das 08:30h às 16h.

§1º No ato da inscrição, o candidato deverá indicar apenas uma área de atuação.

§2º A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das normas previstas neste edital.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais para conferência, quando exigido:

- I - documento oficial de identificação com foto;
- II - CPF;
- III - comprovante de residência atualizado;
- IV - comprovante de escolaridade exigida para a área pretendida;
- V - currículo atualizado;
- VI - documentos comprobatórios de títulos;
- VII - comprovação de experiência profissional docente, quando houver;
- VIII - declaração de disponibilidade de carga horária, conforme anexo deste Edital;
- IX - outros documentos previstos em anexo, se houver.
- X - Foto 3x4

§1º A ausência de documentação obrigatória poderá implicar indeferimento da inscrição.

§2º Não será admitida a juntada posterior de documentos para fins de pontuação, salvo para correção de erro material reconhecido pela Comissão.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Seleção Pública Simplificada será conduzida por Comissão de Seleção designada mediante portaria da Secretaria Municipal da Educação.

§1º A portaria de designação da Comissão deverá ser publicada antes do início das inscrições.

§2º Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência.

§3º Deverá declarar-se impedido ou suspeito o membro da Comissão que possua relação de parentesco, vínculo profissional direto, interesse pessoal ou qualquer circunstância que comprometa sua imparcialidade em relação a candidato inscrito.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

Etapas	Natureza	Pontuação máxima
Análise de títulos	Classificatória	7 pontos
Experiência profissional	Classificatória	10 pontos
Aula prática	Classificatória e eliminatória	33 pontos
Pontuação total		50 pontos

§1º Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 pontos.

§2º A aula prática terá caráter eliminatório caso o candidato obtenha nota inferior a 20 pontos nesta etapa.

§3º O candidato que não comparecer à aula prática será considerado eliminado da seleção.

12. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise de títulos terá pontuação máxima de 7 pontos, conforme tabela abaixo:

Título	Pontuação
Doutorado na área da educação ou área correlata (limitado a 1 doutorado)	7 pontos
Mestrado na área da educação ou área correlata (limitado a 1 mestrado)	6 pontos
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas) (limitado a 1 especialização)	5 pontos

§1º Para fins de pontuação acadêmica, será considerado apenas o maior título entre doutorado, mestrado e especialização, vedada a cumulação entre eles.

§2º Somente serão aceitos certificados emitidos por instituições legalmente reconhecidas.

13. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A experiência profissional terá pontuação máxima de 10 pontos.

Experiência	Pontuação
Experiência docente na educação básica	2 pontos por ano completo, limitado a 10 pontos

§1º Somente será pontuada a experiência devidamente comprovada.

§2º Não serão computados períodos concomitantes de experiência profissional.

§3º A comprovação da experiência poderá ser feita por meio de declaração oficial emitida por órgão público, contrato de trabalho, carteira de trabalho, certidão ou documento equivalente, desde que contenha identificação da instituição, período de atuação e função exercida.

14. DA AULA PRÁTICA

A aula prática terá duração de 15 minutos e será avaliada por banca designada pela Comissão de Seleção.

§1º O tema da aula prática será definido a partir de conteúdo programático previamente divulgado no Anexo III deste edital.

§2º O tema será sorteado e/ou divulgado 1 dia anterior a apresentação da aula prática, conforme ato da Comissão de Seleção.

§3º A aula prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Domínio do conteúdo	9 pontos
Didática e clareza na exposição	8 pontos
Metodologia e organização da aula	8 pontos
Comunicação, postura e adequação ao tempo	8 pontos
Pontuação total	33 pontos

§4º A banca deverá utilizar ficha de avaliação individualizada, contendo a pontuação atribuída em cada critério.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á por área de atuação, em ordem decrescente da pontuação total obtida.

A pontuação final corresponderá à soma das notas obtidas nas etapas de análise de títulos, experiência profissional e aula prática.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior nota na aula prática;
- II - maior pontuação na experiência profissional;
- III - maior pontuação na análise de títulos;
- IV - maior idade, quando aplicável;
- V - sorteio público, em data e horário previamente divulgados.

17. DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo contra:

- I - indeferimento da inscrição;
- II - resultado preliminar da análise de títulos;
- III - resultado preliminar da experiência profissional;
- IV - nota da aula prática;
- V - resultado preliminar da classificação.

§1º O recurso deverá ser apresentado no prazo de 01 dia útil, contado da publicação do ato impugnado.

§2º O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, por meio de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação.

§3º Não será admitida a juntada de novos documentos na fase recursal, salvo para correção de erro material.

§4º O resultado dos recursos será publicado nos canais oficiais do Município.

18. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final da seleção, contendo a classificação dos candidatos por área.

§1º O resultado final será homologado pela autoridade competente.

§2º A divulgação ocorrerá no Diário Oficial do Município, no mural da Secretaria Municipal da Educação e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jardim/CE.

19. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação, a área de atuação e a necessidade da Administração Pública.

§1º O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido no ato convocatório, os documentos exigidos para contratação.

§2º O não comparecimento no prazo estabelecido, a não apresentação da documentação exigida ou a recusa injustificada à contratação implicará perda do direito à vaga, podendo a Administração convocar o candidato subsequente.

§3º A contratação será formalizada por instrumento próprio, com prazo determinado, observada a legislação municipal aplicável.

§4º A contratação não gera vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal.

20. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, o candidato convocado deverá apresentar:

I - documento oficial de identificação com foto;

II - CPF;

III - título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

IV - comprovante de quitação com o serviço militar, quando aplicável;

V - comprovante de escolaridade;

VI - comprovante de residência;

VII - dados bancários;

VIII - declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

IX - declaração de inexistência de impedimento para contratação com a Administração Pública;

X - atestado médico admissional, se exigido;

XI - demais documentos solicitados pela Administração.

21. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 24 meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, mediante ato da Administração, se houver interesse público e previsão legal.

22. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data prevista
Publicação do edital	14/05/2026
Período de inscrições	15/05/2026 e 18/05/2025
Resultado preliminar das inscrições	19/05/2025
Recurso contra indeferimento de inscrição	20/05/2026
Resultado definitivo das inscrições	21/05/2026
Análise de títulos e experiência	21/05/2026
Divulgação do resultado preliminar de títulos e experiência	22/05/2026
Recurso contra títulos e experiência	25/05/2026
Aula prática	26/05/2025
Resultado preliminar da aula prática e classificação	27/05/2026
Recurso contra resultado preliminar	28/05/2026
Resultado final	30/05/2026
Homologação	01/06/2026

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado por ato da Comissão de Seleção, mediante publicação nos canais oficiais do Município.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará aceitação integral das normas constantes deste edital.

A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente, implicará eliminação do candidato ou rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Eventuais alterações neste edital deverão ser formalizadas mediante aditivo, com a devida publicidade.

Caso a alteração interfira nas condições de participação, avaliação ou classificação dos candidatos, deverá ser reaberto prazo razoável para ciência e eventual adequação dos interessados.

Jardim/CE, 12 de maio de 2026.

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**I - DADOS PESSOAIS**

Nome completo		
CPF	RG / Órgão Expedidor	Data de nascimento
Telefone / WhatsApp	E-mail	
Endereço completo		CEP
Município	Estado	Nacionalidade

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

NÍVEL	CURSO / HABILITAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
<input type="checkbox"/> Graduação			
<input type="checkbox"/> Pós-graduação			
<input type="checkbox"/> Mestrado			
<input type="checkbox"/> Doutorado			

III - OPÇÃO DE VAGA

Código da vaga	Descrição da vaga

IV - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, candidato(a) identificado(a) nesta ficha, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que estou ciente das condições estabelecidas no Edital desta Seleção Pública Simplificada e que aceito as normas nele contidas. Declaro, ainda, estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado.

Jardim/CE, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Área	Vagas	Cadastro Reserva	Formação mínima	Atribuições gerais
Matemática	09	09	Licenciatura em Matemática ou equivalente	Planejar e ministrar aulas, avaliar aprendizagem, participar de atividades pedagógicas e cumprir as diretrizes da rede
Língua Portuguesa	07	07	Licenciatura em Letras/Portugues ou equivalente	Planejar e ministrar aulas, avaliar aprendizagem, participar de atividades pedagógicas e cumprir as diretrizes da rede
Ciências Humanas	08	07	Licenciatura em História, Geografia, Filosofia, Sociologia ou equivalente	Planejar e ministrar aulas, avaliar aprendizagem, participar de atividades pedagógicas e cumprir as diretrizes da rede
Ciências da Natureza	09	08	Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Química, Ciências Naturais ou equivalente	Planejar e ministrar aulas, avaliar aprendizagem, participar de atividades pedagógicas e cumprir as diretrizes da rede
TOTAL	33	31		

Notas: (1) As vagas de cadastro reserva destinam-se ao preenchimento de eventuais desistências ou impedimentos dos candidatos convocados
(2) Serão considerados equivalentes ou diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme legislação vigente

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - AULA PRÁTICA

O tema da aula prática será definido a partir do conteúdo programático constante deste Edital, de acordo com a área/disciplina de inscrição do(a) candidato(a). O tema poderá ser sorteado ou divulgado no dia anterior à realização da aula prática, conforme decisão da Comissão de Seleção.

Conteúdos Comum (aplicam-se a todas as áreas)

Todos os candidatos, independentemente da área de inscrição, poderão ser avaliados sobre os seguintes conteúdos

- I - Planejamento de aula;
- II - Metodologia ativas e práticas pedagógicas;
- III - Avaliação da aprendizagem;
- IV - Inclusão educacional;
- V - Competências e habilidades da educação básica;
- VI - Uso pedagógico de recursos didáticos.

Conteúdos Específicos por Área

Matemática I - Números e operações II - Álgebra III - Geometria IV - Grandezas e medidas V - Estatística e probabilidade	Ciências Humanas I - Sociedade, cultura e cidadania II - Território, paisagem e espaço geométrico III - História local, regional e nacional IV - Direitos Humanos e diversidade V - Práticas de ensino em História e Geografia
Língua Portuguesa I - Leitura e interpretação textual II - Produção textual III - Gramática aplicada ao texto IV - Oralidade V - Literatura e formação leitora	Ciências da Natureza I - Vida e evolução II - Matéria e energia III - Terra e universo IV - Meio ambiente e sustentabilidade V - Práticas investigativas no ensino de ciências

Observação: A aula prática terá duração de 15 minutos. O tema poderá ser sorteado ou divulgado no dia anterior à apresentação, conforme definição da Comissão de Seleção. É permitido o uso de materiais didáticos, desde que trazidos pelo próprio candidato.

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA AULA PRÁTICA

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		Nº de inscrição
Código da vaga	Disciplina / Área	Data da aula prática
Tema da aula apresentada	Duração (min)	Nível (FI/FII)

II - AVALIAÇÃO POR CRITÉRIO

Cada avaliador atribui individualmente a pontuação de cada critério. Pontuação máxima por critério: 10 pontos | Total máximo: 40 pontos

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MAX	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
Domínio do conteúdo	9				
Didática e clareza na exposição	8				
Metodologia e organização da aula	8				
Comunicação, postura e adequação ao tempo	8				
TOTAL	33				

Média final = (Total Avaliador 1 + Total Avaliador 2 + Total Avaliador 3) / 3 | Pontuação mínima para aprovação: conforme Edital

III - PARECER DOS AVALIADORES

AVALIADOR	TOTAL ATRIBUÍDO	RESULTADO
-----------	-----------------	-----------

Avaliador 1 - Nome:		() Aprovado () Reprovado
Avaliador 2 - Nome:		() Aprovado () Reprovado
Avaliador 3 - Nome:		() Aprovado () Reprovado
PONTUAÇÃO FINAL DA AULA PRÁTICA		() Aprovado () Reprovado

IV – ASSINATURAS

Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS**I - IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE**

Nome completo	Nº de inscrição	
CPF	Telefone / WhatsApp	E-mail

II - OBJETO DO RECURSO

Etapa do processo seletivo a que se refere o recurso:

() Análise de documentos	() Resultado / Classificação	() Outra etapa
---------------------------	-------------------------------	-----------------

Item / Artigo do Edital contestado	Data de publicação do resultado recorrido:

III - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSOS

Fato (descreva o que ocorreu e motivou o recurso):

Fundamento (indique a base legal, normativa ou editalícia que ampara o recurso):

Pedido (indique claramente o que solicita a Comissão de Seleção):

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que o recurso intempestivo ou sem fundamentação não será conhecido pela Comissão de Seleção, conforme disposto no Edital.

Jardim/CE, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Recorrente	Responsável pelo Recebimento - SME
-----------------------------	------------------------------------

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo		
CPF	RG / Órgão Expedidor	
Data de nascimento	Telefone / WhatsApp	
E-mail		
Habilitação / Formação		
Área / Disciplina de atuação pretendida	Nível de Ensino	
	SUPERIOR	

II - DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E TURNO

Assinale abaixo os turnos e a carga horária semanal de disponibilidade para exercício das funções:

TURNO	MANHÃ	TARDE	NOITE	CH SEMANAL (horas)
Disponível nos dias	()	()	()	

Vínculo empregatício atual:

() Nenhum	() Setor Público	() Setor Privado	() Autônomo / Outros
------------	-------------------	-------------------	-----------------------

III - DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim/CE, **DECLARO** que possuo disponibilidade de carga horária para assumir o contrato nas condições assinaladas neste documento, estando ciente de que: (a) a acumulação de cargos públicos somente é permitida nos casos previstos no art. 37, XVI, da CF; (b) incompatibilidade de horários inviabiliza acumulação lícita; (c) informações falsas sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis; e (d) este documento é parte integrante da documentação para contratação e poderá ser verificado a qualquer tempo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jardim/CE, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato**ANEXO VII - PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Comprovante de recebimento da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo			Nº de inscrição
CPF	Código da vaga	Data da inscrição	Hora

II - DOCUMENTOS ENTREGUES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Total de documentos entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição	

Declaro que a quantidade de documentos registrada acima corresponde ao total efetivamente entregue pelo(a) candidato(a) identificado(a) neste protocolo, no ato da inscrição da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim/CE, em conformidade com as exigências do Edital.

Jardim/CE, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)	Responsável pelo Recebimento - SME
-------------------------------	------------------------------------

✕ VIA DO CANDIDATO - guardar este recibo

Nome do(a) candidato(a)	Nº de inscrição	Código da vaga	Total de docs. entregues
Data / Hora da inscrição	Responsável pelo recebimento	Assinatura	

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DD538066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 03/2026 DE FESTIVAIS MULTICULTURAIS: MORADA NOVA 150 ANOS

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL – DIVULGADO EM 12/05/2026							
CATEGORIA I: FESTIVAL MULTICULTURAL: MORADA NOVA 150 ANOS (VAGA COTAS PESSOAS NEGRAS)							
Nº	INSCRIÇÃO	CATEGORIA PROPONENTE DO	NOME DO PROPONENTE	GRUPO OU COLETIVO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	on-1012245458	Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural	Regina Érika Coelho de Sousa	Grupo de Teatro Comboio de Corda	Festival Morada do Divino – 150 anos de Cultura, Devoção e Identidade	78	CLASSIFICADO*
2	on-547591989	Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural	Isaura Nogueira Silva	Coletivo Arraiá da Cumade Moça	Festival de Quadrilha: Morada Junino 2026	78	CLASSIFICADO
3	on-1645141152	Pessoa física individual	Andreza Sabino de Oliveira	NÃO SE APLICA	Festival da Cultura Popular: Viola, Canção e Tradição	77	CLASSIFICADO
4	on-2109321355	Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural	João Pedro Souza da Rocha (Pai Pequeno João de Ogum)	Tenda Espírita Vovó Maria Redonda	Cultura de Terreiro - 150 Anos de Resistência, Ancestralidade e Saberes de Matriz Africana em Morada Nova	71	CLASSIFICÁVEL
CATEGORIA I: FESTIVAL MULTICULTURAL: MORADA NOVA 150 ANOS (VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA)							
Nº	INSCRIÇÃO	CATEGORIA PROPONENTE DO	NOME DO PROPONENTE	GRUPO OU COLETIVO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	on-192974739	Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural	Jonh Darly Oliveira Bento	Associação Sertão Junino de Uiraponga	Festival Cultural Ribeirinho do Livramento	81	CLASSIFICADO
2	on-1750114760	Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural	Francisca Francineuda de Araujo	Papangus das Vazantes	II Festival da Cultura Popular - Morada Nova 150 Anos	80	CLASSIFICADO**
3	on-296611383	Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural	Lorrana Thayná de Lima Cavalcante	Grupo de Teatro Anjos da Arte	Festival Cultural de Férias: Arte na Praça	80	CLASSIFICADO
4	on-666155839	Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural	Thycianne Cristina de Castro Gomes	Madrinhas do Vaqueiro	II Festival da Cultura Vaqueira – Celebrando 150 Anos de Morada Nova	79	CLASSIFICADO
5	on-1019253721	Pessoa física representante de Coletivo/Grupo cultural	Erick Vinicius Nobre de Oliveira	Divino Artesanato	Festival Vestígios: Nossa história feita à mão – Morada Nova tecida ao longo de 150 anos	77	CLASSIFICÁVEL
6	on-730238870	Pessoa física individual	José Josemberg de Moura Porfírio	NÃO SE APLICA	Conexão Cultural: Sanfona, Música e Dança Popular	70	CLASSIFICÁVEL
7	on-1258615454	Pessoa física individual	George Gomes Ponciano Lima	NÃO SE APLICA	Festas Juninas e a Multicultural Popular de Morada Nova	66	CLASSIFICÁVEL
DESEMPATES:							
* Critério: Proponente com mais idade de acordo com os critérios de desempate disposto no anexo 3 que trata da avaliação do mérito cultural;							
** Maior nota no critério A da planilha de avaliação do mérito cultural;							

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:85C994F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CHAMAMENTO 02/2025

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS À PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NOS MOLDES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE.

A Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc no Município de Saboeiro-CE, designada pela Portaria nº 26/2026, após finalização da fase de recursos, torna pública a relação definitiva de candidatos habilitados, ao Prêmio de Reconhecimento Cultural a Artistas e Trabalhadores da Cultura de Saboeiro-CE, conforme o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE. Premiação Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).**

CLASS.	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	Muryelly Gregório da Silva	60	Habilitado
2º	Maria de Jesus Alves Vieira	57	Habilitado
3º	Francisco Francimar Vieira	55	Habilitado
4º	Domingos Tavares da Silva	50	Habilitado
5º	Antonia Pereira da Silva	49	Habilitado
6º	Edilene Alves Feitosa	45	Habilitado
7º	Antonio Lázaro Gomes de Alencar	42	Habilitado
8º	Francisco Marconi Alves	40	Habilitado
9º	João Adriano Silva de Souza	40	Habilitado
10º	Francisco Jotemir Paulino	40	Habilitado
11º	Antonio Pedro Witalo de Sousa Oliveira	40	Habilitado
12º	Antonio Mychel Brito Jorge	40	Habilitado
13º	Rosineide Batista de Lima	38	Habilitado
14º	Felipe Salgado Pires	37	Habilitado
15º	Antonia Dasdores Sampaio Martins	37	Habilitado
16º	Antonia Virgina Lavor Bezerra	37	Habilitado
17º	Antonio Jorge da Silva	37	Habilitado
18º	Santa Trindade Pereira	35	Habilitado
19º	Antonia Vanusia Luciano Sousa	35	Habilitado
20º	Maria Silvinea de Souza	35	Habilitado
21º	Maria Gomes Alves	34	Habilitado
22º	Francisco Ismael Pereira	34	Habilitado
23º	Richelme Silva Ribeiro	32	Habilitado
24º	Antonia Lima da Silva	32	Habilitado
25º	Talia Gonçalves da Silva Braga Costa	32	Habilitado
26º	Maria Hilda Daniel Aleixo de Oliveira	32	Habilitado
27º	Antonia Ilma Rodrigues	32	Habilitado
28º	Antonia Anatilda Liandra da Silva	32	Habilitado
29º	Charles Marcelino da Silva Lima	32	Habilitado
30º	Ermeson Floriano da Silva	31	Habilitado
31º	Luiz Alberico Neris dos Santos	31	Habilitado
32º	Maria Iranleide Batista de Lima	31	Habilitado
33º	Antonia Alves de Oliveira Soares	30	Habilitado
34º	Rita de Cássia Alves Bezerra	30	Habilitado
35º	Antona Zelma Luciano de Sousa	30	Habilitado
36º	Maria Marluce Gonçalves Pereira	30	Habilitado
37º	Maria Cleide do Nascimento	30	Habilitado
38º	Luzia Gonçalves da Silva	30	Habilitado
39º	Francisca Rosania Alves Rodrigues	29	Habilitado
40º	Antonia Ranielle de Alencar	29	Habilitado
41º	Larissa Batista Barbosa	28	Habilitado
42º	Antonia Renata Braga de Oliveira	28	Habilitado
43º	Maria do Socorro Alencar Mota	28	Habilitado
44º	Joenya Luciana de Sousa	28	Habilitado
45º	Antonia Arlene Leite Oliveira	28	Habilitado
46º	Maria de Jesus Mota	28	Habilitado
47º	Antonia Pereira de Araujo	28	Habilitado
48º	Anne Iviny de Souza Alves	28	Habilitado
49º	Antonia Marlúcia de Souza	28	Habilitado
50º	Maria Vilanir da Conceição	28	Habilitado
51º	Francisca Paula da Silva de Sousa	28	Habilitado
52º	Maria Zélia Bernardo de Freitas	28	Habilitado
53º	Francinete Bento de Jesus	28	Habilitado
54º	Antonia Micaela Paula da Silva Sousa	28	Habilitado
55º	Cícera Pereira de Sousa	27	Habilitado
56º	Joara Sampaio Araujo	27	Habilitado
57º	Antonia Benvinda Alves Furtado	26	Habilitado
58º	Francisca Suene Plácido da Silva	26	Habilitado
59º	Nagilaedy Lavor Bezerra Oliveira	26	Habilitado
60º	Francisca Nilda da Silva de Sousa	26	Habilitado
61º	Francisca Leonete Soares Siebra	26	Habilitado
62º	Irislândia Lavor Bezerra	26	Habilitado
63º	Maria Jose Mendes de Souza	26	Habilitado
64º	Dayane Pereira da Silva	26	Habilitado
65º	Francisca Ferreira da Silva	26	Habilitado
66º	Aparecida Bezerra de Oliveira	26	Habilitado
67º	Antonia Cidiana de Sousa	26	Habilitado
68º	Luziana Pereira Lima	26	Habilitado
69º	Antonia Rodrigues Soares de Oliveira	26	Habilitado

70°	Maria Daiana Pereira da Silva	26	Habilitado
71°	Marciana dias de Sousa	26	Habilitado
72°	Antônia Zilma da Costa	26	Habilitado
73°	Antônia Célia Gonçalves de Oliveira	26	Habilitado
74°	Antônia Neuma Tavares Gomes	26	Habilitado
75°	Antônia Eunice Rodrigues Lavor	25	Habilitado
76°	Sandra Fernandes Barbosa	25	Habilitado
77°	Carolaíne Dias Fernandes	25	Habilitado
78°	Maria Pereira da Silva Oliveira	25	Habilitado
79°	Aldair Florentino Leite	25	Habilitado
80°	Antônia Nonata da Silva	25	Habilitado
81°	Ednágila Lavor Bezerra Cesar	24	Habilitado
82°	Luana Gomes Ventura	24	Habilitado
83°	Antonio Cassiano Nunes Duarte	24	Habilitado
84°	Francisco Renan de Alencar	24	Habilitado
85°	Francisco Neres de Sousa	24	Habilitado
86°	Francisco Marcílio de Oliveira	23	Habilitado
87°	Francisca Clarisse Pereira de Oliveira	23	Habilitado
88°	Antônia Luciene Siqueira Firmino	23	Habilitado
89°	Rozania do Carmo Souza Pereira	23	Habilitado
90°	Antônia Alves Maciel	23	Habilitado
91°	Ana Maria de Sousa Moreira	22	Habilitado
92°	Raimundo Roque Pereira	22	Habilitado
93°	Mariana dos Santos Evangelista	21	Habilitado
94°	Rosana Maria Pereira de Oliveira	21	Habilitado
95°	Maria do Carmo Coelho Martins	21	Habilitado
96°	Maria de Fátima de Castro	21	Habilitado
97°	Antônia Maria Maciel de Oliveira	21	Habilitado
98°	Marlete Soares Benício	21	Habilitado
99°	Maria do Carmo Maciel de Sousa	21	Habilitado
100°	Dinie Silva de Carvalho	21	Habilitado
101°	Ana Maria Mulato de Lima	21	Habilitado
102°	Francisca Paulino da Silva dos Santos	21	Habilitado
103°	Maria Sulene Bezerra Lima	21	Habilitado
104°	Maria Ruth Santos de Castro	21	Habilitado
105°	Ester Nonata do Nascimento Silva Batista	21	Habilitado
106°	Antônia Duarte da Costa	21	Habilitado
107°	Francisca Geroneide Alves da Mota Vieira	21	Habilitado
108°	Francisca Verônica Oliveira de Sousa	21	Habilitado
109°	Francisca Cleidiana Silva Caetano	21	Habilitado
110°	Ana Cleide Nonata da Silva	21	Habilitado
111°	Aucioneide Mota da Silva	21	Habilitado
112°	Francisco Fernandes de Alencar	20	Habilitado
113°	Joao Fernando Alencar Militão	20	Habilitado
114°	Francisco Laércio Gregório	20	Habilitado
115°	José Dimas de Sales	20	Habilitado

Saboeiro/CE, 17 de março de 2026.

SILVANA DUARTE DE ARAÚJO

Secretária Da Cultura, Turismo E Esporte
Portaria Nº 264/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D6BBB12F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará